



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de junho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº114 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°36.056, de 18 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que o “Pacto por um Ceará Pacífico” tem o objetivo de construir uma Cultura de Paz, por meio de uma atuação contínua, integrada e articulada, de políticas públicas de prevenção social e segurança pública dos órgãos e entidades públicas estaduais, municipais, federais e da sociedade civil, para o enfrentamento da violência; CONSIDERANDO que a partir da experiência trilhada com o “Pacto por um Ceará Pacífico”, foram constatados desafios remanescentes, em especial, no que tange à implementação de ações para a prevenção à violência; CONSIDERANDO que, diante desse panorama, foi pensado o Programa Integrado de Prevenção e Redução à Violência - PReVio, que coloca a possibilidade de prevenção à violência no estado do Ceará de modo prioritário, intersetorial, com focalização em públicos específicos, mais diretamente alcançados pelas repercussões da violência e favorecendo uma ação territorializada; CONSIDERANDO que, com a finalidade de financiar o PReVio, a Lei nº 17.272, de 04 de setembro de 2020, autorizou a contratação de operação de crédito externo, pelo Poder Executivo; CONSIDERANDO que o PReVio, nos termos da Lei nº 18.310 de 17 de fevereiro de 2023, busca assegurar a execução integrada, territorializada e focada no atendimento a populações socialmente vulneráveis, tendo como fundamento a execução de políticas públicas continuadas, baseadas em evidências e geração de dados, garantindo-se seu acompanhamento, monitoramento e avaliação, restando a necessidade de consolidar e regulamentar o Programa; DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio tem como objetivo contribuir para a redução e prevenção de crimes violentos no Estado do Ceará, a partir de uma metodologia de atuação territorial, multi setorial e interinstitucional, passando a reger-se em conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 2º A execução do PReVio dar-se-á por meio de ações e projetos que tenham em seu escopo a Prevenção à Violência Juvenil e de Gênero, Prevenção e Investigação Policial e Fortalecimento do Sistema de Medidas Socioeducativas, seu monitoramento e avaliação, atendendo, de forma prioritária, os segmentos da juventude, mulheres em situação de violência doméstica e familiar, egressos do sistema prisional e do sistema socioeducativo e outros grupos em situação de vulnerabilidade, ou em risco, na execução de políticas de prevenção social da violência.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA
Seção I
Dos Princípios

Art. 3º São princípios que regem o PReVio:

- I - Defesa da dignidade da pessoa humana;
- II - Respeito à vida e valorização da cidadania;
- IV - Garantia de acesso aos direitos individuais, coletivos e sociais;
- V - Valorização da cultura de paz

Seção II
Dos Objetivos

Art.4º São objetivos a serem alcançados pelo PReVio:

- I - contribuir para a diminuição do fenômeno da violência no Estado do Ceará, em especial, a redução dos crimes de homicídio;
- II - promover, integrar e articular ações e projetos de prevenção social à violência;
- III - implantar metodologias de prevenção à violência baseadas em evidências, sistemas de gestão, monitoramento e avaliação de projetos;
- IV - colaborar no enfrentamento das violências praticadas contra públicos vulneráveis, como mulheres, pessoas LGBTI+, jovens em situação de risco e a população negra;
- V - apoiar as administrações públicas municipais na implementação de políticas públicas de prevenção social à violência.
- VI - fortalecimento da Rede Estadual de Justiça Restaurativa.

Seção III
Das Estratégias

Art. 5º O PReVio adotará as seguintes estratégias, para fins da sua execução:

- I - atendimento de públicos socialmente vulneráveis, no escopo da prevenção à violência;
- II - atuação em territórios prioritários;
- III - participação popular;
- IV - realização de atividades formativas para agentes públicos e beneficiários;
- V - adoção de modelo de governança para os municípios;
- VI - articulação com as ações de segurança cidadã do Estado e Municípios;
- VII - articulação intersetorial, interinstitucional e interfederativa para o apoio de ações, programas e projetos de prevenção à violência;
- VIII - geração, tratamento e análise de dados para fins de assegurar uma política informada por indicadores reais.

Seção IV
Das Competências

Art. 6º Cabe à Casa Civil, por meio de sua Assessoria de Prevenção à Violência, coordenar as ações governamentais voltadas às populações atendidas pelo PReVio, em articulação com outros órgãos e entidades públicas, de quaisquer esferas de governo.

Parágrafo único. As parcerias com outros órgãos e entidades públicas serão formalizadas por meio de Acordos de Cooperação.

Seção V

Do Comitê Gestor do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência

Art. 7º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência, vinculado à Casa Civil, com o objetivo de implementar o acompanhamento das ações e projetos vinculados ao PReVio, bem como, realizar seu planejamento estratégico anual.

Art. 8º O Comitê Gestor é composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário(a) Chefe da Casa Civil;
- II - Secretário(a) de Planejamento e Gestão;
- III - Secretário(a) da Proteção Social;
- IV - Secretário(a) da Segurança Pública e Defesa Social;
- V - Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo;
- VI - Secretário(a) da Educação
- VII - Secretário(a) de Direitos Humanos
- VIII - Secretário(a) de Juventude;
- IX - Secretário(a) das Mulheres;
- X - Secretário(a) da Diversidade;



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
AUGUSTA BRITO DE PAULA	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
GECÍOLA FONSECA TORRES, RESPONDENDO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	Secretaria das Relações Internacionais
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
JOÃO SALMITO FILHO	Secretaria da Saúde
Secretaria da Diversidade	TÂNIA MARA SILVA COELHO
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
Secretaria dos Direitos Humanos	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	Secretaria do Trabalho
Secretaria da Educação	VLADYSON DA SILVA VIANA
ELIANA NUNES ESTRELA	Secretaria do Turismo
Secretaria do Esporte	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
Secretaria da Fazenda	RODRIGO BONA CARNEIRO
FABRIZIO GOMES SANTOS	

XI - Assessor(a) de Prevenção à Violência.

§1º A presidência do Comitê será exercida pelo Secretário Chefe da Casa Civil ou outro representante que venha a ser designado por meio de ato próprio.

§2º Os membros do Comitê Gestor indicarão seus respectivos suplentes;

§3º Na ausência do membro titular, o suplente poderá substituí-lo em sua plenitude.

§4º Poderão, ainda, ser convidados a participar dos trabalhos, das reuniões e das atividades do Comitê Gestor, representantes da sociedade civil organizada e representantes de outros órgãos ou entidades.

§5º O Comitê Gestor poderá criar Grupos de Trabalho (GT), com prazo de duração determinado, a partir de proposta de qualquer membro ou colaborador, com o objetivo de aprimorar processos, discutir e aprofundar temas de relevância para o Programa, promover a integração de informações e demais necessidades que o justifique.

CAPÍTULO II DAS AÇÕES DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 9º As ações principais desenvolvidas no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência são:

I- Implantação de Equipamentos de base territorial, com o objetivo de implementar e fortalecer ações conjuntas de prevenção e redução da violência em áreas de vulnerabilidades, através da articulação institucional e comunitária;

II- Ações de Prevenção à Violência de Base Territorial, com o propósito de atuar na prevenção e na redução da violência em áreas de vulnerabilidade, através da articulação institucional e comunitária, fortalecendo a associação da rede local de proteção sócio-comunitária e os fluxos de atendimento dos serviços públicos para prevenção da violência;

II- Ações de apoio a entidades/projetos e coletivos juvenis, na perspectiva de fortalecer suas iniciativas dentro da comunidade nas mais variadas dimensões, a fim de fomentar iniciativas comunitárias a serem realizadas por e para juventudes, formar agentes criativos para a atuação colaborativa, ativação de redes, elaboração, gestão de projetos sociais e de empreendedorismo juvenil de impacto social e, por fim, promover o intercâmbio entre iniciativas comunitárias protagonizadas por jovens dos territórios atendidos;

III- Ações de fruição e formação profissional em arte para os municípios atendidos pelo PReVio, contribuindo para prevenção e redução da violência no estado do Ceará;

IV- Ações de atendimento e fortalecimento de proteção de adolescentes e jovens gestantes, bem como do bebê, por meio de fluxo de cuidado integral que permita o desenvolvimento das suas habilidades parentais e a construção de seu projeto de vida;

V- Ações de intervenção urbana em territórios a serem demarcados pelos municípios contemplados pelo Programa, a partir da análise diagnóstica das vulnerabilidades combinada com as estratégias presentes no Plano Municipal de Segurança e Prevenção à Violência;

VI- Ações de formação de facilitadores de círculos de construção de paz e sensibilizações de metodologias ativas da comunicação não violenta e da



cultura de paz para adolescentes e jovens dos territórios do Pacto por um Ceará Pacífico;

VII- Políticas Públicas direcionadas para adolescentes e jovens de 15 a 19 anos, que não estudam e não trabalham formalmente, ofertando atividades de cunho socioeducativo e de qualificação profissional, na perspectiva de fomentar o retorno dos adolescentes e jovens ao ambiente escolar, fortalecer vínculos familiares e comunitários e oportunizar sua inserção e o desenvolvimento de competências no mercado de trabalho;

VIII- Políticas voltadas a prover a estrutura operacional, profissional e técnica para o atendimento a adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto do Estado do Ceará, com ações que apoiam a formação e desenvolvimento integral, proporcionando-lhes o exercício da cidadania e o acesso aos direitos fundamentais, com vistas à prevenção e redução dos casos de reiteração na prática de ato infracional.

IX - Elaboração de Diagnósticos e Planos Municipais de Segurança Pública e Prevenção à Violência;

X - Implantação de Estruturas de Governança de Prevenção à Violência nos Municípios atendidos pelo Programa;

XI - Ações de qualificação de políticas públicas no atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

XII - Ações voltadas para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais de alunos da Rede Pública Estadual de Ensino;

XIII - Ações direcionadas a jovens que não estudam e nem trabalham para a oferta de atividades que fortaleçam o desenvolvimento de capacidades, habilidades e competências, incrementando fatores de proteção e criando oportunidades através da qualificação profissional e da inserção em escolas ou universidades;

XIV - Ações para o fortalecimento do sistema de medidas socioeducativas;

XV - Ações para o atendimento de egressos do Sistema Prisional;

XVI - Ações para qualificação da infraestrutura predial e tecnológica de equipamentos públicos no escopo do Programa, respeitadas as limitações orçamentárias.

Seção II

Projetos de Empoderamento e Protagonismo Juvenil

Art. 10. Os projetos de empoderamento e protagonismo juvenil objetivam estimular o protagonismo juvenil, por meio do incentivo de iniciativas locais idealizadas ou já realizadas por jovens de 18 a 29 anos, bem como iniciativas comunitárias executadas por coletivos de juventudes e outros grupos integrantes da rede local informal de prevenção à violência, desenvolvedores de ações direcionadas a jovens e adolescentes, no âmbito dos territórios atendidos pelo PReVio.

Art. 11. Serão avaliados, selecionados e premiados, por meio de critérios estabelecidos em edital, projetos que gerem impacto social à juventude local, idealizados e propostos por jovens, de 18 a 29 anos de idade, com ensino fundamental completo, residentes nos territórios atendidos pelo PReVio.

§1º Os jovens selecionados serão acompanhados por profissionais vinculados ao PReVio durante o processo de aperfeiçoamento de seus projetos, sendo concedido auxílio-incentivo no valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, pelo tempo que durar a edição do projeto.

§2º Os projetos selecionados farão jus a uma premiação, que deverá ser, obrigatoriamente, revertida em favor do aprimoramento das ações premiadas, nos termos do regulamento e critérios de avaliação estabelecidos em edital próprio.

Art. 12. Serão avaliadas, selecionadas e premiadas, por meio de critérios estabelecidos em edital, iniciativas comunitárias que beneficiem o segmento juventude, desenvolvidas por coletivos ou grupos de jovens que atuem nos territórios atendidos pelo PReVio, constituídas formalmente por meio de Registro de Pessoa Jurídica, ou não, desde que seja indicado um responsável financeiro no ato da inscrição.

§1º Serão avaliados, dentre outros critérios a serem estabelecidos em edital específico, a capilaridade da iniciativa, criatividade e impacto para o território.

§2º As iniciativas selecionadas farão jus a uma premiação, que deverá ser, obrigatoriamente, revertida em favor do aprimoramento das ações premiadas, nos termos do regulamento e critérios de avaliação estabelecidos em edital próprio.

Art. 13. Será concedido, ainda, auxílio-incentivo mensal no valor de R\$300,00 (trezentos reais) a jovens de 18 a 29 anos, residentes nas áreas priorizadas pelo PReVio, responsáveis por ações de impacto social que já estejam em execução, conforme critérios e duração a serem definidos em edital específico.

Art. 14. Os editais de seleção dos Projetos contarão com reserva de vagas para candidatos negros, no percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas e 5% (cinco por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da Lei nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei nº 18.252, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 15. Serão adotados os procedimentos de heteroidentificação dispostos no bojo do Decreto nº 34.773, de 26 de maio de 2022, nos casos dos candidatos inscritos com reserva de vagas para pessoas negras, devendo-se assegurar a realização de comissões ordinárias e recursos de heteroidentificação, quando for o caso, observadas as diretrizes que orientam a legislação vigente sobre a matéria, suas futuras alterações.

Art. 16. O procedimento complementar de verificação da autodeclaração às vagas reservadas para pessoas com deficiência observará o disposto em legislação específica e no edital.

Seção III

Projetos para Jovens Mães

Art. 17. Às beneficiárias e participantes dos Projetos de que trata o art. 9º, inciso IV, deste Decreto - que têm como objetivo contribuir para o fortalecimento dos fatores de proteção de adolescentes e jovens gestantes, residentes nos territórios atendidos pelo PReVio, que estejam na faixa etária de 15 a 21 anos, e de seus filhos - será oferecido um kit para cuidados iniciais com o recém-nascido, constituído por fraldas, itens de higiene pessoal, bolsa maternidade, banheira plástica e vestuário para a criança.

Seção IV

Projetos de intervenção urbana

Art. 18. Os Projetos que têm previsão de realização de intervenções urbanas objetivam contribuir para a requalificação de espaços públicos e infraestruturas urbanas, de forma a apoiar a prevenção comunitária da violência.

Art. 19. São ferramentas utilizadas para viabilizar a sua execução:

I - Diagnóstico Territorial Participativo: análise conclusiva que instrumentaliza a observação do território e o reconhecimento de suas potências, compreendendo as demandas urbanísticas prioritárias, o mapeamento das práticas socioculturais, equipamentos sociais existentes, dentre outras informações necessárias;

II - Plano Territorial de Intervenção Urbana: diretrizes e estratégias que deverão orientar as intervenções urbanas na perspectiva da prevenção comunitária da violência.

Art. 20. As intervenções urbanísticas apontadas na análise conclusiva dos diagnósticos territoriais participativos, a serem executadas nos espaços públicos e infraestruturas urbanas municipais, deverão estar contidas nas circunscrições territoriais prioritárias ao escopo do Programa, qual seja, áreas de vulnerabilidade social e altos índices de violência.

Parágrafo único. Será assegurada a participação dos gestores e técnicos municipais, sociedade civil e comunidade acadêmica, residentes nos municípios atendidos pelo PReVio no processo de construção do Diagnóstico Territorial Participativo.

Art. 21. Será elaborado instrumento denominado Plano Territorial de Intervenção Urbana, com a participação de gestores e técnicos municipais da área urbanística, representantes da sociedade civil, moradores do território e comunidade acadêmica, como ferramenta necessária à implementação das ações de intervenção urbana nos territórios atendidos.

Art. 22. As ações que implicarem na transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas por meio dos instrumentos apropriados.

Seção V

Projetos de Justiça Restaurativa

Art. 23. Os Projetos de formação de facilitadores de círculos de construção de paz têm como público-alvo jovens de 18 a 29 anos, moradores dos territórios atendidos pelo PReVio, e têm como objetivo contribuir para a promoção de uma política pública de administração pacífica de conflitos, com protagonismo juvenil, por meio de metodologias que incentivem a prática dialógica como ferramenta eficaz na prevenção e na resolução de conflitos comunitários.

Art. 24. Aos jovens participantes, será oportunizada formação em metodologias ativas de promoção da Cultura de Paz, para que estejam habilitados a atuar como agentes de resolução de conflitos comunitários.

Art. 25. Os jovens participantes contarão com ajuda de custo no valor de R\$400,00, mensais, enquanto estiverem vinculados ao projeto.

Art. 26. Caberá aos jovens mediadores, com o apoio de uma supervisão técnica, exercer as seguintes atividades:

I - realizar atividades sistemáticas junto a grupos e instituições locais, com a aplicação das metodologias aprendidas;

II - sensibilização dos atores locais para incentivar a adesão à aplicação das metodologias como ferramentas de resolução de conflitos.

III - identificação de situações de conflitos que devam ser encaminhadas para outras instâncias de mediação.

Seção VI

Projetos para Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar

Art. 27. Os Projetos de que trata o art. 9º, inciso XI, deste Decreto, têm como público-alvo mulheres em situação de violência doméstica e familiar, acompanhadas e encaminhadas pela rede de atendimento, moradoras dos territórios atendidos pelo PReVio, na faixa etária de 18 a 55 anos, e têm como objetivo apoiar o processo de autonomia financeira de mulheres, através do empoderamento pessoal e econômico.

Art. 28. Cada ciclo formativo terá duração aproximada de 12 (doze) meses, estando estruturado nas seguintes fases:

I - Empoderamento pessoal: implementada através de encontros, nos quais serão abordados temas relativos ao autocuidado, saúde e temáticas intersetoriais, como raça, gênero, dentre outros;



II - Empoderamento econômico: nessa fase, serão facilitadas metodologias de trabalho em grupo que possibilitem o reconhecimento das trajetórias ocupacionais das participantes, as possibilidades dos territórios, e, a partir da intersecção dessas informações, a construção de um Plano de Empreendimento Solidário.

III- Acompanhamento da implementação dos empreendimentos solidários: serão realizadas visitas técnicas aos empreendimentos para fins de monitoramento dos Planos de Empreendimentos Solidários.

Parágrafo único. Durante a execução, fica assegurada a oferta de letramento digital às participantes e apoio técnico para elaboração de planejamentos pessoais denominados “Planos de Vida”, que têm como finalidade o fortalecimento de habilidades pessoais dessas mulheres.

Art. 29. Durante as duas primeiras fases, as mulheres atendidas farão jus a auxílio-financeiro, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), condicionado à frequência nas atividades.

Art. 30. Na fase de acompanhamento da implementação dos empreendimentos solidários, as participantes farão jus a um capital semente, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), que deve ser utilizado exclusivamente para fins de investimento no empreendimento.

Seção VII

Projeto Virando o Jogo

Art. 31. O Projeto Virando o Jogo tem como objetivo atender jovens e adolescentes, de 15 a 22 anos, que não estudam e não trabalham, residentes em áreas de vulnerabilidade situadas nos Municípios atendidos pelo PReVio, possibilitando uma oferta de atividades de cunho socioeducativo e de qualificação profissional, buscando ampliar, ainda, os fatores de proteção, através do acompanhamento dos beneficiários e suas famílias por equipe multidisciplinar.

Art. 32. O Projeto Virando o jogo está estruturado em 3 (três) fases:

I - Formação cidadã e Ação Comunitária;

II - qualificação profissional;

III - mercado de trabalho, empreendedorismo e gestão financeira.

Art. 33. Durante a execução das atividades, os participantes receberão auxílio financeiro no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, nos dois primeiros meses do projeto, referentes à primeira fase, e R\$300,00 (trezentos reais) mensais no decorrer das demais fases.

Art. 34. Caberá à Casa Civil, por meio de sua Assessoria de Prevenção à Violência, a coordenação, execução e acompanhamento do Projeto Virando o Jogo, sendo parte legítima para firmar parcerias, buscar articulações com órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, Estados e Municípios, Organizações da Sociedade Civil, para garantir a consecução dos objetivos do Programa.

Seção VIII

Projetos do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo

Art. 35 O Programa de Oportunidades e Cidadania do Sistema Estadual do Atendimento Socioeducativo - POC tem como finalidade promover o acompanhamento de adolescentes/jovens após cumprimento de medida socioeducativa, proporcionando o acesso a oportunidades de qualificação profissional, inserção em atividades educacionais, esportivas, artísticas, de lazer, geração de renda, empreendedorismo e de desenvolvimento da cidadania.

Parágrafo único. As ações pertinentes à geração de trabalho e renda poderão ser estendidas ao núcleo familiar de vinculação afetiva com o adolescente inserido no Programa.

Art. 36. Fica autorizada a concessão de ajuda de custo no valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensais aos jovens/adolescentes participantes do Programa, pelo período de até 06 (seis) meses.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de incentivos sociais, estaduais ou municipais, em acumulação com a ajuda de custo em questão.

Art. 37. Para definição dos beneficiários, serão utilizados os seguintes critérios de priorização:

I - ser jovem/adolescente, entre 12 e 21 anos, que tenha cumprido medida socioeducativa de internação ou semiliberdade, há 01 (um) ano ou menos;

II - residir nas regiões priorizadas pelo Programa e ter aderido voluntariamente a esse;

III - estar matriculado na rede regular de ensino ou ter concluído o Ensino Médio;

IV - estar inserido em atividades de qualificação profissional;

V - ter alcançado a fase de referência, durante o cumprimento de medida socioeducativa de internação, compreendida enquanto estágio de cumprimento das metas pactuadas nos planos individuais de atendimento.

Art. 38. Será interrompida a concessão de ajuda de custo nos casos em que o beneficiário:

I - concluir o período de acompanhamento;

II - desistir do processo de acompanhamento;

III - vier a óbito;

IV - estabelecer residência em área não abrangida pelo POC;

V - descumprir, reiteradamente, os compromissos firmados durante o processo de acompanhamento, considerando-se, para tanto, registros de advertência formal;

VI - reincidir no cometimento de ato infracional durante o período de acompanhamento;

VII - estabelecer vínculo formal de emprego.

Art. 39. Caberá à Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo a coordenação, execução e acompanhamento do POC, sendo parte legítima para firmar parcerias, buscar articulações com órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, Estados e Municípios, Organizações da Sociedade Civil, para garantir a consecução dos objetivos do Programa.

Seção IX

Elaboração de Diagnósticos e Planos Municipais de Segurança Pública e Prevenção à Violência

Art. 40. Serão elaborados Diagnósticos e Planos Municipais de Segurança Pública e Prevenção à Violência para os municípios priorizados pelo PReVio, com a finalidade de fortalecer a qualificação de políticas programas, projetos e ações locais já implementadas nos municípios, bem como, subsidiar a tomada de decisão, o planejamento e a implementação de novas políticas públicas fundamentadas em dados e evidências para uma análise técnica do panorama municipal da violência.

Art. 41. A elaboração dos Planos Municipais de Segurança Pública e Prevenção à Violência será precedida de:

I - elaboração de um diagnóstico de vulnerabilidades e violência, para cada município atendido pelo PReVio, com o intuito de mapear os territórios onde há maior incidência de violência relacionadas aos públicos prioritários;

II - levantamento das políticas públicas que se relacionam com a temática, nos níveis municipal, estadual e federal;

III - realização de Seminários Municipais de Segurança Pública e Prevenção à Violência junto aos Municípios atendidos pelo PReVio, como forma de sensibilização para a temática e formação inicial dos gestores municipais.

Art. 42. As ações necessárias à implementação dos Planos Municipais de Segurança Pública e Prevenção à Violência são de responsabilidade das Prefeituras Municipais respectivas, contando com o apoio técnico da Administração Pública Estadual, no âmbito das instâncias do Modelo de Governança do PReVio.

CAPÍTULO III

DO APOIO AOS MUNICÍPIOS

Art. 43. A implementação do PReVio nos Municípios dar-se-á de forma progressiva, respeitadas as limitações orçamentárias, desde que atendidos os critérios mínimos estabelecidos em normativo específico, a ser expedido pela Casa Civil.

§1º A parceria prevista no caput deste artigo será formalizada através de celebração de Acordo de Cooperação.

§2º O pagamento de despesas ficará condicionado à prévia dotação orçamentária, cabendo aos órgãos competentes o planejamento e a disponibilidade dos recursos, no limite das responsabilidades acordadas em instrumento específico.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. A Casa Civil poderá expedir normativos específicos buscando otimizar a execução do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência.

Art. 45. A coordenação do PReVio caberá à Casa Civil, com o apoio da Assessoria de Prevenção à Violência da Casa Civil, na forma da Lei 18.310, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 46. As despesas do PReVio correrão por conta de recursos de financiamento externo, inclusive de sua contrapartida, a cargo do Tesouro Estadual, além de recursos resultantes de outros Organismos Internacionais, parcerias celebradas com a União, com municípios cearenses ou com entidades da sociedade civil.

Art. 47. Os indicadores de desempenho do PReVio serão periodicamente publicados para fins de garantir a transparência necessária.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.377, de 29 de novembro de 2019.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2024.

Elmano de Freitas Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



DECRETO N°36.057, de 18 de junho de 2024.

ALTERA O DECRETO N°34.725, DE 12 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO (SAP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e nº 18.310, de fevereiro de 2023, CONSIDERANDO finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, DECRETA:

Art.1º Fica alterado o item 5.21 do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 34.725, de 12 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art.1º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SAP) é a seguinte:

....
IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

....
5.21 Unidade Básica de Saúde Professor Otávio Lobo” (....) (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

DECRETO N°36.058, de 18 de junho de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE TRAIRI, TURURU E ITAPIPOCA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea “h” e “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO que, para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a Rodovia CE-240, no Trecho entre os Municípios de Trairi, Tururu e Itapipoca, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 118,96 ha, situados nos Municípios de Trairi, Tururu e Itapipoca/CE, conforme previsto nos Anexos de I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Rodovia CE-240, cuja abrangência envolve o trecho compreendido nos Municípios de Trairi, Tururu e Itapipoca/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.058, DE 18 DE JUNHO DE 2024

MEMORIAL DESCrittivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 467.230,6417 e Norte 9.622.373,4989, deste, segue com azimute de 182°33'49" e distância de 92,54 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 467.226,5025 e Norte 9.622.281,0501, deste, segue com azimute de 182°33'49" e distância de 82,40 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 467.222,8168 e Norte 9.622.198,7306, deste, segue com azimute de 353°18'25" e distância de 16,12 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 467.220,9385 e Norte 9.622.214,7368, deste, segue com azimute de 347°15'54" e distância de 16,21 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 467.217,3660 e Norte 9.622.230,5441, deste, segue com azimute de 342°13'17" e distância de 21,93 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 467.210,6689 e Norte 9.622.251,4299, deste, segue com azimute de 318°22'55" e distância de 8,93 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 467.204,7388 e Norte 9.622.258,1049, deste, segue com azimute de 285°20'59" e distância de 11,87 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 467.193,2958 e Norte 9.622.261,2460, deste, segue com azimute de 282°10'53" e distância de 78,49 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 467.116,5701 e Norte 9.622.277,8086, deste, segue com azimute de 282°10'53" e distância de 172,27 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 466.948,1823 e Norte 9.622.314,1583, deste, segue com azimute de 282°10'53" e distância de 369,46 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 466.587,0424 e Norte 9.622.392,1170, deste, segue com azimute de 282°10'53" e distância de 295,27 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 466.298,4165 e Norte 9.622.454,4222, deste, segue com azimute de 282°10'53" e distância de 204,83 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 466.098,2000 e Norte 9.622.497,6426, deste, segue com azimute de 281°55'43" e distância de 102,94 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 465.997,4801 e Norte 9.622.518,9204, deste, segue com azimute de 277°38'34" e distância de 35,70 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 465.962,0965 e Norte 9.622.523,6685, deste, segue com azimute de 271°42'31" e distância de 36,57 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 465.925,5425 e Norte 9.622.524,7589, deste, segue com azimute de 266°21'34" e distância de 27,40 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 465.898,2010 e Norte 9.622.523,0193, deste, segue com azimute de 261°42'08" e distância de 28,30 m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 465.870,1936 e Norte 9.622.518,9346, deste, segue com azimute de 255°04'57" e distância de 50,83 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 465.821,0721 e Norte 9.622.505,8484, deste, segue com azimute de 248°20'13" e distância de 29,81 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 465.793,3717 e Norte 9.622.494,8458, deste, segue com azimute de 243°22'32" e distância de 29,53 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 465.766,9708 e Norte 9.622.481,6111, deste, segue com azimute de 238°58'02" e distância de 23,19 m, até o Vértice P-22 com coordenadas Leste 465.747,0982 e Norte 9.622.469,6550, deste, segue com azimute de 235°00'00" e distância de 24,26 m, até o Vértice P-23 com coordenadas Leste 465.727,2261 e Norte 9.622.455,7404, deste, segue com azimute de 230°22'18" e distância de 31,09 m, até o Vértice P-24 com coordenadas Leste 465.703,2780 e Norte 9.622.435,9089, deste, segue com azimute de 225°01'59" e distância de 32,75 m, até o Vértice P-25 com coordenadas Leste 465.680,1078 e Norte 9.622.412,7655, deste, segue com azimute de 218°26'16" e distância de 46,11 m, até o Vértice P-26 com coordenadas Leste 465.651,4448 e Norte 9.622.376,6507, deste, segue com azimute de 212°25'42" e distância de 26,21 m, até o Vértice P-27 com coordenadas Leste 465.637,3911 e Norte 9.622.354,5298, deste, segue com azimute de 208°59'37" e distância de 28,89 m, até o Vértice P-28 com coordenadas Leste 465.623,3857 e Norte 9.622.329,2568, deste, segue com azimute de 208°06'23" e distância de 69,32 m, até o Vértice P-29 com coordenadas Leste 465.590,7260 e Norte 9.622.268,1072, deste, segue com azimute de 214°06'30" e distância de 29,97 m, até o Vértice P-30 com coordenadas Leste 465.573,9187 e Norte 9.622.243,2908, deste, segue com azimute de 218°26'32" e distância de 30,12 m, até o Vértice P-31 com coordenadas Leste 465.555,1933 e Norte 9.622.219,7009, deste, segue com azimute de 228°19'28" e distância de 49,87 m, até o Vértice P-32 com coordenadas Leste 465.517,9413 e Norte 9.622.186,5390, deste, segue com azimute de 235°04'39" e distância de 29,69 m, até o Vértice P-33 com coordenadas Leste 465.493,5967 e Norte 9.622.169,5417, deste, segue com azimute de 241°07'21" e distância de 33,58 m, até o Vértice P-34 com coordenadas Leste 465.464,1906 e Norte 9.622.153,3237, deste, segue com azimute de 247°00'18" e distância de 27,99 m, até o Vértice P-35 com coordenadas Leste 465.438,4242 e Norte 9.622.142,3891, deste, segue com azimute de 252°36'05" e distância de 30,59 m, até o Vértice P-36 com coordenadas Leste 465.409,2307 e Norte 9.622.133,2412, deste, segue com azimute de 258°21'46" e distância de 30,03 m, até o Vértice P-37 com coordenadas Leste 465.379,8177 e Norte 9.622.127,1837, deste, segue com azimute de 260°40'26" e distância de 35,31 m, até o Vértice P-38 com coordenadas Leste 465.344,9710 e Norte 9.622.121,4611, deste, segue com azimute de 260°40'26" e distância de 87,42 m, até o Vértice P-39 com coordenadas Leste 465.258,7084 e Norte 9.622.107,2949, deste, segue com azimute de 260°40'27" e distância de 142,29 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 465.118,2965 e Norte 9.622.084,2363, deste, segue com azimute de 260°40'27" e distância de 245,27 m, até o Vértice P-41 com coordenadas Leste 464.876,2731 e Norte 9.622.044,4908, deste, segue com azimute de 260°40'27" e distância de 315,51 m, até o Vértice P-42 com coordenadas Leste 464.564,9302 e Norte



9.621.993,3617, deste, segue com azimute de 260°40'27" e distância de 255,57 m, até o Vértice P-43 com coordenadas Leste 464.312,7431 e Norte 9.621.951,9471, deste, segue com azimute de 260°40'27" e distância de 304,05 m, até o Vértice P-44 com coordenadas Leste 464.012,7080 e Norte 9.621.902,6749, deste, segue com azimute de 260°40'27" e distância de 422,42 m, até o Vértice P-45 com coordenadas Leste 463.595,8736 e Norte 9.621.834,2217, deste, segue com azimute de 260°40'27" e distância de 477,75 m, até o Vértice P-46 com coordenadas Leste 463.124,4352 e Norte 9.621.756,8014, deste, segue com azimute de 260°40'27" e distância de 451,94 m, até o Vértice P-47 com coordenadas Leste 462.678,4724 e Norte 9.621.683,5648, deste, segue com azimute de 260°40'27" e distância de 344,64 m, até o Vértice P-48 com coordenadas Leste 462.338,3899 e Norte 9.621.627,7159, deste, segue com azimute de 260°40'27" e distância de 428,58 m, até o Vértice P-49 com coordenadas Leste 461.915,4724 e Norte 9.621.558,2638, deste, segue com azimute de 260°40'27" e distância de 295,42 m, até o Vértice P-50 com coordenadas Leste 461.623,9610 e Norte 9.621.510,3913, deste, segue com azimute de 260°40'27" e distância de 78,80 m, até o Vértice P-51 com coordenadas Leste 461.546,2007 e Norte 9.621.497,6214, deste, segue com azimute de 260°03'29" e distância de 31,69 m, até o Vértice P-52 com coordenadas Leste 461.514,9818 e Norte 9.621.492,1493, deste, segue com azimute de 258°12'28" e distância de 32,67 m, até o Vértice P-53 com coordenadas Leste 461.482,9984 e Norte 9.621.485,4722, deste, segue com azimute de 255°58'17" e distância de 43,83 m, até o Vértice P-54 com coordenadas Leste 461.440,4757 e Norte 9.621.474,8475, deste, segue com azimute de 253°22'44" e distância de 44,85 m, até o Vértice P-55 com coordenadas Leste 461.397,4963 e Norte 9.621.462,0175, deste, segue com azimute de 250°45'29" e distância de 44,79 m, até o Vértice P-56 com coordenadas Leste 461.355,2085 e Norte 9.621.447,2565, deste, segue com azimute de 248°01'53" e distância de 48,47 m, até o Vértice P-57 com coordenadas Leste 461.310,2578 e Norte 9.621.429,1240, deste, segue com azimute de 244°57'16" e distância de 56,78 m, até o Vértice P-58 com coordenadas Leste 461.258,8183 e Norte 9.621.405,0875, deste, segue com azimute de 242°26'51" e distância de 28,97 m, até o Vértice P-59 com coordenadas Leste 461.233,1346 e Norte 9.621.391,6875, deste, segue com azimute de 240°47'51" e distância de 27,48 m, até o Vértice P-60 com coordenadas Leste 461.209,1489 e Norte 9.621.378,2810, deste, segue com azimute de 238°48'38" e distância de 60,42 m, até o Vértice P-61 com coordenadas Leste 461.157,4611 e Norte 9.621.346,9907, deste, segue com azimute de 238°29'26" e distância de 60,52 m, até o Vértice P-62 com coordenadas Leste 461.105,8613 e Norte 9.621.315,3586, deste, segue com azimute de 238°29'26" e distância de 169,34 m, até o Vértice P-63 com coordenadas Leste 460.961,4910 e Norte 9.621.226,8556, deste, segue com azimute de 238°29'26" e distância de 236,09 m, até o Vértice P-64 com coordenadas Leste 460.760,2139 e Norte 9.621.103,4673, deste, segue com azimute de 238°29'26" e distância de 253,23 m, até o Vértice P-65 com coordenadas Leste 460.544,3186 e Norte 9.620.971,1175, deste, segue com azimute de 238°29'26" e distância de 171,19 m, até o Vértice P-66 com coordenadas Leste 460.398,3706 e Norte 9.620.881,6474, deste, segue com azimute de 238°29'26" e distância de 191,79 m, até o Vértice P-67 com coordenadas Leste 460.234,8570 e Norte 9.620.781,4092, deste, segue com azimute de 238°29'26" e distância de 298,51 m, até o Vértice P-68 com coordenadas Leste 459.980,3623 e Norte 9.620.625,3969, deste, segue com azimute de 238°29'26" e distância de 251,11 m, até o Vértice P-69 com coordenadas Leste 459.766,2756 e Norte 9.620.494,1559, deste, segue com azimute de 238°29'26" e distância de 241,32 m, até o Vértice P-70 com coordenadas Leste 459.560,5342 e Norte 9.620.368,0309, deste, segue com azimute de 238°29'26" e distância de 291,28 m, até o Vértice P-71 com coordenadas Leste 459.312,2033 e Norte 9.620.215,7972, deste, segue com azimute de 238°29'26" e distância de 259,55 m, até o Vértice P-72 com coordenadas Leste 459.090,9243 e Norte 9.620.200,0840,1472, deste, segue com azimute de 238°29'26" e distância de 261,06 m, até o Vértice P-73 com coordenadas Leste 458.868,3606 e Norte 9.619.943,7095, deste, segue com azimute de 238°29'26" e distância de 205,65 m, até o Vértice P-74 com coordenadas Leste 458.693,0366 e Norte 9.619.836,2311, deste, segue com azimute de 239°00'12" e distância de 65,70 m, até o Vértice P-75 com coordenadas Leste 458.636,7220 e Norte 9.619.802,3984, deste, segue com azimute de 241°23'51" e distância de 34,22 m, até o Vértice P-76 com coordenadas Leste 458.606,7471 e Norte 9.619.786,0140, deste, segue com azimute de 243°16'42" e distância de 32,74 m, até o Vértice P-77 com coordenadas Leste 458.577,4271 e Norte 9.619.771,2905, deste, segue com azimute de 245°13'49" e distância de 36,75 m, até o Vértice P-78 com coordenadas Leste 458.544,0584 e Norte 9.619.755,8934, deste, segue com azimute de 247°38'18" e distância de 48,98 m, até o Vértice P-79 com coordenadas Leste 458.498,7618 e Norte 9.619.737,2589, deste, segue com azimute de 249°56'19" e distância de 32,91 m, até o Vértice P-80 com coordenadas Leste 458.467,8445 e Norte 9.619.725,9684, deste, segue com azimute de 251°45'16" e distância de 31,73 m, até o Vértice P-81 com coordenadas Leste 458.437,7080 e Norte 9.619.716,0334, deste, segue com azimute de 253°47'00" e distância de 40,51 m, até o Vértice P-82 com coordenadas Leste 458.398,8112 e Norte 9.619.704,7206, deste, segue com azimute de 255°18'32" e distância de 52,18 m, até o Vértice P-83 com coordenadas Leste 458.348,3406 e Norte 9.619.691,4883, deste, segue com azimute de 255°20'19" e distância de 101,31 m, até o Vértice P-84 com coordenadas Leste 458.250,3297 e Norte 9.619.665,8463, deste, segue com azimute de 255°20'19" e distância de 265,64 m, até o Vértice P-85 com coordenadas Leste 457.993,3433 e Norte 9.619.598,6124, deste, segue com azimute de 255°20'19" e distância de 286,26 m, até o Vértice P-86 com coordenadas Leste 457.716,4022 e Norte 9.619.526,1579, deste, segue com azimute de 255°20'39" e distância de 284,18 m, até o Vértice P-87 com coordenadas Leste 457.441,4726 e Norte 9.619.454,2586, deste, segue com azimute de 256°05'14" e distância de 97,62 m, até o Vértice P-88 com coordenadas Leste 457.346,7124 e Norte 9.619.430,7856, deste, segue com azimute de 257°12'15" e distância de 98,06 m, até o Vértice P-89 com coordenadas Leste 457.251,0829 e Norte 9.619.409,0662, deste, segue com azimute de 258°25'27" e distância de 115,74 m, até o Vértice P-90 com coordenadas Leste 457.137,6926 e Norte 9.619.385,8405, deste, segue com azimute de 259°22'53" e distância de 108,96 m, até o Vértice P-91 com coordenadas Leste 457.030,6000 e Norte 9.619.365,7628, deste, segue com azimute de 259°25'45" e distância de 380,06 m, até o Vértice P-92 com coordenadas Leste 456.656,9934 e Norte 9.619.296,0408, deste, segue com azimute de 259°25'45" e distância de 331,27 m, até o Vértice P-93 com coordenadas Leste 456.331,3453 e Norte 9.619.235,2687, deste, segue com azimute de 259°25'45" e distância de 347,00 m, até o Vértice P-94 com coordenadas Leste 455.990,2320 e Norte 9.619.171,6106, deste, segue com azimute de 259°25'45" e distância de 524,90 m, até o Vértice P-95 com coordenadas Leste 455.474,2405 e Norte 9.619.075,3168, deste, segue com azimute de 259°25'45" e distância de 336,04 m, até o Vértice P-96 com coordenadas Leste 455.143,9062 e Norte 9.619.013,6702, deste, segue com azimute de 259°25'45" e distância de 494,46 m, até o Vértice P-97 com coordenadas Leste 454.657,8362 e Norte 9.618.922,9604, deste, segue com azimute de 259°25'45" e distância de 628,83 m, até o Vértice P-98 com coordenadas Leste 454.039,6819 e Norte 9.618.807,6012, deste, segue com azimute de 258°59'20" e distância de 489,25 m, até o Vértice P-99 com coordenadas Leste 453.559,4398 e Norte 9.618.714,1559, deste, segue com azimute de 258°04'42" e distância de 573,95 m, até o Vértice P-100 com coordenadas Leste 452.997,8652 e Norte 9.618.595,5910, deste, segue com azimute de 258°04'42" e distância de 623,36 m, até o Vértice P-101 com coordenadas Leste 452.387,9470 e Norte 9.618.466,8193, deste, segue com azimute de 258°04'42" e distância de 388,64 m, até o Vértice P-102 com coordenadas Leste 452.007,6866 e Norte 9.618.386,5352, deste, segue com azimute de 258°04'42" e distância de 134,58 m, até o Vértice P-103 com coordenadas Leste 451.876,0141 e Norte 9.618.358,7353, deste, segue com azimute de 260°10'10" e distância de 99,09 m, até o Vértice P-104 com coordenadas Leste 451.778,3770 e Norte 9.618.341,8169, deste, segue com azimute de 268°07'08" e distância de 83,25 m, até o Vértice P-105 com coordenadas Leste 451.695,1740 e Norte 9.618.339,0842, deste, segue com azimute de 274°14'22" e distância de 87,56 m, até o Vértice P-106 com coordenadas Leste 451.607,8585 e Norte 9.618.345,5569, deste, segue com azimute de 273°55'20" e distância de 40,04 m, até o Vértice P-107 com coordenadas Leste 451.567,9167 e Norte 9.618.348,2955, deste, segue com azimute de 267°17'20" e distância de 36,52 m, até o Vértice P-108 com coordenadas Leste 451.531,4404 e Norte 9.618.257,4123, deste, segue com azimute de 236°02'58" e distância de 37,32 m, até o Vértice P-114 com coordenadas Leste 451.327,3610 e Norte 9.618.236,5714, deste, segue com azimute de 239°01'50" e distância de 37,69 m, até o Vértice P-115 com coordenadas Leste 451.295,0446 e Norte 9.618.217,1772, deste, segue com azimute de 242°14'57" e distância de 41,67 m, até o Vértice P-116 com coordenadas Leste 451.258,1850 e Norte 9.618.197,7341, deste, segue com azimute de 245°22'27" e distância de 38,37 m, até o Vértice P-117 com coordenadas Leste 451.223,3012 e Norte 9.618.181,7441, deste, segue com azimute de 249°16'09" e distância de 59,49 m, até o Vértice P-118 com coordenadas Leste 451.167,6602 e Norte 9.618.160,6848, deste, segue com azimute de 254°21'40" e distância de 68,44 m, até o Vértice P-119 com coordenadas Leste 451.101,7527 e Norte 9.618.142,2348, deste, segue com azimute de 258°34'09" e distância de 37,28 m, até o Vértice P-120 com coordenadas Leste 451.065,2081 e Norte 9.618.134,8456, deste, segue com azimute de 261°37'31" e distância de 39,52 m, até o Vértice P-121 com coordenadas Leste 451.026,1098 e Norte 9.618.129,0896, deste, segue com azimute de 264°34'37" e distância de 34,65 m, até o Vértice P-122 com coordenadas Leste 450.991,6140 e Norte 9.618.125,8147, deste, segue com azimute de 267°28'25" e distância de 38,15 m, até o Vértice P-123 com coordenadas Leste 450.953,5031 e Norte 9.618.124,1332, deste, segue com azimute de 270°31'02" e distância de 40,57 m, até o Vértice P-124 com coordenadas Leste 450.912,9368 e Norte 9.618.124,4995, deste, segue com azimute de 271°27'51" e distância de 42,59 m, até o Vértice P-125 com coordenadas Leste 450.870,3629 e Norte 9.618.125,5876, deste, segue com azimute de 271°27'50" e distância de 156,05 m, até o Vértice P-126 com coordenadas Leste 450.714,3662 e Norte 9.618.129,5745, deste, segue com azimute de 271°27'51" e distância de 223,31 m, até o Vértice P-127 com coordenadas Leste 450.491,1244 e Norte 9.618.135,2801, deste, segue com azimute de 271°27'50" e distância de 329,61 m, até o Vértice P-128 com coordenadas Leste 450.161,6175 e Norte 9.618.143,7015, deste, segue com azimute de 271°27'50" e distância de 375,65 m, até o Vértice P-129 com coordenadas Leste 449.786,0859 e Norte 9.618.153,2992, deste, segue com azimute de 271°27'50" e distância de 341,24 m, até o Vértice P-130 com coordenadas Leste 449.444,9574 e Norte 9.618.162,0176, deste, segue com azimute de 271°27'51" e distância de 352,27 m, até o Vértice P-131 com coordenadas Leste 449.092,8010 e Norte 9.618.171,0179, deste, segue com azimute de 271°27'50" e distância de 333,98 m, até o Vértice P-132 com coordenadas Leste 448.758,9311 e Norte



9.618.179,5508, deste, segue com azimute de 271°27'50" e distância de 200,99 m, até o Vértice P-133 com coordenadas Leste 448.558,0047 e Norte 9.618.184,6860, deste, segue com azimute de 270°41'10" e distância de 200,94 m, até o Vértice P-134 com coordenadas Leste 448.357,0799 e Norte 9.618.187,0920, deste, segue com azimute de 267°24'00" e distância de 72,59 m, até o Vértice P-135 com coordenadas Leste 448.284,5613 e Norte 9.618.183,7988, deste, segue com azimute de 265°04'01" e distância de 88,31 m, até o Vértice P-136 com coordenadas Leste 448.196,5766 e Norte 9.618.176,2045, deste, segue com azimute de 262°31'32" e distância de 86,94 m, até o Vértice P-137 com coordenadas Leste 448.110,3794 e Norte 9.618.164,8956, deste, segue com azimute de 259°56'54" e distância de 90,80 m, até o Vértice P-138 com coordenadas Leste 448.020,9689 e Norte 9.618.149,0470, deste, segue com azimute de 257°10'23" e distância de 100,59 m, até o Vértice P-139 com coordenadas Leste 447.922,8912 e Norte 9.618.126,7158, deste, segue com azimute de 254°14'00" e distância de 102,15 m, até o Vértice P-140 com coordenadas Leste 447.824,5878 e Norte 9.618.098,9604, deste, segue com azimute de 251°01'55" e distância de 118,61 m, até o Vértice P-141 com coordenadas Leste 447.712,4184 e Norte 9.618.060,4076, deste, segue com azimute de 247°38'57" e distância de 114,67 m, até o Vértice P-142 com coordenadas Leste 447.606,3595 e Norte 9.618.016,7997, deste, segue com azimute de 244°29'05" e distância de 103,55 m, até o Vértice P-143 com coordenadas Leste 447.512,9089 e Norte 9.617.972,1955, deste, segue com azimute de 241°54'36" e distância de 109,44 m, até o Vértice P-144 com coordenadas Leste 447.416,3643 e Norte 9.617.920,6670, deste, segue com azimute de 241°36'55" e distância de 179,35 m, até o Vértice P-145 com coordenadas Leste 447.258,5780 e Norte 9.617.835,4068, deste, segue com azimute de 241°36'55" e distância de 168,08 m, até o Vértice P-146 com coordenadas Leste 447.110,7036 e Norte 9.617.755,5024, deste, segue com azimute de 241°36'55" e distância de 156,55 m, até o Vértice P-147 com coordenadas Leste 446.972,9709 e Norte 9.617.681,0782, deste, segue com azimute de 241°43'22" e distância de 53,97 m, até o Vértice P-148 com coordenadas Leste 446.925,4384 e Norte 9.617.655,5091, deste, segue com azimute de 243°59'21" e distância de 55,76 m, até o Vértice P-149 com coordenadas Leste 446.875,3274 e Norte 9.617.631,0565, deste, segue com azimute de 247°11'24" e distância de 58,19 m, até o Vértice P-150 com coordenadas Leste 446.821,6861 e Norte 9.617.608,4968, deste, segue com azimute de 250°39'15" e distância de 65,13 m, até o Vértice P-151 com coordenadas Leste 446.760,2294 e Norte 9.617.586,9199, deste, segue com azimute de 253°40'25" e distância de 42,36 m, até o Vértice P-152 com coordenadas Leste 446.719,5818 e Norte 9.617.575,0134, deste, segue com azimute de 256°07'54" e distância de 45,40 m, até o Vértice P-153 com coordenadas Leste 446.675,5077 e Norte 9.617.564,1319, deste, segue com azimute de 257°13'28" e distância de 92,46 m, até o Vértice P-154 com coordenadas Leste 446.585,3358 e Norte 9.617.543,6856, deste, segue com azimute de 257°13'28" e distância de 187,63 m, até o Vértice P-155 com coordenadas Leste 446.402,3495 e Norte 9.617.502,1938, deste, segue com azimute de 257°13'28" e distância de 203,62 m, até o Vértice P-156 com coordenadas Leste 446.203,7710 e Norte 9.617.457,1665, deste, segue com azimute de 256°49'33" e distância de 144,14 m, até o Vértice P-157 com coordenadas Leste 446.063,4286 e Norte 9.617.424,3164, deste, segue com azimute de 252°51'51" e distância de 60,49 m, até o Vértice P-158 com coordenadas Leste 446.005,6201 e Norte 9.617.406,4925, deste, segue com azimute de 249°26'39" e distância de 56,48 m, até o Vértice P-159 com coordenadas Leste 445.952,7320 e Norte 9.617.386,6596, deste, segue com azimute de 246°24'08" e distância de 47,56 m, até o Vértice P-160 com coordenadas Leste 445.909,1481 e Norte 9.617.367,6202, deste, segue com azimute de 243°29'48" e distância de 51,82 m, até o Vértice P-161 com coordenadas Leste 445.862,7748 e Norte 9.617.344,4960, deste, segue com azimute de 241°04'18" e distância de 113,53 m, até o Vértice P-162 com coordenadas Leste 445.763,4108 e Norte 9.617.289,5802, deste, segue com azimute de 240°59'56" e distância de 199,99 m, até o Vértice P-163 com coordenadas Leste 445.588,4941 e Norte 9.617.192,6184, deste, segue com azimute de 240°59'56" e distância de 216,28 m, até o Vértice P-164 com coordenadas Leste 445.399,3317 e Norte 9.617.087,7597, deste, segue com azimute de 240°59'56" e distância de 169,41 m, até o Vértice P-165 com coordenadas Leste 445.251,1649 e Norte 9.617.005,6262, deste, segue com azimute de 240°59'56" e distância de 65,91 m, até o Vértice P-166 com coordenadas Leste 445.193,5187 e Norte 9.616.973,6711, deste, segue com azimute de 241°52'06" e distância de 35,02 m, até o Vértice P-167 com coordenadas Leste 445.162,6382 e Norte 9.616.957,1606, deste, segue com azimute de 244°17'27" e distância de 35,18 m, até o Vértice P-168 com coordenadas Leste 445.130,9405 e Norte 9.616.941,8993, deste, segue com azimute de 247°31'17" e distância de 57,27 m, até o Vértice P-169 com coordenadas Leste 445.078,0187 e Norte 9.616.920,0015, deste, segue com azimute de 251°51'10" e distância de 66,68 m, até o Vértice P-170 com coordenadas Leste 445.014,6571 e Norte 9.616.899,2340, deste, segue com azimute de 256°20'10" e distância de 61,62 m, até o Vértice P-171 com coordenadas Leste 444.954,7836 e Norte 9.616.884,6785, deste, segue com azimute de 260°39'14" e distância de 61,94 m, até o Vértice P-172 com coordenadas Leste 444.893,6673 e Norte 9.616.874,6197, deste, segue com azimute de 264°34'41" e distância de 50,37 m, até o Vértice P-173 com coordenadas Leste 444.843,5274 e Norte 9.616.869,8608, deste, segue com azimute de 268°03'30" e distância de 49,24 m, até o Vértice P-174 com coordenadas Leste 444.794,3148 e Norte 9.616.868,1925, deste, segue com azimute de 271°09'22" e distância de 39,50 m, até o Vértice P-175 com coordenadas Leste 444.754,8199 e Norte 9.616.888,9895, deste, segue com azimute de 272°24'16" e distância de 39,63 m, até o Vértice P-176 com coordenadas Leste 444.715,2234 e Norte 9.616.870,6521, deste, segue com azimute de 272°24'16" e distância de 84,57 m, até o Vértice P-177 com coordenadas Leste 444.630,7311 e Norte 9.616.874,1999, deste, segue com azimute de 272°24'16" e distância de 266,49 m, até o Vértice P-178 com coordenadas Leste 444.364,4736 e Norte 9.616.885,3799, deste, segue com azimute de 272°24'16" e distância de 428,00 m, até o Vértice P-179 com coordenadas Leste 443.936,8547 e Norte 9.616.903,3354, deste, segue com azimute de 272°24'16" e distância de 461,88 m, até o Vértice P-180 com coordenadas Leste 443.475,3809 e Norte 9.616.922,7125, deste, segue com azimute de 272°24'16" e distância de 615,86 m, até o Vértice P-181 com coordenadas Leste 442.860,0612 e Norte 9.616.948,5494, deste, segue com azimute de 272°24'16" e distância de 647,62 m, até o Vértice P-182 com coordenadas Leste 442.213,0076 e Norte 9.616.975,7189, deste, segue com azimute de 272°24'16" e distância de 514,26 m, até o Vértice P-183 com coordenadas Leste 441.699,1986 e Norte 9.616.997,2934, deste, segue com azimute de 272°24'16" e distância de 397,29 m, até o Vértice P-184 com coordenadas Leste 441.302,2550 e Norte 9.617.013,9609, deste, segue com azimute de 272°24'16" e distância de 355,57 m, até o Vértice P-185 com coordenadas Leste 440.947,0025 e Norte 9.617.028,8778, deste, segue com azimute de 272°11'41" e distância de 53,71 m, até o Vértice P-186 com coordenadas Leste 440.893,3336 e Norte 9.617.030,9345, deste, segue com azimute de 269°49'01" e distância de 49,24 m, até o Vértice P-187 com coordenadas Leste 440.844,0912 e Norte 9.617.030,7771, deste, segue com azimute de 267°12'47" e distância de 39,82 m, até o Vértice P-188 com coordenadas Leste 440.804,3154 e Norte 9.617.028,8409, deste, segue com azimute de 264°54'51" e distância de 38,82 m, até o Vértice P-189 com coordenadas Leste 440.765,6525 e Norte 9.617.025,3999, deste, segue com azimute de 262°01'38" e distância de 78,30 m, até o Vértice P-190 com coordenadas Leste 440.688,1135 e Norte 9.617.014,5399, deste, segue com azimute de 261°25'05" e distância de 362,99 m, até o Vértice P-191 com coordenadas Leste 440.329,1850 e Norte 9.616.960,3736, deste, segue com azimute de 261°25'05" e distância de 453,55 m, até o Vértice P-192 com coordenadas Leste 439.880,7141 e Norte 9.616.892,6944, deste, segue com azimute de 261°25'05" e distância de 339,74 m, até o Vértice P-193 com coordenadas Leste 439.544,7772 e Norte 9.616.841,9978, deste, segue com azimute de 261°25'05" e distância de 306,66 m, até o Vértice P-194 com coordenadas Leste 439.241,5543 e Norte 9.616.796,2381, deste, segue com azimute de 261°25'06" e distância de 45,24 m, até o Vértice P-195 com coordenadas Leste 439.196,8159 e Norte 9.616.789,4866, deste, segue com azimute de 260°17'53" e distância de 18,64 m, até o Vértice P-196 com coordenadas Leste 439.178,4391 e Norte 9.616.786,3448, deste, segue com azimute de 256°15'58" e distância de 21,78 m, até o Vértice P-197 com coordenadas Leste 439.157,2831 e Norte 9.616.781,1743, deste, segue com azimute de 251°50'18" e distância de 21,48 m, até o Vértice P-198 com coordenadas Leste 439.136,8687 e Norte 9.616.774,4775, deste, segue com azimute de 247°29'47" e distância de 20,94 m, até o Vértice P-199 com coordenadas Leste 439.117,5209 e Norte 9.616.766,4620, deste, segue com azimute de 243°10'06" e distância de 21,35 m, até o Vértice P-200 com coordenadas Leste 439.098,4677 e Norte 9.616.756,8243, deste, segue com azimute de 238°59'01" e distância de 19,54 m, até o Vértice P-201 com coordenadas Leste 439.081,7230 e Norte 9.616.746,7565, deste, segue com azimute de 234°11'39" e distância de 27,26 m, até o Vértice P-202 com coordenadas Leste 439.059,6154 e Norte 9.616.730,8085, deste, segue com azimute de 228°23'02" e distância de 29,50 m, até o Vértice P-203 com coordenadas Leste 439.037,5598 e Norte 9.616.711,2156, deste, segue com azimute de 223°03'49" e distância de 22,48 m, até o Vértice P-204 com coordenadas Leste 439.022,2110 e Norte 9.616.694,7927, deste, segue com azimute de 219°21'54" e distância de 23,61 m, até o Vértice P-205 com coordenadas Leste 439.007,2371 e Norte 9.616.676,5404, deste, segue com azimute de 219°04'01" e distância de 71,72 m, até o Vértice P-206 com coordenadas Leste 438.962,0356 e Norte 9.616.620,8543, deste, segue com azimute de 206°49'11" e distância de 18,91 m, até o Vértice P-207 com coordenadas Leste 438.953,5052 e Norte 9.616.603,9815, deste, segue com azimute de 183°01'23" e distância de 15,74 m, até o Vértice P-208 com coordenadas Leste 438.952,6750 e Norte 9.616.588,2620, deste, segue com azimute de 161°42'04" e distância de 15,34 m, até o Vértice P-209 com coordenadas Leste 438.957,4909 e Norte 9.616.573,6992, deste, segue com azimute de 145°04'56" e distância de 20,41 m, até o Vértice P-210 com coordenadas Leste 438.969,1740 e Norte 9.616.556,9629, deste, segue com azimute de 151°26'07" e distância de 54,09 m, até o Vértice P-211 com coordenadas Leste 438.995,0349 e Norte 9.616.509,4611, deste, segue com azimute de 313°46'14" e distância de 104,74 m, até o Vértice P-212 com coordenadas Leste 438.919,3993 e Norte 9.616.581,9182, deste, segue com azimute de 313°46'14" e distância de 59,10 m, até o Vértice P-213 com coordenadas Leste 438.876,7228 e Norte 9.616.622,8014, deste, segue com azimute de 313°46'14" e distância de 67,26 m, até o Vértice P-214 com coordenadas Leste 438.828,1513 e Norte 9.616.669,3318, deste, segue com azimute de 117°07'12" e distância de 45,47 m, até o Vértice P-215 com coordenadas Leste 438.868,6208 e Norte 9.616.648,6048, deste, segue com azimute de 121°41'49" e distância de 15,70 m, até o Vértice P-216 com coordenadas Leste 438.881,9786 e Norte 9.616.640,3558, deste, segue com azimute de 110°12'07" e distância de 15,11 m, até o Vértice P-217 com coordenadas Leste 438.896,1570 e Norte 9.616.635,1386, deste, segue com azimute de 89°05'30" e distância de 14,20 m, até o Vértice P-218 com coordenadas Leste 438.910,3563 e Norte 9.616.635,3637, deste, segue com azimute de 68°26'42" e distância de 14,47 m, até o Vértice P-219 com coordenadas Leste 438.923,8161 e Norte 9.616.640,6806, deste, segue com azimute de 47°06'15" e distância de 15,51 m, até o Vértice P-220 com coordenadas Leste 438.935,1815 e Norte 9.616.651,2404, deste, segue com azimute de 39°04'02" e distância de 14,94 m, até o Vértice P-221 com coordenadas Leste 438.944,5967 e Norte 9.616.662,8394, deste, segue com azimute de 39°04'01" e distância de 48,65 m, até o Vértice P-222 com coordenadas Leste 438.975,2586 e Norte

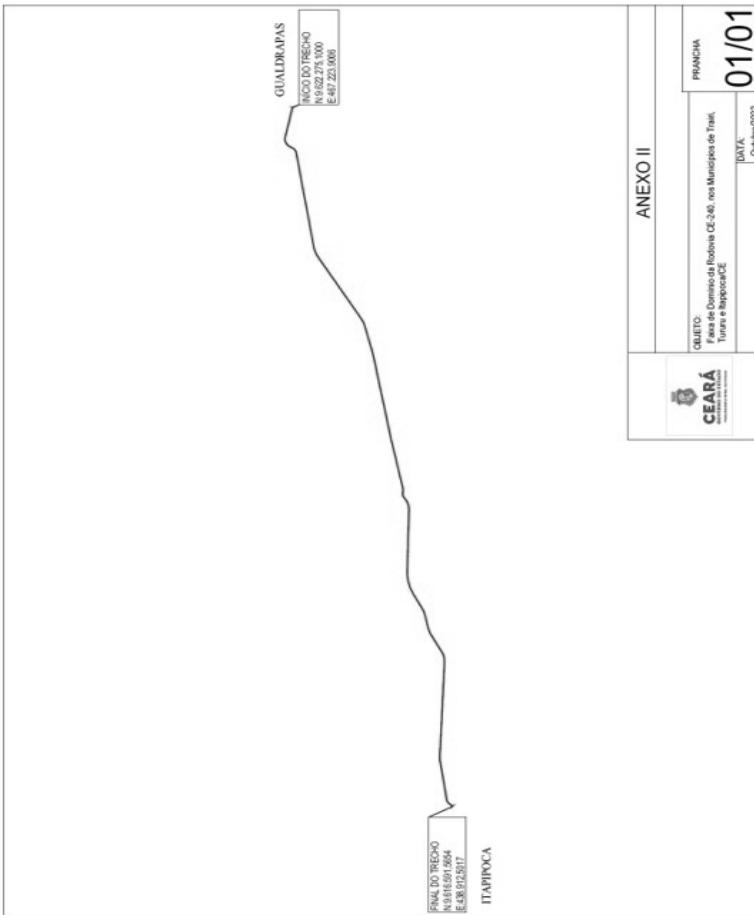
9.616.700,6135, deste, segue com azimute de 39°51'35" e distância de 34,18 m, até o Vértice P-223 com coordenadas Leste 438.997,1617 e Norte 9.616.726,8468, deste, segue com azimute de 45°17'20" e distância de 34,69 m, até o Vértice P-224 com coordenadas Leste 439.021,8134 e Norte 9.616.751,2511, deste, segue com azimute de 50°50'55" e distância de 27,39 m, até o Vértice P-225 com coordenadas Leste 439.043,0532 e Norte 9.616.768,5439, deste, segue com azimute de 55°44'09" e distância de 27,18 m, até o Vértice P-226 com coordenadas Leste 439.065,5198 e Norte 9.616.783,8490, deste, segue com azimute de 60°18'12" e distância de 23,82 m, até o Vértice P-227 com coordenadas Leste 439.086,2124 e Norte 9.616.795,6503, deste, segue com azimute de 64°53'22" e distância de 27,39 m, até o Vértice P-228 com coordenadas Leste 439.111,0154 e Norte 9.616.807,2744, deste, segue com azimute de 70°02'07" e distância de 30,07 m, até o Vértice P-229 com coordenadas Leste 439.139,2774 e Norte 9.616.817,5412, deste, segue com azimute de 74°10'45" e distância de 16,21 m, até o Vértice P-230 com coordenadas Leste 439.154,8744 e Norte 9.616.821,9608, deste, segue com azimute de 77°26'43" e distância de 20,26 m, até o Vértice P-231 com coordenadas Leste 439.174,6484 e Norte 9.616.826,3644, deste, segue com azimute de 81°17'56" e distância de 109,14 m, até o Vértice P-232 com coordenadas Leste 439.282,5301 e Norte 9.616.842,8748, deste, segue com azimute de 81°25'06" e distância de 96,32 m, até o Vértice P-233 com coordenadas Leste 439.377,7726 e Norte 9.616.857,2479, deste, segue com azimute de 81°25'06" e distância de 191,16 m, até o Vértice P-234 com coordenadas Leste 439.566,7948 e Norte 9.616.885,7734, deste, segue com azimute de 81°25'05" e distância de 221,12 m, até o Vértice P-235 com coordenadas Leste 439.785,4368 e Norte 9.616.918,7689, deste, segue com azimute de 81°25'05" e distância de 278,21 m, até o Vértice P-236 com coordenadas Leste 440.060,5290 e Norte 9.616.960,2834, deste, segue com azimute de 81°25'05" e distância de 250,62 m, até o Vértice P-237 com coordenadas Leste 440.308,3432 e Norte 9.616.997,6813, deste, segue com azimute de 81°25'05" e distância de 311,83 m, até o Vértice P-238 com coordenadas Leste 440.616,6799 e Norte 9.617.044,2127, deste, segue com azimute de 81°25'05" e distância de 69,48 m, até o Vértice P-239 com coordenadas Leste 440.685,3805 e Norte 9.617.054,5804, deste, segue com azimute de 81°58'32" e distância de 72,59 m, até o Vértice P-240 com coordenadas Leste 440.757,2608 e Norte 9.617.064,7139, deste, segue com azimute de 84°29'48" e distância de 33,71 m, até o Vértice P-241 com coordenadas Leste 440.790,8115 e Norte 9.617.067,9464, deste, segue com azimute de 86°24'13" e distância de 34,18 m, até o Vértice P-242 com coordenadas Leste 440.824,9210 e Norte 9.617.070,0903, deste, segue com azimute de 89°04'26" e distância de 60,89 m, até o Vértice P-243 com coordenadas Leste 440.885,8037 e Norte 9.617.071,0746, deste, segue com azimute de 92°16'34" e distância de 182,15 m, até o Vértice P-244 com coordenadas Leste 441.067,8072 e Norte 9.617.063,8405, deste, segue com azimute de 92°24'16" e distância de 239,85 m, até o Vértice P-245 com coordenadas Leste 441.307,4495 e Norte 9.617.053,7780, deste, segue com azimute de 92°24'16" e distância de 260,85 m, até o Vértice P-246 com coordenadas Leste 441.568,0690 e Norte 9.617.042,8348, deste, segue com azimute de 92°24'16" e distância de 286,64 m, até o Vértice P-247 com coordenadas Leste 441.854,4599 e Norte 9.617.030,8094, deste, segue com azimute de 92°24'16" e distância de 390,46 m, até o Vértice P-248 com coordenadas Leste 442.244,5781 e Norte 9.617.014,4285, deste, segue com azimute de 92°24'16" e distância de 601,37 m, até o Vértice P-249 com coordenadas Leste 442.845,4219 e Norte 9.616.989,1994, deste, segue com azimute de 92°24'16" e distância de 720,12 m, até o Vértice P-250 com coordenadas Leste 443.564,9042 e Norte 9.616.958,9887, deste, segue com azimute de 92°24'16" e distância de 517,82 m, até o Vértice P-251 com coordenadas Leste 444.082,2657 e Norte 9.616.937,2649, deste, segue com azimute de 92°24'16" e distância de 419,66 m, até o Vértice P-252 com coordenadas Leste 444.501,5521 e Norte 9.616.919,6593, deste, segue com azimute de 92°24'16" e distância de 148,30 m, até o Vértice P-253 com coordenadas Leste 444.649,7190 e Norte 9.616.913,4379, deste, segue com azimute de 92°24'16" e distância de 80,04 m, até o Vértice P-254 com coordenadas Leste 444.729,6849 e Norte 9.616.910,0801, deste, segue com azimute de 92°22'34" e distância de 33,87 m, até o Vértice P-255 com coordenadas Leste 444.763,5226 e Norte 9.616.908,6760, deste, segue com azimute de 90°45'09" e distância de 34,78 m, até o Vértice P-256 com coordenadas Leste 444.798,3010 e Norte 9.616.908,2192, deste, segue com azimute de 87°39'46" e distância de 49,33 m, até o Vértice P-257 com coordenadas Leste 444.847,5923 e Norte 9.616.910,2310, deste, segue com azimute de 83°58'52" e distância de 50,89 m, até o Vértice P-258 com coordenadas Leste 444.898,2025 e Norte 9.616.915,5672, deste, segue com azimute de 79°57'22" e distância de 58,68 m, até o Vértice P-259 com coordenadas Leste 444.955,9804 e Norte 9.616.925,8007, deste, segue com azimute de 75°34'13" e distância de 60,70 m, até o Vértice P-260 com coordenadas Leste 445.014,7693 e Norte 9.616.940,9276, deste, segue com azimute de 71°43'45" e distância de 43,87 m, até o Vértice P-261 com coordenadas Leste 445.056,4232 e Norte 9.616.954,6799, deste, segue com azimute de 68°34'55" e distância de 41,81 m, até o Vértice P-262 com coordenadas Leste 445.095,3426 e Norte 9.616.969,9464, deste, segue com azimute de 64°49'31" e distância de 60,46 m, até o Vértice P-263 com coordenadas Leste 445.150,0594 e Norte 9.616.995,6648, deste, segue com azimute de 61°04'05" e distância de 254,34 m, até o Vértice P-264 com coordenadas Leste 445.372,6573 e Norte 9.617.118,7079, deste, segue com azimute de 60°59'56" e distância de 335,89 m, até o Vértice P-265 com coordenadas Leste 445.666,4289 e Norte 9.617.281,5547, deste, segue com azimute de 60°59'57" e distância de 144,85 m, até o Vértice P-266 com coordenadas Leste 445.793,1157 e Norte 9.617.351,7811, deste, segue com azimute de 61°30'54" e distância de 78,58 m, até o Vértice P-267 com coordenadas Leste 445.862,1814 e Norte 9.617.389,2572, deste, segue com azimute de 64°17'38" e distância de 41,32 m, até o Vértice P-268 com coordenadas Leste 445.899,4091 e Norte 9.617.407,1786, deste, segue com azimute de 66°36'16" e distância de 40,94 m, até o Vértice P-269 com coordenadas Leste 445.936,9788 e Norte 9.617.423,4331, deste, segue com azimute de 69°30'04" e distância de 62,19 m, até o Vértice P-270 com coordenadas Leste 445.995,2311 e Norte 9.617.445,2115, deste, segue com azimute de 73°09'27" e distância de 67,97 m, até o Vértice P-271 com coordenadas Leste 446.060,2892 e Norte 9.617.464,9064, deste, segue com azimute de 77°02'31" e distância de 227,21 m, até o Vértice P-272 com coordenadas Leste 446.281,7119 e Norte 9.617.515,8549, deste, segue com azimute de 77°13'28" e distância de 239,86 m, até o Vértice P-273 com coordenadas Leste 446.515,6358 e Norte 9.617.568,8966, deste, segue com azimute de 77°07'08" e distância de 183,97 m, até o Vértice P-274 com coordenadas Leste 446.694,9768 e Norte 9.617.609,9085, deste, segue com azimute de 74°30'42" e distância de 41,31 m, até o Vértice P-275 com coordenadas Leste 446.734,7843 e Norte 9.617.620,9394, deste, segue com azimute de 72°08'01" e distância de 40,04 m, até o Vértice P-276 com coordenadas Leste 446.772,8929 e Norte 9.617.633,2235, deste, segue com azimute de 68°38'43" e distância de 79,26 m, até o Vértice P-277 com coordenadas Leste 446.846,7133 e Norte 9.617.662,0861, deste, segue com azimute de 65°04'18" e distância de 42,96 m, até o Vértice P-278 com coordenadas Leste 446.885,6734 e Norte 9.617.680,1942, deste, segue com azimute de 62°22'50" e distância de 54,10 m, até o Vértice P-279 com coordenadas Leste 446.933,6090 e Norte 9.617.705,2750, deste, segue com azimute de 61°36'55" e distância de 106,23 m, até o Vértice P-280 com coordenadas Leste 447.027,0671 e Norte 9.617.755,7754, deste, segue com azimute de 61°36'55" e distância de 194,34 m, até o Vértice P-281 com coordenadas Leste 447.198,0447 e Norte 9.617.848,1636, deste, segue com azimute de 61°36'55" e distância de 192,92 m, até o Vértice P-282 com coordenadas Leste 447.367,7668 e Norte 9.617.939,8733, deste, segue com azimute de 61°36'55" e distância de 90,37 m, até o Vértice P-283 com coordenadas Leste 447.447,2728 e Norte 9.617.982,8346, deste, segue com azimute de 62°51'59" e distância de 96,83 m, até o Vértice P-284 com coordenadas Leste 447.533,4450 e Norte 9.618.026,9950, deste, segue com azimute de 65°23'00" e distância de 80,84 m, até o Vértice P-285 com coordenadas Leste 447.606,9355 e Norte 9.618.060,6673, deste, segue com azimute de 67°48'26" e distância de 90,06 m, até o Vértice P-286 com coordenadas Leste 447.690,3196 e Norte 9.618.094,6835, deste, segue com azimute de 71°01'18" e distância de 147,14 m, até o Vértice P-287 com coordenadas Leste 447.829,5818 e Norte 9.618.142,1690, deste, segue com azimute de 74°37'37" e distância de 96,46 m, até o Vértice P-288 com coordenadas Leste 447.922,5899 e Norte 9.618.167,7407, deste, segue com azimute de 77°26'53" e distância de 102,44 m, até o Vértice P-289 com coordenadas Leste 448.022,5838 e Norte 9.618.190,0039, deste, segue com azimute de 80°02'11" e distância de 80,04 m, até o Vértice P-290 com coordenadas Leste 448.101,4167 e Norte 9.618.203,8527, deste, segue com azimute de 82°23'57" e distância de 86,56 m, até o Vértice P-291 com coordenadas Leste 448.187,2122 e Norte 9.618.215,3016, deste, segue com azimute de 84°55'54" e distância de 92,00 m, até o Vértice P-292 com coordenadas Leste 448.278,8568 e Norte 9.618.223,4295, deste, segue com azimute de 87°35'19" e distância de 95,31 m, até o Vértice P-293 com coordenadas Leste 448.374,0821 e Norte 9.618.227,4398, deste, segue com azimute de 90°57'11" e distância de 219,68 m, até o Vértice P-294 com coordenadas Leste 448.593,7278 e Norte 9.618.223,7861, deste, segue com azimute de 91°27'50" e distância de 330,54 m, até o Vértice P-295 com coordenadas Leste 448.924,1573 e Norte 9.618.215,3411, deste, segue com azimute de 91°27'50" e distância de 331,87 m, até o Vértice P-296 com coordenadas Leste 449.255,9178 e Norte 9.618.206,8621, deste, segue com azimute de 91°27'51" e distância de 327,22 m, até o Vértice P-297 com coordenadas Leste 449.583,0287 e Norte 9.618.198,5019, deste, segue com azimute de 91°27'50" e distância de 381,85 m, até o Vértice P-298 com coordenadas Leste 449.964,7514 e Norte 9.618.188,7460, deste, segue com azimute de 91°27'51" e distância de 334,39 m, até o Vértice P-299 com coordenadas Leste 450.299,0327 e Norte 9.618.180,2025, deste, segue com azimute de 91°27'50" e distância de 390,60 m, até o Vértice P-300 com coordenadas Leste 450.689,5012 e Norte 9.618.170,2231, deste, segue com azimute de 91°27'35" e distância de 238,91 m, até o Vértice P-301 com coordenadas Leste 450.928,3330 e Norte 9.618.164,1366, deste, segue com azimute de 89°29'01" e distância de 37,26 m, até o Vértice P-302 com coordenadas Leste 450.965,5867 e Norte 9.618.164,4724, deste, segue com azimute de 86°15'07" e distância de 39,44 m, até o Vértice P-303 com coordenadas Leste 451.004,9420 e Norte 9.618.167,0505, deste, segue com azimute de 82°49'21" e distância de 41,96 m, até o Vértice P-304 com coordenadas Leste 451.046,5686 e Norte 9.618.172,2926, deste, segue com azimute de 79°25'33" e distância de 38,65 m, até o Vértice P-305 com coordenadas Leste 451.084,5650 e Norte 9.618.179,3857, deste, segue com azimute de 74°46'14" e distância de 71,81 m, até o Vértice P-306 com coordenadas Leste 451.153,8526 e Norte 9.618.198,2489, deste, segue com azimute de 69°01'33" e distância de 64,50 m, até o Vértice P-307 com coordenadas Leste 451.214,0745 e Norte 9.618.221,3348, deste, segue com azimute de 63°55'29" e distância de 56,55 m, até o Vértice P-308 com coordenadas Leste 451.264,8653 e Norte 9.618.246,1899, deste, segue com azimute de 59°12'56" e distância de 55,20 m, até o Vértice P-309 com coordenadas Leste 451.312,2907 e Norte 9.618.274,4437, deste, segue com azimute de 54°59'25" e distância de 105,57 m, até o Vértice P-310 com coordenadas Leste 451.398,7579 e Norte 9.618.335,0108, deste, segue com azimute de 57°25'10" e distância de 34,30 m, até o Vértice P-311 com coordenadas Leste 451.427,6617 e Norte 9.618.353,4818, deste, segue com azimute de 64°14'38" e distância de 34,95 m, até o Vértice P-312 com coordenadas Leste 451.459,1370 e Norte



9.618.368,6679, deste, segue com azimute de 71°59'45" e distância de 38,06 m, até o Vértice P-313 com coordenadas Leste 451.495,3326 e Norte 9.618.380,4315, deste, segue com azimute de 80°37'31" e distância de 43,19 m, até o Vértice P-314 com coordenadas Leste 451.537,9496 e Norte 9.618.387,4673, deste, segue com azimute de 89°22'22" e distância de 40,06 m, até o Vértice P-315 com coordenadas Leste 451.578,0074 e Norte 9.618.387,9058, deste, segue com azimute de 94°23'58" e distância de 45,58 m, até o Vértice P-316 com coordenadas Leste 451.623,4529 e Norte 9.618.384,4095, deste, segue com azimute de 93°44'53" e distância de 86,46 m, até o Vértice P-317 com coordenadas Leste 451.709,7315 e Norte 9.618.378,7575, deste, segue com azimute de 87°24'41" e distância de 65,85 m, até o Vértice P-318 com coordenadas Leste 451.775,5125 e Norte 9.618.381,7315, deste, segue com azimute de 79°54'04" e distância de 102,52 m, até o Vértice P-319 com coordenadas Leste 451.876,4490 e Norte 9.618.399,7089, deste, segue com azimute de 78°04'42" e distância de 148,85 m, até o Vértice P-320 com coordenadas Leste 452.022,0921 e Norte 9.618.430,4584, deste, segue com azimute de 78°04'42" e distância de 131,10 m, até o Vértice P-321 com coordenadas Leste 452.150,3663 e Norte 9.618.457,5409, deste, segue com azimute de 78°04'42" e distância de 247,41 m, até o Vértice P-322 com coordenadas Leste 452.392,4394 e Norte 9.618.508,6496, deste, segue com azimute de 78°04'42" e distância de 291,67 m, até o Vértice P-323 com coordenadas Leste 452.677,8153 e Norte 9.618.568,9009, deste, segue com azimute de 78°04'42" e distância de 215,85 m, até o Vértice P-324 com coordenadas Leste 452.889,0097 e Norte 9.618.613,4902, deste, segue com azimute de 78°04'42" e distância de 257,10 m, até o Vértice P-325 com coordenadas Leste 453.140,5686 e Norte 9.618.666,6017, deste, segue com azimute de 78°04'42" e distância de 328,45 m, até o Vértice P-326 com coordenadas Leste 453.461,9337 e Norte 9.618.734,4513, deste, segue com azimute de 78°06'59" e distância de 182,27 m, até o Vértice P-327 com coordenadas Leste 453.640,2956 e Norte 9.618.771,9848, deste, segue com azimute de 79°02'39" e distância de 259,50 m, até o Vértice P-328 com coordenadas Leste 453.895,0704 e Norte 9.618.821,3046, deste, segue com azimute de 79°25'45" e distância de 164,83 m, até o Vértice P-329 com coordenadas Leste 454.057,1046 e Norte 9.618.851,5432, deste, segue com azimute de 79°25'45" e distância de 250,71 m, até o Vértice P-330 com coordenadas Leste 454.303,5610 e Norte 9.618.897,5366, deste, segue com azimute de 79°25'45" e distância de 211,40 m, até o Vértice P-331 com coordenadas Leste 454.511,3712 e Norte 9.618.936,3179, deste, segue com azimute de 79°25'45" e distância de 207,74 m, até o Vértice P-332 com coordenadas Leste 454.715,5819 e Norte 9.618.974,4274, deste, segue com azimute de 79°25'45" e distância de 218,15 m, até o Vértice P-333 com coordenadas Leste 454.930,0288 e Norte 9.619.014,4473, deste, segue com azimute de 79°25'45" e distância de 227,30 m, até o Vértice P-334 com coordenadas Leste 455.153,4754 e Norte 9.619.056,1466, deste, segue com azimute de 79°25'45" e distância de 227,04 m, até o Vértice P-335 com coordenadas Leste 455.376,6607 e Norte 9.619.097,7972, deste, segue com azimute de 79°25'45" e distância de 194,49 m, até o Vértice P-336 com coordenadas Leste 455.567,8482 e Norte 9.619.133,4764, deste, segue com azimute de 79°25'45" e distância de 306,18 m, até o Vértice P-337 com coordenadas Leste 455.868,8291 e Norte 9.619.189,6451, deste, segue com azimute de 79°25'45" e distância de 330,84 m, até o Vértice P-338 com coordenadas Leste 456.194,0564 e Norte 9.619.250,3386, deste, segue com azimute de 79°25'45" e distância de 187,12 m, até o Vértice P-339 com coordenadas Leste 456.378,0028 e Norte 9.619.284,6664, deste, segue com azimute de 79°25'45" e distância de 262,29 m, até o Vértice P-340 com coordenadas Leste 456.635,8455 e Norte 9.619.332,7848, deste, segue com azimute de 79°25'45" e distância de 349,40 m, até o Vértice P-341 com coordenadas Leste 456.979,3200 e Norte 9.619.396,8836, deste, segue com azimute de 79°14'44" e distância de 204,25 m, até o Vértice P-342 com coordenadas Leste 457.179,9819 e Norte 9.619.434,9970, deste, segue com azimute de 78°01'13" e distância de 83,39 m, até o Vértice P-343 com coordenadas Leste 457.261,5562 e Norte 9.619.452,3061, deste, segue com azimute de 77°01'58" e distância de 88,25 m, até o Vértice P-344 com coordenadas Leste 457.347,5538 e Norte 9.619.472,1082, deste, segue com azimute de 75°39'45" e distância de 188,83 m, até o Vértice P-345 com coordenadas Leste 457.530,5032 e Norte 9.619.518,8685, deste, segue com azimute de 75°20'19" e distância de 189,44 m, até o Vértice P-346 com coordenadas Leste 457.713,7781 e Norte 9.619.566,8176, deste, segue com azimute de 75°20'19" e distância de 267,01 m, até o Vértice P-347 com coordenadas Leste 457.972,0976 e Norte 9.619.634,4003, deste, segue com azimute de 75°20'19" e distância de 238,78 m, até o Vértice P-348 com coordenadas Leste 458.203,0982 e Norte 9.619.694,8357, deste, segue com azimute de 75°20'19" e distância de 167,61 m, até o Vértice P-349 com coordenadas Leste 458.365,2503 e Norte 9.619.737,2586, deste, segue com azimute de 74°23'58" e distância de 61,11 m, até o Vértice P-350 com coordenadas Leste 458.424,1063 e Norte 9.619.753,6921, deste, segue com azimute de 71°48'25" e distância de 32,19 m, até o Vértice P-351 com coordenadas Leste 458.454,6874 e Norte 9.619.763,7426, deste, segue com azimute de 69°56'29" e distância de 31,62 m, até o Vértice P-352 com coordenadas Leste 458.484,3861 e Norte 9.619.774,5864, deste, segue com azimute de 67°14'24" e distância de 60,78 m, até o Vértice P-353 com coordenadas Leste 458.540,4364 e Norte 9.619.798,1017, deste, segue com azimute de 63°46'06" e distância de 57,96 m, até o Vértice P-354 com coordenadas Leste 458.592,4266 e Norte 9.619.823,7196, deste, segue com azimute de 60°37'07" e distância de 49,78 m, até o Vértice P-355 com coordenadas Leste 458.635,8005 e Norte 9.619.848,1409, deste, segue com azimute de 58°33'44" e distância de 54,01 m, até o Vértice P-356 com coordenadas Leste 458.681,8812 e Norte 9.619.876,3104, deste, segue com azimute de 58°29'26" e distância de 184,17 m, até o Vértice P-357 com coordenadas Leste 458.838,8988 e Norte 9.619.972,5664, deste, segue com azimute de 58°29'26" e distância de 160,40 m, até o Vértice P-358 com coordenadas Leste 458.975,6464 e Norte 9.620.056,3965, deste, segue com azimute de 58°29'26" e distância de 240,77 m, até o Vértice P-359 com coordenadas Leste 459.180,9144 e Norte 9.620.182,2314, deste, segue com azimute de 58°29'26" e distância de 261,19 m, até o Vértice P-360 com coordenadas Leste 459.403,5941 e Norte 9.620.318,7401, deste, segue com azimute de 58°29'26" e distância de 248,12 m, até o Vértice P-361 com coordenadas Leste 459.615,1296 e Norte 9.620.448,4172, deste, segue com azimute de 58°29'26" e distância de 186,45 m, até o Vértice P-362 com coordenadas Leste 459.774,0860 e Norte 9.620.545,8618, deste, segue com azimute de 58°29'26" e distância de 220,47 m, até o Vértice P-363 com coordenadas Leste 459.962,0519 e Norte 9.620.661,0900, deste, segue com azimute de 58°29'26" e distância de 290,87 m, até o Vértice P-364 com coordenadas Leste 460.210,0313 e Norte 9.620.813,1081, deste, segue com azimute de 58°29'26" e distância de 275,99 m, até o Vértice P-365 com coordenadas Leste 460.445,3292 e Norte 9.620.957,3522, deste, segue com azimute de 58°29'26" e distância de 257,86 m, até o Vértice P-366 com coordenadas Leste 460.665,1648 e Norte 9.621.092,1174, deste, segue com azimute de 58°29'26" e distância de 245,76 m, até o Vértice P-367 com coordenadas Leste 460.874,6846 e Norte 9.621.220,5588, deste, segue com azimute de 58°29'26" e distância de 213,29 m, até o Vértice P-368 com coordenadas Leste 461.056,5246 e Norte 9.621.332,0317, deste, segue com azimute de 58°29'26" e distância de 77,70 m, até o Vértice P-369 com coordenadas Leste 461.122,7664 e Norte 9.621.372,6397, deste, segue com azimute de 58°45'39" e distância de 78,34 m, até o Vértice P-370 com coordenadas Leste 461.189,7464 e Norte 9.621.413,2668, deste, segue com azimute de 60°47'55" e distância de 27,26 m, até o Vértice P-371 com coordenadas Leste 461.213,5402 e Norte 9.621.426,5654, deste, segue com azimute de 62°21'45" e distância de 28,42 m, até o Vértice P-372 com coordenadas Leste 461.238,7150 e Norte 9.621.439,7474, deste, segue com azimute de 64°35'53" e distância de 51,17 m, até o Vértice P-373 com coordenadas Leste 461.284,9397 e Norte 9.621.461,6985, deste, segue com azimute de 67°40'30" e distância de 58,37 m, até o Vértice P-374 com coordenadas Leste 461.338,9377 e Norte 9.621.483,8722, deste, segue com azimute de 70°57'22" e distância de 58,43 m, até o Vértice P-375 com coordenadas Leste 461.394,1720 e Norte 9.621.502,9382, deste, segue com azimute de 74°07'21" e distância de 54,29 m, até o Vértice P-376 com coordenadas Leste 461.446,3876 e Norte 9.621.517,7901, deste, segue com azimute de 77°09'53" e distância de 54,02 m, até o Vértice P-377 com coordenadas Leste 461.499,0596 e Norte 9.621.529,7910, deste, segue com azimute de 80°01'48" e distância de 54,83 m, até o Vértice P-378 com coordenadas Leste 461.553,0608 e Norte 9.621.539,2838, deste, segue com azimute de 80°40'26" e distância de 58,81 m, até o Vértice P-379 com coordenadas Leste 461.611,0939 e Norte 9.621.548,8141, deste, segue com azimute de 80°40'27" e distância de 188,13 m, até o Vértice P-380 com coordenadas Leste 461.796,7367 e Norte 9.621.579,3006, deste, segue com azimute de 80°40'27" e distância de 218,29 m, até o Vértice P-381 com coordenadas Leste 462.012,1373 e Norte 9.621.614,6740, deste, segue com azimute de 80°40'27" e distância de 228,70 m, até o Vértice P-382 com coordenadas Leste 462.237,8144 e Norte 9.621.651,7350, deste, segue com azimute de 80°40'27" e distância de 291,30 m, até o Vértice P-383 com coordenadas Leste 462.449,8516 e Norte 9.621.686,5561, deste, segue com azimute de 80°40'27" e distância de 223,07 m, até o Vértice P-384 com coordenadas Leste 462.669,9735 e Norte 9.621.722,7048, deste, segue com azimute de 80°40'27" e distância de 297,40 m, até o Vértice P-385 com coordenadas Leste 462.963,4465 e Norte 9.621.770,8994, deste, segue com azimute de 80°40'27" e distância de 319,79 m, até o Vértice P-386 com coordenadas Leste 463.279,0112 e Norte 9.621.822,7219, deste, segue com azimute de 80°40'27" e distância de 329,52 m, até o Vértice P-387 com coordenadas Leste 463.604,1736 e Norte 9.621.876,1206, deste, segue com azimute de 80°40'27" e distância de 291,30 m, até o Vértice P-388 com coordenadas Leste 463.891,6264 e Norte 9.621.923,3265, deste, segue com azimute de 80°40'27" e distância de 404,48 m, até o Vértice P-389 com coordenadas Leste 464.290,7606 e Norte 9.621.988,8729, deste, segue com azimute de 80°40'27" e distância de 325,29 m, até o Vértice P-390 com coordenadas Leste 464.611,7481 e Norte 9.622.041,5860, deste, segue com azimute de 80°40'27" e distância de 303,36 m, até o Vértice P-391 com coordenadas Leste 464.911,0988 e Norte 9.622.090,7458, deste, segue com azimute de 80°40'27" e distância de 209,84 m, até o Vértice P-392 com coordenadas Leste 465.118,1656 e Norte 9.622.124,7506, deste, segue com azimute de 80°40'27" e distância de 235,61 m, até o Vértice P-393 com coordenadas Leste 465.350,6624 e Norte 9.622.162,9316, deste, segue com azimute de 80°35'03" e distância de 31,09 m, até o Vértice P-394 com coordenadas Leste 465.381,3339 e Norte 9.622.168,0179, deste, segue com azimute de 76°30'23" e distância de 27,74 m, até o Vértice P-395 com coordenadas Leste 465.408,3069 e Norte 9.622.174,4904, deste, segue com azimute de 70°10'40" e distância de 29,67 m, até o Vértice P-396 com coordenadas Leste 465.436,2171 e Norte 9.622.184,5509, deste, segue com azimute de 63°59'43" e distância de 26,41 m, até o Vértice P-397 com coordenadas Leste 465.459,9572 e Norte 9.622.196,1321, deste, segue com azimute de 55°32'43" e distância de 50,19 m, até o Vértice P-398 com coordenadas Leste 465.501,3396 e Norte 9.622.224,5252, deste, segue com azimute de 44°19'12" e distância de 51,53 m, até o Vértice P-399 com coordenadas Leste 465.537,3400 e Norte 9.622.261,3904, deste, segue com azimute de 33°18'28" e distância de 48,26 m, até o Vértice P-400 com coordenadas Leste 465.563,8433 e Norte 9.622.301,7259, deste, segue com azimute de 27°36'50" e distância de 52,24 m, até o Vértice P-401 com coordenadas Leste 465.588,0572 e Norte 9.622.348,0157, deste, segue com azimute de 28°42'17" e distância de 23,83 m, até o Vértice P-402 com coordenadas Leste 465.599,5003 e Norte

9.622.368,9128, deste, segue com azimute de 31°13'50" e distância de 25,27 m, até o Vértice P-403 com coordenadas Leste 465.612,6044 e Norte 9.622.390,5243, deste, segue com azimute de 34°56'51" e distância de 26,14 m, até o Vértice P-404 com coordenadas Leste 465.627,5778 e Norte 9.622.411,9503, deste, segue com azimute de 38°39'38" e distância de 23,46 m, até o Vértice P-405 com coordenadas Leste 465.642,2337 e Norte 9.622.430,2697, deste, segue com azimute de 42°03'14" e distância de 21,86 m, até o Vértice P-406 com coordenadas Leste 465.656,8755 e Norte 9.622.446,5004, deste, segue com azimute de 45°22'32" e distância de 22,52 m, até o Vértice P-407 com coordenadas Leste 465.672,9023 e Norte 9.622.462,3184, deste, segue com azimute de 48°48'23" e distância de 23,30 m, até o Vértice P-408 com coordenadas Leste 465.690,4365 e Norte 9.622.477,6650, deste, segue com azimute de 52°06'26" e distância de 20,80 m, até o Vértice P-409 com coordenadas Leste 465.706,8474 e Norte 9.622.490,4372, deste, segue com azimute de 55°23'21" e distância de 23,04 m, até o Vértice P-410 com coordenadas Leste 465.725,8116 e Norte 9.622.503,5250, deste, segue com azimute de 58°53'13" e distância de 23,68 m, até o Vértice P-411 com coordenadas Leste 465.746,0816 e Norte 9.622.515,7590, deste, segue com azimute de 62°35'20" e distância de 25,77 m, até o Vértice P-412 com coordenadas Leste 465.768,9627 e Norte 9.622.527,6251, deste, segue com azimute de 66°38'30" e distância de 28,35 m, até o Vértice P-413 com coordenadas Leste 465.794,9921 e Norte 9.622.538,8666, deste, segue com azimute de 70°25'04" e distância de 22,09 m, até o Vértice P-414 com coordenadas Leste 465.815,8028 e Norte 9.622.546,2697, deste, segue com azimute de 73°37'42" e distância de 20,79 m, até o Vértice P-415 com coordenadas Leste 465.835,7533 e Norte 9.622.552,1307, deste, segue com azimute de 76°43'02" e distância de 20,47 m, até o Vértice P-416 com coordenadas Leste 465.855,6776 e Norte 9.622.556,8343, deste, segue com azimute de 79°55'40" e distância de 22,41 m, até o Vértice P-417 com coordenadas Leste 465.877,7420 e Norte 9.622.560,7535, deste, segue com azimute de 83°33'39" e distância de 26,12 m, até o Vértice P-418 com coordenadas Leste 465.903,6963 e Norte 9.622.563,6827, deste, segue com azimute de 87°15'25" e distância de 23,25 m, até o Vértice P-419 com coordenadas Leste 465.926,9229 e Norte 9.622.564,7955, deste, segue com azimute de 90°50'03" e distância de 24,53 m, até o Vértice P-420 com coordenadas Leste 465.951,4457 e Norte 9.622.564,4384, deste, segue com azimute de 94°31'50" e distância de 24,85 m, até o Vértice P-421 com coordenadas Leste 465.976,2151 e Norte 9.622.562,4757, deste, segue com azimute de 98°12'35" e distância de 25,55 m, até o Vértice P-422 com coordenadas Leste 466.001,5019 e Norte 9.622.558,8274, deste, segue com azimute de 100°52'17" e distância de 23,67 m, até o Vértice P-423 com coordenadas Leste 466.024,7492 e Norte 9.622.554,3627, deste, segue com azimute de 102°06'52" e distância de 47,63 m, até o Vértice P-424 com coordenadas Leste 466.071,3181 e Norte 9.622.544,3670, deste, segue com azimute de 102°10'53" e distância de 98,42 m, até o Vértice P-425 com coordenadas Leste 466.167,5180 e Norte 9.622.523,6004, deste, segue com azimute de 102°10'53" e distância de 217,97 m, até o Vértice P-426 com coordenadas Leste 466.380,5761 e Norte 9.622.477,6079, deste, segue com azimute de 102°10'53" e distância de 344,41 m, até o Vértice P-427 com coordenadas Leste 466.717,2320 e Norte 9.622.404,9345, deste, segue com azimute de 102°10'53" e distância de 224,41 m, até o Vértice P-428 com coordenadas Leste 466.936,5846 e Norte 9.622.357,5832, deste, segue com azimute de 102°10'53" e distância de 153,69 m, até o Vértice P-429 com coordenadas Leste 467.086,8098 e Norte 9.622.325,1543, deste, segue com azimute de 102°10'53" e distância de 88,06 m, até o Vértice P-430 com coordenadas Leste 467.172,8914 e Norte 9.622.306,5720, deste, segue com azimute de 102°10'53" e distância de 26,37 m, até o Vértice P-431 com coordenadas Leste 467.198,6676 e Norte 9.622.301,0077, deste, segue com azimute de 84°30'14" e distância de 7,48 m, até o Vértice P-432 com coordenadas Leste 467.206,1108 e Norte 9.622.301,7239, deste, segue com azimute de 49°53'39" e distância de 6,80 m, até o Vértice P-433 com coordenadas Leste 467.211,3121 e Norte 9.622.306,1047, deste, segue com azimute de 25°31'52" e distância de 23,50 m, até o Vértice P-434 com coordenadas Leste 467.221,4419 e Norte 9.622.327,3126, deste, segue com azimute de 21°17'59" e distância de 11,81 m, até o Vértice P-435 com coordenadas Leste 467.225,7314 e Norte 9.622.338,3148, deste, segue com azimute de 7°56'42" e distância de 35,53 m, deste, segue até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 467.230,6417 e Norte 9.622.373,4989, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 118,96 ha. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.058, DE 18 DE JUNHO DE 2024



DECRETO N°36.059, de 18 de junho de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIOS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea "h", CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário; CONSIDERANDO a necessidade de se ter disponíveis estruturas e equipamentos imprescindíveis a funcionalidade do referido Sistema. DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessórios, correspondentes

*** *** ***

à área total de 524,10 m², situados no Município de Aquiraz/CE, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à implantação de Estação Elevatória necessária à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Prainha, no Município de Aquiraz/CE.

Art.2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

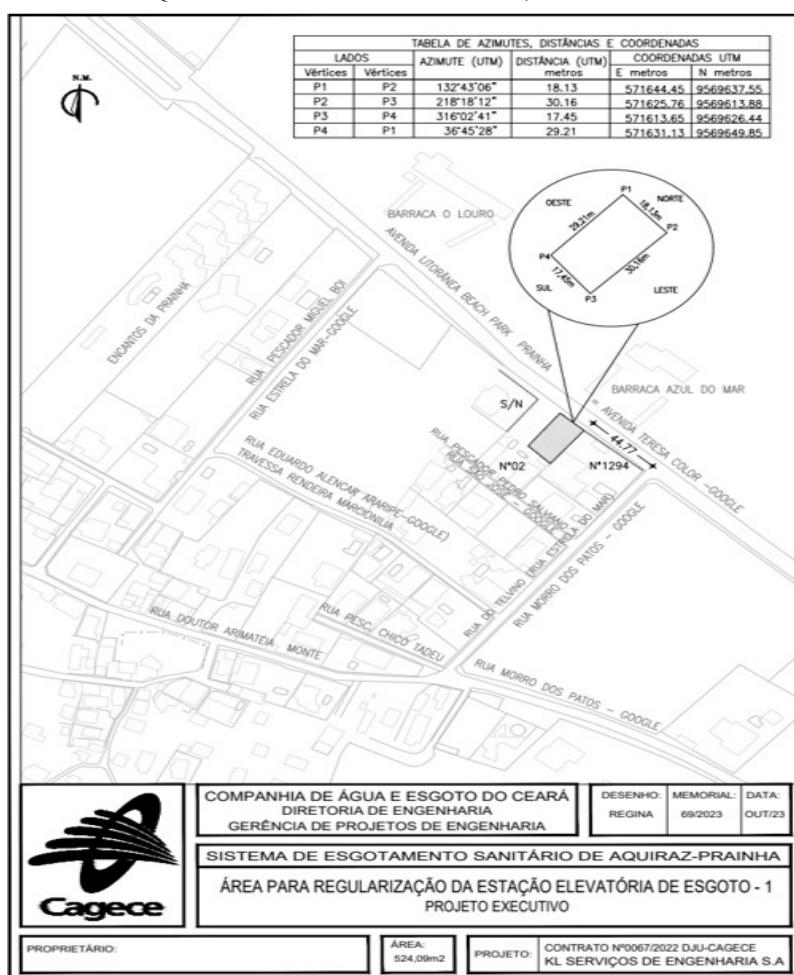
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.059, DE 18 DE JUNHO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 69/2023

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 1 para atender à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Aquiraz, na localidade de Prainha, situado na Avenida Litorânea Beach Park Prainha (Avenida Teresa Color – Google), lado par, distando 44,77m para a esquina mais próxima Rua do Telvino (conhecida como Rua Estrela do Mar), perfazendo uma área total de 524,09m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.569.649,85m. e E 571.631,13m., deste, segue com azimute de 132°43'06" e distância de 18,13m., confrontando neste trecho com Avenida Litorânea Beach Park Prainha(Avenida Teresa Color - Google), até o vértice P2, de coordenadas N 9.569.637,55m. e E 571.644,45m.; deste, segue com azimute de 218°18'12" e distância de 30,16m., confrontando neste trecho com Terreno, que faz frente para a Avenida Litorânea Beach Park Prainha(Avenida Teresa Color – Google), de Propriedade de Jean Michel Hubert Deshyes, até o vértice P3, de coordenadas N 9.569.613,88m. e E 571.625,76m.; deste, segue com azimute de 316°02'41" e distância de 17,45m., confrontando neste trecho com confrontando neste trecho com Imóvel nº 02, que faz frente para a Rua Pescador Pedro Salviano(Rua São José - Google), de Propriedade de Irene Rebolças Félix, até o vértice P4, de coordenadas N 9.569.626,44m. e E 571.613,65m.; deste, segue com azimute de 36°45'28" e distância de 29,21m., confrontando neste trecho com Terreno, que faz frente para a Avenida Litorânea Beach Park Prainha(Avenida Teresa Color -Google), de Propriedade de Arthur Cavalcante Filho e Terezinha Queiroz Cavalcante, até o vértice P1, de coordenadas N 9.569.649,85m. e E 571.631,13m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (frente) – Com Avenida Litorânea Beach Park Prainha (Avenida Teresa Color-Google), medindo 18,13m; Ao Sul (fundos) – Com Imóvel nº 02, que faz frente para a Rua Pescador Pedro Salviano (Rua São José - Google), de Propriedade de Irene Rebolças Félix, medindo 17,45m; Ao Leste (lado direito) – Com Terreno, que faz frente para a Avenida Litorânea Beach Park Prainha (Avenida Teresa Color - Google), de Propriedade de Jean Michel Hubert Deshyes, medindo 30,16m; Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Terreno, que faz frente para a Avenida Litorânea Beach Park Prainha (Avenida Teresa Color - Google), de Propriedade de Arthur Cavalcante Filho e Terezinha Queiroz Cavalcante, medindo 29,21m.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.059, DE 18 DE JUNHO DE 2024



*** * *** *

DECRETO N°36.060, de 18 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL – CCPIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 37, de 26 de novembro de 2003, com suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 29.910, de 29 de setembro de 2009, e; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; DECRETA:

Art. 1º O Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS fica alterado em sua composição no que diz respeito à representação da Secretaria da Educação – Seduc, nos seguintes termos:

I – dispensa: Stella Cavalcante – Suplente, a partir de 09/01/2024;
 II – nomeação: José Iran da Silva – Suplente, a partir de 09/01/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2024, para fins de convalidação.
 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.061, de 18 de junho de 2024.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, e suas alterações; CONSIDERANDO a solicitação da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, buscando junto à Secretaria dos Recursos Hídricos-SRH a disponibilidade de veículos caminhões para apoio nos serviços de perfuração de poços profundos por todo o Estado do Ceará, atividade afeta à Política Estadual dos Recursos Hídricos; CONSIDERANDO a existência na SRH de veículo disponível para a doação solicitada; CONSIDERANDO o que consta no NUP 29022.000255/2023-09. DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação para a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, dos bens relacionados no ANEXO ÚNICO vinculado a este Decreto.

Art. 2º – Os bens móveis de que tratam o art. 1º deste Decreto será doado pela SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH.

Art. 3º – A doação deste bem móvel dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, como donatário a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, de 18 de junho de 2024.

Elmano de Freitas Da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH, RESPONDENDO
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.061, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	PLACAS	ANO	FABRICANTE/MODELO	CHASSI/RENAVAM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR TABELA FIPE
01	CAMINHÃO	NQL 5506	2009	VW/8.150E DELIVERY	9BWA952P69R921297 / 150377568	BOM	R\$ 7.495,00
02	CAMINHÃO	NQL 4896	2009	VW/8.150E DELIVERY	9BWA952P09R925278 / 150381093	BOM	R\$ 7.495,00
03	CAMINHÃO	NQL 4926	2009	VW/8.150E DELIVERY	9BWA952PX9R927197 / 150380488	BOM	R\$ 7.495,00
04	CAMINHÃO	HYQ 3786	2008	VW/8.150E DELIVERY	9BWA952PX8R837806 / 973038810	BOM	R\$ 7.495,00
05	CAMINHÃO	OCO 7492	2010	VW/8.150E DELIVERY	9533A52P4BR116913 / 32564322	BOM	R\$ 7.495,00
06	CAMINHÃO	OCO 7572	2010	VW/8.150E DELIVERY PLUS	9533A52P7BR119336 / 325642621	BOM	R\$ 7.495,00

*** *** ***

DECRETO Nº36.062, de 18 de junho de 2024.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, e suas alterações; CONSIDERANDO a solicitação da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, buscando junto à Secretaria dos Recursos Hídricos-SRH a disponibilidade de bens móveis diversos, objetivando o melhor aparelhamento, fortalecimento institucional e utilização dos equipamentos e mobiliários dentro das competências administrativas da SOHIDRA, dispostas na Política Estadual dos Recursos Hídricos, Lei nº 14.844/2010; CONSIDERANDO a existência na SRH dos bens móveis disponíveis para a doação solicitada; CONSIDERANDO o que consta no NUP nº 29022.000254/2023-56. DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação para a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, do bem relacionado no ANEXO ÚNICO vinculado a este Decreto.

Art. 2º – O bem móvel de que trata o art. 1º deste Decreto será doado pela SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH.

Art. 3º – A doação deste bem móvel dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, como donatária ao SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, de 18 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Marcos Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.062, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR SISTEMA	VALOR TOTAL
ARMARIO ALTA AAPA	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
ESTANTE ALTA EA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
MESA ANGULAR EM "L" (ESTAÇÃO DE TRABALHO)	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
MESA REUNIÃO OVAL 2500X1000X730 BORTOLINI	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
ESTAÇÔA GRÁFICA DELLPRECISION 2GB HD500GB	6	R\$ 598,00	R\$ 3.588,00
MONITOR DELL 22"	6	R\$ 799,00	R\$ 4.794,00
CPU DELL 2GB HD 250	14	R\$ 800,00	R\$ 11.200,00
MONITOR 17" DELL	16	R\$ 329,00	R\$ 5.264,00
IMPRESSORA EPSON FX-2190 MATRICIAL 136C	1	R\$ 399,90	R\$ 399,90
PLOTTER HP DESIGNJET	1	R\$ 4.027,50	R\$ 4.027,50
ARMÁRIO MÉDIO COM 02 PORTAS RODAPE DE AÇO, DIMENSÃO: 900X520	26	R\$ 268,00	R\$ 6.968,00
ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS, SEMI FECHADAS, COM 02 PRATILEIRAS INTERNAS, RODAPE, DIMENSÃO: 800X400X1600	38	R\$ 467,27	R\$ 17.756,26
MESA DE MADEIRA MODULADA	95	R\$ 790,00	R\$ 75.050,00
MESA PARA SECRETARIA, 1 TAMPO DELTA, 1 TAMPO RETO, GAVETA	14	R\$ 900,00	R\$ 12.600,00
MESA PARA GERENTE COM TAMPO DE APOIO, 1 GAVETA - DIMENSÃO: 1400X2000X740	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO, MONTADA EM BASE LONGARINA DE 03 LUGARES	17	R\$ 360,81	R\$ 6.133,77
CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO, MONTADA EM BASE LONGARINA DE 02 LUGARES	16	R\$ 280,00	R\$ 4.480,00
CONDICIONADOR DE AR. TIPO SPLIT SYSTEM, POTENCIA TÉRMICA 12.000BTU/H	4	R\$ 999,58	R\$ 3.998,32
CONDICIONADOR DE AR. TIPO SPLIT SYSTEM, POTENCIA TÉRMICA 18.000BTU/H	1	R\$ 1.194,88	R\$ 1.194,88
CONDICIONADOR DE AR. TIPO SPLIT SYSTEM, POTENCIA TÉRMICA 24.000BTU/H	1	R\$ 1.728,05	R\$ 1.728,05
CONDICIONADOR DE AR. TIPO SPLIT SYSTEM, POTENCIA TÉRMICA 30.000BTU/H	2	R\$ 2.207,57	R\$ 4.415,14
CONDICIONADOR DE AR. TIPO SPLIT SYSTEM, POTENCIA TÉRMICA 36.000BTU/H	3	R\$ 2.544,50	R\$ 7.633,50
CONDICIONADOR DE AR. TIPO SPLIT SYSTEM, POTENCIA TÉRMICA 42.000BTU/H	1	R\$ 3.784,35	R\$ 3.784,35
CONDICIONADOR DE AR. TIPO SPLIT SYSTEM, POTENCIA TÉRMICA 48.000BTU/H	1	R\$ 3.999,05	R\$ 3.999,05
CONDICIONADOR DE AR. TIPO SPLIT SYSTEM, POTENCIA TÉRMICA 60.000BTU/H	6	R\$ 4.230,15	R\$ 25.380,90
SCANNER HP SCANEJET 5590C	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o §1º, Art. 5º do Decreto Estadual nº 33.431, de 13 de janeiro de 2020, que regulamenta o Fundo de Defesa Agropecuária no Estado do Ceará – Fundeagro, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados abaixo para **compor o Conselho** Gestor do Fundo de Defesa Agropecuária no Estado do Ceará – Fundeagro, na forma a seguir: I – João Salmto Filho - Secretário Estadual da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na qualidade de Presidente do Conselho Gestor do Fundeagro e Silvio Carlos Ribeiro Lima – Secretário Executivo do Agronegócio da SDE, na qualidade de suplente; II – Elmo Belchior Roberto Aguiar – Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, na qualidade de Secretário Executivo do Conselho Gestor do Fundeagro e Antônio Roberto Rodrigues Lopes – Assessor Técnico da ADAGRI, na qualidade de suplente; III – Moisés Braz Ricardo – Secretário Estadual da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, na qualidade de membro do Conselho Gestor do Fundeagro e Marcos Jacinto de Sousa – Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, na qualidade de suplente; IV – Francisco Augusto de Souza Júnior – Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Ceará – SFA/CE, na qualidade de membro do Conselho Gestor do Fundeagro e Flamaron de Alencar Cavalcanti – Coordenador Administrativo da SFA/CE, na qualidade de suplente. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 34.000, publicado em 26 de março de 2021 e a Resolução nº 901, de 09 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO o disposto nos processos nºs 07361124/2023, 00776550/2024 e 00924362/2024, RESOLVE NOMEAR para o Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – Cetran/Ce, com mandato de 02 (dois) anos, a partir publicação, os seguintes **MEMBROS**:

TITULAR	SUPLENTE	ÓRGÃO/ENTIDADE	FUNDAMENTAÇÃO DECRETO ESTADUAL Nº34.000/21
Vandicles Sérgio de Oliveira Júnior	Nazareno Nunes Cordeiro Filho	Policia Militar do Estado do Ceará	art. 2º, inciso I, alínea “c”: representante do polícia-mento ostensivo de trânsito.
José Edivo Peixoto Filho	-	Observatório Nacional de Segurança Viária e Veicular	art. 2º, inciso III, alínea “c”: representante de entidades não governamentais ligadas à área de trânsito.
Pedro Everlany Ferreira Bezerra	José Aurino Saraiva Duarte	Órgão Executivo de Trânsito de Barbalha	art. 2º, inciso II, alínea “c”: representante de município com população inferior a 500 mil habitantes, exceto a Capital do Estado e o município de maior população.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria dos Recursos Hídricos, a partir de 21 de junho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe a art. 19, inciso VI, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, publicada no D.O em 1º de setembro de 2022; CONSIDERANDO o ato publicado no DOE em 15 de janeiro de 2024, que nomeou os representantes dos contribuintes para exercerem as atividades de Conselheiro junto ao Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará, para o biênio 2024-2025; CONSIDERANDO o constante do Processo NUP 19001.120807/2024-61; RESOLVE NOMEAR **FILIPE PINHO DA COSTA LEITÃO**, em substituição a MATHEUS FERNANDES MENEZES, como representante titular, da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Ceará – FCDL, no Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará, para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2024-2025, a partir da publicação, mantidos os demais membros designados. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 22.180, de 20 de outubro de 1992, alterado pelo Decreto nº 34.419, de 24 de fevereiro de 2014 e pelo Decreto nº 35.992, de 10 de maio de 2024; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 18001.015845/2024-31, RESOLVE NOMEAR **CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE**, Coordenador Especial do Sistema Prisional, como representante da Coordenadoria Especial do Sistema Prisional, da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, no Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, a partir da publicação, revogando as disposições em contrário. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA COAFI CC 672/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 3000160-5, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, à cidade de Cruz/CE, no período de 10 a 12 de junho do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 674/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 3000160-5, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, às cidades de Barbala, Crato e Camocim/CE, no período de 06 a 08 de junho do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA COAFI CC Nº684/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, TIPO URBANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de JULHO/2024. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº684/2024, 18 DE JUNHO DE 2024

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
SABRINE GONDIM LIMA	COORDENADOR	300001-8-8	A	46
ANGELA MADALENA VIANA DE ARAÚJO	ORIENTADOR DE CÉLULA	103149-1-7	A	46
MARIA ANDRESA PORTELA DE ARAUJO	ORIENTADOR	300026-5-2	A	46
ALEXANDRE ELIAS FERNANDES	ARTICULADOR	300011-7-6	A	46
KAIANY JOYCE VASCONCELOS RODRIGUES	ORIENTADOR DE CÉLULA	300000-7-2	A	46
ANTONIA EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300001-4-5	A	46
FABIO COSTA OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300034-4-6	A	46
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	ASSESSOR TÉCNICO	103150-1-8	A	46
LETICIA IZIDIO CRISPIM	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000010-2	A	46
JOSE CARLOS DE PAULA ALVES	ASSESSOR	3000011-0	A	46
BEATRIZ RIBEIRO FERNANDES	COORDENADOR	300013-7-0	A	46
MARIA MAYARA DE AMORIM MARTINS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300014-3-5	A	46
FLAVIANA DE SOUSA ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	300014-2-7	A	46
PETHRIN PITERMON DE ALMEIDA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300009-9-4	A	46
LUCAS MATEUS SOBRINHO DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	300000-5-6	A	46
NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300012-0-6	A	46
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	300205-1-0	A	46
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ARTICULADOR	300009-6-X	A	46
LUANA ANGELO DE LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300000-4-8	A	46
JOSÉ WILSON CHAYB NETO	COORDENADOR	300011-9-2	A	46
AIRA ARAUJO UCHOA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300000-6-4	A	46
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300017-5-3	A	46
THAMIRA REIS SANTANA NEVES	COORDENADOR	300001-0-2	A	46
WANESSA NHAYARA MARIA PEREIRA BRANDÃO	COORDENADOR	300000-9-9	A	46
ANTONIA DA SILVA SANTOS	ORIENTADOR	300000-3-X	A	46
ANDERSON GOIS CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	300000-8-0	A	46
SARA DA SILVA DE SOUSA MAIA	COORDENADOR	300000-4-8	A	46
LUIZ ROBERTO NOBRE DUARTE DOS SANTOS	ARTICULADOR	300000-7-2	A	46
ROSA DA SILVA SOUSA	COORDENADOR	300000-4-8	A	46
SYDENHAM ROCHA GOMES	ORIENTADOR DE CÉLULA	300000-9-9	A	46
AILA MARIA ALVES DOS SANTOS DE CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO	300012-8-1	A	46
TAINARA ALEXANDRE LOPES	COORDENADOR	300000-2-1	A	46
ITALO PIERRE MARTINS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300000-4-8	A	46
NAILTO FERREIRA DO NASCIMENTO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300000-8-0	A	46

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA
CONCORRÊNCIA Nº20240029
IG Nº1312909000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240029, de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I**, COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE, anteriormente marcada para o dia 27/06/2024, às 10:00, em virtude de não haver sido publicada no sistema COMPRASNET. NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95006/2024, até o dia 09/07/2024, às 10:30 (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC03

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA
CONCORRÊNCIA Nº20240031
IG Nº1316128000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240031, de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I**, COM 12 SALAS DE AULA, EM AQUIRAZ - JUSTINIANO DE SERPA - CE., anteriormente marcada para o dia 27/06/2024, às 15:00, em virtude de não haver sido publicada no sistema COMPRASNET. NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95006/2024, até o dia 09/07/2024, às 15:00 (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC03

*** *** ***

AVISO DE CORRIGENDA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20240002/CEL04/CASACIVIL/CE (PESSOA FÍSICA)
IG Nº1317725000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a CORRIGENDA referente ao AVISO DE LICITAÇÃO que publicou no Diário Oficial do Estado página 10, série 3, Ano XVI nº 106, Diário Oficial da União página 182, Seção 3, Folha de São Paulo página 07 e Jornal O Povo Página 22, todos publicados no dia 10 de junho de 2024 relacionado à Manifestação de Interesse nº 20240002/CEL04/CASACIVIL/CE, cujo OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS, CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E FORMADORES EDUCACIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO “PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADIN MAIS” QUE É UMA AÇÃO DO PROGRAMA. **ONDE SE LÊ:** AVISO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20230002/CEL04/CASACIVIL/CE. **LEIA-SE:** AVISO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20240002/CEL04/CASACIVIL/CE. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL04

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004
IG Nº1236504000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220004 de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Vigilância. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4962022, até o dia 03/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220021
IG Nº1196117000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220021 de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da(s) área(s) de Vigilância, (Capital e Interior). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20132022, até o dia 04/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230015 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades dos serviços de limpeza, higienização e conservação do centro de manutenção, prédios administrativos, áreas externas (jardins, pátios, estacionamentos) e Estações da Linha Sul do Metrô de Fortaleza. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14432023, até o dia 16/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230561
IG Nº1215595000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230561 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Serviço para realização de 4.800 sessões/ano de Hemodiálises Aguda e 1.200 sessões/ano de Hemodialise Crônica** para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, no período de 12(doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5612023, até o dia 08/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001
IG Nº1316135000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240001 de interesse da Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Estado do Ceará – IPECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de 01(um) automóvel, tipo SUV**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905282024, até o dia 05/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240002 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de manutenção de sistemas de proteção catódica, e a aquisição de materiais**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905472024, até o dia 09/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240006
IG Nº1317321000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240006 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904172024, até o dia 08/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***



FSC® C126031

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240006 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisição de Membranas filtrantes e filtros de seringa** para uso no Núcleo de Toxicologia Forense – NUTOF, Capital e Interior, pertencente à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901742024, até o dia 09/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240010
IG Nº1307937000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240010, de interesse do Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de Apoio Logístico para Eventos**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903022024, até o dia 10/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240054**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240054, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900542024, até o dia 09/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240247**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240247 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902472024, até o dia 08/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240321**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240321 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903212024, até o dia 09/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Liliane De Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240338**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240338 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Correção no lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903382024, até o dia 04/07/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240350
IG Nº1297292000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240350 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material para diálise peritoneal com fornecimento, em regime de comodato, de 10 (dez) máquinas cicladoras, a baixo volume**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903502024, até o dia 08/07/2024 às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240386**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240386, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Correção no Lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903862024, até o dia 05/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO



*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240407**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240407 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904072024, até o dia 05/07/2024, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** * *** *

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240413**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240413 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904132024, até o dia 08/07/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** * *** *

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240433**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240433 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904332024, até o dia 08/07/2024, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** * *** *

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240434**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240434 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904342024, até o dia 08/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** * *** *

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240463**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240463 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904632024, até o dia 05/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Dálila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** * *** *

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240484**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240484 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico-Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904842024, até o dia 05/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** * *** *

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240486**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240486 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações dos serviços de medicamento manipulado**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904862024, até o dia 10/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** * *** *

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240493**

IG Nº1303341000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240493 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de órteses e próteses, para cirurgia de coluna tóraco lombar (escolioses), com material em consignação**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904932024, até o dia 09/07/2024, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** * *** *

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240508**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240508, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905082024, até o dia 09/07/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** * *** *



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240510
IG Nº1287202000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240510, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Serviço de jardinagem e conservação de áreas verdes**, nas áreas internas e externas dos Hemocentros de Fortaleza, Crato, Iguatu, Sobral e o Hemonúcleo de Juazeiro do Norte, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905102024, até o dia 09/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240526**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240526, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905262024, até o dia 09/07/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240542**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240542 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905422024, até o dia 08/07/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** * ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240559**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240559 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905592024, até o dia 08/07/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** * ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231040**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1040/2023- Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras(os) e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO



EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, e PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PROPAD DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, FAZ SABER o **SERVIDOR** abaixo indicado, que contra ele(a) foi instaurado, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Processo Administrativo Disciplinar, sob a acusação do cometimento do ilícito de acumulação de cargos no art. 37, inciso XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e, por não terem sido encontrados para **CITAÇÃO** pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, fica, no termo do parágrafo único do art. 214 da Lei Estatutária, pelo presente EDITAL, com o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CITADOS para apresentar defesa, e INTIMADO a se fazer presente à sala de audiências da PROPAD/PGE, situada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Bairro Edson Queiroz - (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) – TEL (85) 3459-6316 ou 98439-0368, nesta Capital, para ser INTERROGADO no dia e hora abaixo discriminado, sob pena de REVELIA, prosseguindo-se com os processos administrativos disciplinares em seus ulteriores termos:

VIPROC	PAD	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PUB. DO DOE	DATA DA AUD. DE (INTER.)	HORA
3999913/2017	97/17	ADRIANA DE OLIVEIRA FEREIRA	304179-1-7	PROFESSORA PLENO I	0711/2017-GAB	12/07/17	04/09/2024	09:00h

E, para ciência dos mesmos, é expedido o presente EDITAL, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da Primeira Comissão Processante, aos 14 dias do mês de maio do ano 2024.

Daniel Quintas dos Santos Colares
PROCURADOR DO ESTADO
PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO

*** * ***

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, e PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PROPAD DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, FAZ SABER o **SERVIDOR** abaixo indicado, que contra ele(a) foi instaurado, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Processo Administrativo Disciplinar, sob a acusação do cometimento do ilícito tipificado no art. 93, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e, por não terem sido encontrados para **CITAÇÃO** pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, fica, no termo do parágrafo único do art. 214 da Lei Estatutária, pelo presente EDITAL, com o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CITADOS para apresentar defesa, e INTIMADO a se fazer presente à sala de audiências da PROPAD/PGE, situada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Bairro Edson Queiroz - (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) – TEL (85) 3459-6316 ou 98439-0368, nesta Capital, para ser INTERROGADO no dia e hora abaixo discriminado, sob pena de REVELIA, prosseguindo-se com os processos administrativos disciplinares em seus ulteriores termos:

VIPROC	PAD	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PUB. DO DOE	DATA DA AUD. DE (INTER.)	HORA
08430980/2019	141/19	ROSEMARY NOGUEIRA RIBEIRO	160575-1-7	PROFESSORA	1366/2018-GAB	17/10/19	05/09/2024	09:00h

E, para ciência dos mesmos, é expedido o presente EDITAL, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da Primeira Comissão Processante, aos 15 dias do mês de março do ano 2024.

Daniel Quintas dos Santos Colares
PROCURADOR DO ESTADO
PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO

*** * ***

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, e PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PROPAD DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos SERVIDORES abaixo indicados, que contra eles foram instaurados, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Processo Administrativo Disciplinar, sob a acusação do cometimento do ilícito previsto no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e, por não terem sido encontrados para CITAÇÃO pessoal, por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam, nos termos do parágrafo único do art. 214 da Lei Estatutária, pelo presente EDITAL, com o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CITADOS para apresentarem defesa, e INTIMADOS a se fazerem presentes à sala de audiências da PROPAD/PGE, situada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Bairro Edson Queiroz - (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) – TEL (85) 3459-6316 ou 98439-0368, nesta Capital, para serem INTERROGADOS nos dias e horas abaixo:

VIPROC	PAD	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PUB. DO DOE	DATA DA AUD. DE (INTER.)	HORA
3999913/2017	112/17	ADRIANA DE OLIVEIRA FEREIRA	304179-1-7	PROFESSORA PLENO I	0797/2017-GAB	10/08/17	02/09/2024	09:00h
7684810/2017	04/18	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	304179-1-7	PROFESSORA PLENO I	1369/2017-GAB	12/12/17	03/09/2024	09:00h

E, para ciência dos mesmos, é expedido o presente EDITAL, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da Primeira Comissão Processante, aos 14 dias do mês de maio do ano 2024.

Daniel Quintas dos Santos Colares
PROCURADOR DO ESTADO
PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

O (A) CONSELHEIRO DIRETOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) ANTONIO MARCIO ALVES VIEIRA , matrícula 30003519, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor, símbolo FCR, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 10 de Maio de 2024. AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Joao Gabriel Laprovitera Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR
Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** * *** *

O (A) CONSELHEIRO DIRETOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) JOSE DICKSON ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 00013013, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo FCR, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 19 de Junho de 2024. AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Joao Gabriel Laprovitera Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR
Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** * *** *

PORATARIA N°16/2024 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos) , bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de um ano a partir da data da publicação. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza , 17 de maio de 2024.

João Gabriel Laprovitera Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°16/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

Nº	NOME
1	Anna Julia Barbosa da Silva
2	Erika Santana Arruda
3	Maria Clara de Lima
4	Ryan Gabriel Sales Ricciardi
5	Sara Ravera Rodrigues da Silva
6	João Vitor Monteiro dos Santos

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE. CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS A SEREM EXECUTADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DA LEIS TRABALHISTAS (CLT) PARA AS CATEGORIAS, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240001CGE E SEUS ANEXOS, O PROCESSO NUP:41001.000478/2023-10, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2024, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NA FORMA DO ART. 106 E 107 C/C O ART. 94 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: O VALOR CONTRATUAL GLOBAL IMPORTA NA QUANTIA DE R\$ 5.098.839,12 (CINCO MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.126.421.20311.03.339037.1.500910000.0-16578 41100001.04.126.421.20311.03.339037.2.500910000.0-571566. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2024. SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, PELA CONTRATANTE E ANÁLIA BUENO DE MELO.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira
COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 18001.008310/2024-11, e com fundamento no Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001. RESOLVE

declarar **CUMPRIDO o Estágio Probatório**, TORNANDO ESTÁVEIS no Serviço Público Estadual os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, no cargo efetivo de Agente Penitenciário, redenominado Policial Penal pela Lei nº 17.388 de 26/02/2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e integrantes da Carreira de Polícia Penal, lotados na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**ANEXO ÚNICO DO ATO DE CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – PROCESSO N°
ATO DATADO EM 27 DE MAIO DE 2024**

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DOE NOMEAÇÃO	DATA EXERCÍCIO	A PARTIR DE
1.	43094025	ALEX MAIA PRAXEDES	28/06/2018	03/07/2018	02/10/2021
2.	43093444	ANA PAULA GOMES SAN MARTIN	28/06/2018	03/07/2018	10/07/2022
3.	43093487	ANA VANUSA MARANHÃO RIBEIRO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
4.	43094203	ANDERSON ALENCAR DA SILVA LIRA	28/06/2018	03/07/2018	09/08/2021
5.	43092774	ANTÔNIO GEUMIR RODRIGUES FEITOSA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
6.	43094149	ARTHUR DE OLIVEIRA ARRUDA	28/06/2018	03/07/2018	10/08/2021
7.	43089498	BRENO DOS SANTOS ALVES	28/06/2018	03/07/2018	10/07/2021
8.	43089641	BRUNO ALBUQUERQUE PINHEIRO	28/06/2018	03/07/2018	08/08/2021
9.	4308898X	BRUNO ALVES LAZZARINI	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 18001.008348/2024-86, e com fundamento no Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001. RESOLVE declarar **CUMPRIDO o Estágio Probatório**, TORNANDO ESTÁVEIS no Serviço Público Estadual os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, no cargo efetivo de Agente Penitenciário, redenominado Policial Penal pela Lei nº 17.388 de 26/02/2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e integrantes da Carreira de Polícia Penal, lotados na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**ANEXO ÚNICO DO ATO DE CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – PROCESSO N°
ATO DATADO EM 27 DE MAIO DE 2024**

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DOE NOMEAÇÃO	DATA EXERCÍCIO	A PARTIR DE
1.	43091166	KAMILA KELLE ARAÚJO DE SOUSA	28/06/2018	03/07/2018	14/07/2021
2.	43091360	LEANDRO FERREIRA DIAS	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
3.	43092170	LEANDRO ZANCHETTA NETO	28/06/2018	03/07/2018	25/11/2021
4.	43091263	LUCAS SOUSA LIMA DE OLIVEIRA	28/06/2018	03/07/2018	15/07/2021
5.	43089048	MANSUER DE LÂVOR DE FREITAS MACIEL	28/06/2018	03/07/2018	27/07/2021
6.	43088475	MARCELO FEITOSA BRANDÃO	28/06/2018	03/07/2018	12/08/2021
7.	43096249	MARGARETH SILVA DE LIMA	28/06/2018	03/07/2018	13/06/2023
8.	43096265	MARIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	28/06/2018	03/07/2018	08/08/2021
9.	43088238	MATEUS CANTUARIO DIAS	28/06/2018	03/07/2018	11/07/2021
10.	43088254	MICHAEL REINALDO ROCHA	28/06/2018	03/07/2018	25/09/2021

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **AGLAIRTON ALVES FERREIRA**, matrícula 47276810, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 10 de Junho de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA**, matrícula 43092626, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JONATAN LINCOLN SANTANA MARTINS**, matrícula 43096400, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 29 de Abril de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também



combinado com o(a) Decreto nº 35.472, de 26 de Maio de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FELIPE MARTINS MESQUITA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.472, de 26 de Maio de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CLEANDRO REGIS FEITOSA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico , símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.472, de 26 de Maio de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**EVERTON FERREIRA VERAS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0161/2024-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.472 de 29 de Maio de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**EVERTON FERREIRA VERAS** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Segurança e Vigilância , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0169/2024-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.472 de 29 de Maio de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**CLEANDRO REGIS FEITOSA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico , símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Informações Prisionais , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0171/2024-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.472 de 29 de Maio de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FELIPE MARTINS MESQUITA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Unidade Prisional Agente Penitenciário Luciano Andrade Lima , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTRARIA N°200/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo NUP 18001.018240/2024-00, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO do(a) servidor(a)**HENRIQUE JORGE ALCANTARA COSTA**, matrícula nº. 008121-1-0; Policia Penal, conforme Certidão expedida pelo Cartório Jereissati, datada de 15 de maio de 2024, o óbito ocorreu em 15 de maio de 2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTRARIA N°201/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº 53001.000243/2024-80- SUITE, em conformidade com o art. 5º, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/11, e considerando ainda a Portaria nº 393/2022, datada de 17/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 25/05/2022, que autorizou a requisição para prestar serviços junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, RESOLVE CESSAR EFEITOS DA REQUISIÇÃO da servidora **ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS DO VALE**, Policial Penal, matrícula nº 3007781-4, lotada na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, com efeitos retroativos a partir de 05/02/2024, para efeito de regularização da sua situação funcional. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTRARIA N°202/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo NUP 18001.018493/2024-75, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO do(a) servidor(a)**FRANCISCO FABIO DA SILVA DORIA**, matrícula nº. 300490-1-2; Policia Penal, conforme Certidão expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, datada de 27 de maio de 2024, o óbito ocorreu em 27 de maio de 2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA CC 0221/2024-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.472, de 29 de Maio de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, IGOR CARLOS DE SOUZA**, a partir de 02 de Maio de 2024, para o exercício no(a) Unidade Prisional Elias Alves da Silva, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº277/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR os SERVIDORES** Públcos, relação anexa, constantes no NUP 18001.018687/2024-71, pela dedicação, zelo, eficiência e proatividade no cumprimento de suas atividades, contribuindo de forma diferenciada para o aumento da qualidade do serviço e segurança no Sistema Penitenciário do Ceará.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de junho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº277/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

NOME	MATRÍCULA
AMÁLIA FRANCILIA SOARES COELHO	300013-1-1
ANDERSON FERREIRA DE ARAÚJO	300591-1-5
ANTONIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES	472439-1-2
ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA	472800-1-X
BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	431002-4-6
CARLOS GOMES RIBEIRO	300018-1-8
DANIELE DA SILVA UCHOA	430983-8-1
DENILSON RUBENS SILVA	430920-5-7
DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	472875-1-0
GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	300796-1-2
HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	430912-8-X
ISAAC PINHEIRO	300762-1-4
JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	430888-9-0
JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	430905-5-0
JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	300434-1-3
JOSE WENDESMON RODRIGUES DE LIMA	431000-1-7
JOSUE MARQUES DOS SANTOS FILHO	430897-0-6
KARLIANO THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	431012-1-8
LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	431070-4-6
LUCAS CAVALCANTE BRANDÃO	473023-1-5
MIZAEL PEREIRA CELESTINO	300250-1-6
RAFAEL LIMA DE PAULA	430935-8-4
RAFAEL MAGALHÃES LOIOLA	430953-7-4
RAPHAEL DO PRADO FREITAS	431064-4-9
REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	430956-2-5
ROMULO MARTINS DE SOUSA	430943-2-7
WAGNER LIMA DA SILVA	300267-1-3



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE POLICIAL PENAL EDITAL Nº008/2024 QUE RETIFICA O EDITAL Nº007/2024-SAP, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP/CE e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.826, de 14 de maio de 1974; Lei Estadual Nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009; Lei Estadual Nº 17.388, de 26 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, tornam pública o **EDITAL Nº008/2024-SAP** que retifica o EDITAL Nº 007/2024-SAP, que rege o concurso público para provimento de 600 (seiscentas) vagas no cargo de Policial Penal e 200 (duzentas) vagas para cadastro de reserva, nos termos a seguir especificados.

1. Prorrogação do período final de inscrição no Concurso para 24 de junho de 2024.
2. Todas as menções ao período final de inscrição no Concurso, constantes do Edital nº 007/2024-SAP, devem ser atualizadas para a data final prevista no item 1 deste Edital de Retificação.
3. Retificação do Anexo V do Edital nº 007/2024-SAP, que trata do cronograma de execução previsto para o Concurso, por força da prorrogação prevista no item 1 deste Edital de Retificação, o qual passa a vigor como segue:

ANEXO V DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO*

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura no DOE	10/04/2024
Período de Impugnação do edital	10/04 a 15/04/2024
Publicação das respostas às impugnações	25/04/2024
Período de inscrição no concurso (conforme Lei Estadual Nº 11.925/92)	26/04 a 24/06/2024
Período de envio de documentação para inscrição de pessoa com deficiência e atendimento especial	26/04 a 24/06/2024
Período de inscrição para o candidato que deseja solicitar isenção da taxa de inscrição	26/04 a 10/05/2024
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	23/05/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	24/05 a 25/05/2024
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	31/05/2024
Último dia para (re)impressão do DAE (último dia para pagamento)	25/06/2024
Publicação da relação preliminar de inscritos (Geral + Pessoas com Deficiência + Atendimento Especial + Pessoas Negras)	28/06/2024
Prazo para interposição de recurso contra a relação preliminar de inscritos (Geral + Pessoas com Deficiência + Atendimento Especial + Pessoas Negras)	29/06 a 30/06/2024
Publicação da relação definitiva de inscritos (Geral + Pessoas com Deficiência + Atendimento Especial + Pessoas Negras)	04/07/2024
Divulgação dos locais de provas	05/07/2024
Realização das Provas Objetivas e Discursivas	14/07/2024
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	15/07/2024
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	16/07 e 17/07/2024
Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas	26/07/2024
Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	26/07/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	29/07 e 30/07/2024
Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	05/08/2024
Publicação do resultado preliminar das provas discursivas	20/08/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas discursivas	21/08 a 22/08/2024
Publicação do resultado definitivo das provas discursivas	02/09/2024

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física	03/09/2024
Realização do Teste de Aptidão Física	13, 14 e 15/09/2024
Publicação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	17/09/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	18/09 e 19/09/2024
Publicação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	24/09/2024
Publicação do edital de convocação para Avaliação Psicológica	25/09/2024
Publicação do edital de convocação para a Investigação Social	25/09/2024
Período para preenchimento e envio da Ficha de Informações Confidenciais – FIC da Investigação Social	26/09 a 01/10/2024
Realização da Avaliação Psicológica	06/10/2024
Publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	16/10/2024
Prazo para requerimento de Entrevista Devolutiva (Conforme a Resolução nº 002/2016 do CFP, que regulamenta as Avaliações Psicológicas em Concursos Públicos e em Processos Seletivos da mesma natureza, será assegurado ao candidato considerado “inapto” na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua “inaptidão”, bem como a possibilidade de interpor recurso)	17/10 e 18/10/2024
Período de realização da Entrevista Devolutiva (telepresencial)	20/10/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	21/10 e 22/10/2024
Publicação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	30/10/2024
Publicação do edital de convocação para a Avaliação de Saúde e entrega do exame toxicológico	31/10/2024
Publicação dos editais de convocação para o Procedimento de Heteroidentificação (pessoas negras) e para a Avaliação Biopsicossocial (pessoas com deficiência)	31/10/2024
Período de realização da Avaliação de Saúde e entrega do exame toxicológico	09/11/2024
Período de realização do Procedimento de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	10/11/2024
Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Saúde e do exame toxicológico	12/11/2024
Publicação dos resultados preliminares do Procedimento de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	12/11/2024
Publicação do resultado preliminar da Investigação Social	12/11/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Saúde e do exame toxicológico	13/11 a 24/11/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	13/11 a 24/11/2024
Prazo para recurso contra resultado preliminar da Investigação Social	13/11 a 24/11/2024
Publicação do resultado definitivo da Avaliação de Saúde e do exame toxicológico	19/11/2024
Publicação dos resultados definitivos do Procedimento de Heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial	19/11/2024
Publicação do resultado definitivo da Investigação Social	19/11/2024
Publicação do Edital de Convocação para Matrícula no Curso de Formação Profissional	21/11/2024
Período de Matrícula no Curso de Formação Profissional (SAP)	22/11 a 23/11/2024
Publicação da homologação das matrículas	26/11/2024
Publicação do edital de convocação para o Curso de Formação Profissional	26/11/2024
INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Previsão de 90 dias de duração)**	COMISSÃO

(*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Polícia Penal do Estado Ceará e do IDECAN. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

(**) As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4. Este Edital vigorará a partir de sua publicação.

Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: NUP 18001.020640/2023-96

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº001/2022/FUNPEN

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO ELETRÔNICO NUP 18001.020640/2023-96, COM FUNDAMENTO FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, §8º DA LEI 8.666/93 E, DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, FAÇO O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO E A EMPRESA KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº001/2022/SAP, NO VALOR DE R\$ 99.596,37 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO 2.1. PERMANECEM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º001/2022/SAP, NÃO ALTERADAS POR ESTE APOSTILAMENTO. Fortaleza (CE), 13 de junho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº110/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve a quantia de R\$ 2.930,62 (Dois mil, novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), relativo ao processo de Ascensão Funcional da servidora SARAH BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES, CPF 606.995.613- referente ao período de 2023, correspondente ao discriminado no Processo Nº 18001.018924/2024-01. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONRAR, a Pedido o(a) servidor(a) VICTOR JOSE PONTES FRANCA, matrícula 30002318, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 13 de Junho de 2024. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Jose Jacomé Carneiro Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTARIA Nº100/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo Viproc nº 07524708/2023, RESOLVE: Art. 1º – **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº 073/SDLR/2005 026968001 (98834), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Umirim. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 003/2024, publicada no DOE nº 009, de 12/01/2024, que



ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se. Publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°101/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo Viproc nº 07524250/2023, RESOLVE: Art. 1º – **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº 001/SEINFRA/2002 (62428), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e a Sociedade Comunitária de Habitação Popular Missão Nova. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 003/2024, publicada no DOE nº 009, de 12/01/2024, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se. Publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°102/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo Viproc nº 07524635/2023, RESOLVE: Art. 1º – **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº 025/2002 (55029), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e a Sociedade Comunitária de Habitação Popular Gízelia Pinheiro. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 003/2024, publicada no DOE nº 009, de 12/01/2024, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se. Publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°103/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa – TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo Viproc nº 07524783/2023, RESOLVE: Art. 1º – **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº 045/SDLR/2005 015439001 (85895), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e a Sociedade Comunitária de Habitação Popular Nova Jaguaretama. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 003/2024, publicada no DOE nº 009, de 12/01/2024, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se. Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°011/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES com a interveniência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza – Ceará, na Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG - 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida B, nº 1123, Bairro Planalto Aeroporto- Morada Nova/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMÃ COM BRASIL, celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BANCO KFW ENTWICKLUNGSBANK; artigo: 42, §5º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 24 das Condições Gerais do Contrato ; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Considerando as ordens de paralisação e retomada da execução contratual, datadas de 03 de julho de 2023 e 01 de novembro de 2023, respectivamente, o prazo de execução fica prorrogado por mais 188 (cento e oitenta e oito) dias, contados a partir do dia 11/07/2024, findando-se em 15/01/2025, conforme novo cronograma físico-financeiro. O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias, passando de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias para 723 (setecentos e vinte e três) dias, finalizando em 28 de fevereiro de 2025.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias, passando de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias para 723 (setecentos e vinte e três) dias, finalizando em 28 de fevereiro de 2025 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 14 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e Francisco Diego de Paula Silveira, TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000406/2024-71 E APENSOS

EXTRATO DE CONVÊNIO N°048/CIDADES/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE PENAFORTE. OBJETO: Pavimentação no município de Penaforte/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21/07/2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, Processo NUP: 43001.000406/2024-71 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.730.402,38 VALOR: R\$ 3.730.402,38



(três milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 3.460.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 270.402,38 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001,15.45 1.311.11620.01.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Rafael Ferreira Angelo, PREFEITO DE PENAFORTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001739/2024-17

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº024/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.019.500,72 (dois milhões, dezenove mil e quinhentos reais e setenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e David Santa Cruz Benevides, PREFEITO DE REDENÇÃO .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001846/2023-64

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº044/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PENAFORTE.; II - OBJETO: DO VALOR: Trata-se de aditivo de supressão, onde valor global do presente instrumento será reduzido de R\$ 1.255.763,54 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 983.919,69 (novecentos e oitenta e três mil novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), onde o valor referente ao repasse estadual passará de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais) para R\$ 928.226,12 (novecentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e seis reais e doze centavos) e a contrapartida municipal passará de R\$ 155.763,54 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) R\$ 55.693,57 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).; III - VALOR GLOBAL: R\$ 983.919,69 (novecentos e oitenta e três mil novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 12 DE JUNHO DE 2024.Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Rafael Ferreira Angelo, PREFEITO DE PENAFORTE..

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.004074/2024-01

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº120/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 120/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 736.836,25 (setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 14 de junho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ires Moura Oliveira, PREFEITA DE HIDROLÂNDIA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001777/2024-70

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº056/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ICÓ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.583.294,19 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termino Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 07 de junho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ana Lais Peixoto Correia Nunes, PREFEITA DE ICÓ .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002953/2024-91

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº068/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 558.596,11 (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 12 de junho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Maria Gorete Barroso Magalhaes Caetano, PREFEITA DE ITAPAJÉ .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0317/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve compor uma comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.

CONTRATO Nº314/2023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENG.º FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	010.127-1-1	3707-D
FISCAL	ENG.º JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO	14.012-1-1	4688-D
SUPLENTE	ENG.º SAULLO MARINHO CÂMARA	300.100-9-4	55285-D

OBRA: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA SUPERVISÃO DE OBRAS DOS TRECHOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ESTADUAL - INFRARODOVIÁRIA CEARÁ (SDP/SBQC) Nº 02. Conforme contrato celebrado com a empresa COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de junho de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***



PORATARIA Nº0318 /2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve **copor uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.

CONTRATO Nº316/2023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENG.º FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	010.127-1-1	3707-D
FISCAL	ENG.º SAULLO MARINHO CÂMARA	300.100-9-4	55285-D
SUPLENTE	ENG.ª LARISSA AUGUSTO E SILVA	300.095-6-8	52835-D

OBRAS: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA SUPERVISÃO DE OBRAS DOS TRECHOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ESTADUAL - INFRARODOVIÁRIA CEARÁ (SDP/SBQC) Nº 01. Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO GERIBELLO / ECR / APPE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de junho de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SÜPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº0319/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve **copor uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.

CONTRATO Nº026/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENG.º WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	300.008-2-X	329695-D
FISCAL	ENG.º FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	700.196-1-2	133649-D
SUPLENTE	ENG.º FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	010.127-1-1	3707-D

OBRAS: RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE 371, LOTE: I TRECHO ENTR. CE 168 CE 284 (B) (CRUZETA) - CE 176 (ANTONINA DO NORTE), COM EXTENSÃO DE 26,64 KM Conforme contrato celebrado com a empresa CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de junho de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SÜPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº0321/2024 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 29032.000643/2024-43, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora **SANDRA MARIA MAIA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Grupo Ocupacional ADO, Nível 40, matrícula nº 00986216, lotada nesta Autarquia faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 10 (dez) dias, referente ao quinquênio de 01/01/1990 a 31/12/1995, concedendo no período de 17/06/2024 a 26/06/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005127/2024-55
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº023/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 023/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.669.682/0001-79, com sede na Avenida Ilídio Sampaio, 2131, Centro, ITAPIPOCA – Ce, CEP: 63.430-000 representado neste ato pela prefeita municipal Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, portador de CPF/MF sob nº 511.253.073- 15, residente e domiciliado no município de ITAPIPOCA, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, findando em 25/12/2022; III - VALOR GLOBAL: 2.381.526,25 (Dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 12 DE JUNHO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E FELIPE SOUZA PINHEIRO (Prefeito do Município de ITAPIPOCA/CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001499/2024-11
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº170/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 170/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP , criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. FELIPE SOUZA PINHEIRO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº170/2022, cujo objeto é a obra de: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE SEVERINO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE. Com a alteração no Plano de Trabalho, no montante do repasse Estadual será acrescido o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O valor da contrapartida, que antes era de R\$ 65.823,67 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), passará a ser de R\$ 66.801,98 (sessenta e seis mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centavos), em face do acréscimo de R\$ 978,31 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), modificando o valor global do presente convênio de R\$ 1.165.823,67 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.416.801,98 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centavos); III - VALOR GLOBAL: 1.416.801,98 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 12/06/2024: JOSE VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP) e FELIPE SOUZA PINHEIRO (Prefeito de ITAPIPOCA/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 3022.004165/2024-91
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº254/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º254/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE , com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE, já qualificado nos autos originais, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. Maria Auxiliadora Bezerra Fechine, igualmente já qualificada nos autos do processo original, residente e domiciliada no município de BARREIRA/CE, doravante



denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta dias), findando em 22/12/2024.; III - VALOR GLOBAL: 260.015,75 (duzentos e sessenta mil, quinze reais e setenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as de mais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 11/06/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e Maria Auxiliadora Bezerra Fechine Prefeita do Município de BARREIRA/CE..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004160/2024-68
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO N°259/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º259/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**, já qualificado nos autos originais, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. Maria Auxiliadora Bezerra Fechine, igualmente já qualificada nos autos do processo original, residente e domiciliado no município de BARREIRA/CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta dias), findando em 26/12/2024;; III - VALOR GLOBAL: 431.297,76 (Quatrocacos e trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 11 de Junho de 2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e Maria Auxiliadora Bezerra Fechine (Prefeita do Município de BARREIRA/CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005645/2024-79
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO N°275/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 275/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE , doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.963.051.0001-68, com sede na Rua: Presidente Castelo Branco, nº 5100, bairro Centro, MARANGUAPE - CE, CEP: 62.880-000, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. ATILA CORDEIRO CÂMARA, brasileiro, portador do RG nº 2008709508-9, SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 854.609.583-34, residente e domiciliado na rua Walter Lopes, nº 561, bairro Guabiraba, CEP: 61.940-570, Maranguape-CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão, cujo objeto é a Construção de 01 (uma) Areninha no Distrito de Itapebussu, em Maranguape-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do instrumento, independentemente de transcrição. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 11/02/2025; III - VALOR GLOBAL: 422.829,58 (Quatrocenos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 12 de Junho de 2024; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E ÁTILA CORDEIRO CÂMARA (Prefeito do Município do Maranguape-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004163/2024-00
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO N°307/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 307/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pela prefeita municipal Sra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 26/12/2024;; III - VALOR GLOBAL: 222.563,63 (Duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e sessenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 13 DE JUNHO DE 2024; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE (Prefeito do Município de Barreira-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004440/2024-76
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°245/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 245/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ITALO BRITO ALENCAR ALVES, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 14/09/2025; III - VALOR GLOBAL: 1.006.058,54 (Um milhão, seis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 13 DE JUNHO DE 2024; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E ITALO BRITO ALENCAR ALVES (Prefeito do Município de Nova Olinda-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA N°086/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº 32/2023, de 17 de março de 2023, publicada em DOE nº 056, de 22 de março de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Adeline de Araujo Lobão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº086/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

NOME COMPLETO	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CAMILA LIMA ARRUDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-4-2	15,87	23	365,01
FRANCISCO MARDEN PITOMBEIRA LEITÃO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300003-8-2	15,87	23	365,01
FRANCISCO MURILLO FILOMENO SANTIAGO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-6-9	15,87	23	365,01
FRANCISCO LUCÉLIO FERREIRA DE MOURA	COORDENADOR	300004-4-7	15,87	23	365,01
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	125914-1-1	15,87	23	365,01
JACQUELINE CAVALCANTE DE ALENCAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	300001-9-6	15,87	23	365,01
JOHANNE ALBERTA RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	15,87	23	365,01
JOHANNE FLÁVIO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125941-1-9	15,87	23	365,01
JOHANNE JARBAS ROCHA SANDRAS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300004-2-0	15,87	23	365,01
JONATHAS DOS SANTOS LEMOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-2-6	15,87	23	365,01
KELLY FERREIRA LEITE	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-4-5	15,87	23	365,01
LEONEL FERRAZ BASTOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-5-3	15,87	23	365,01
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	111488-1-6	15,87	23	365,01
PAULO QUINDEIRÉ RIBEIRO	ARTICULADOR	300001-3-7	15,87	23	365,01
RAYANE DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	300003-4-X	15,87	23	365,01
RENATA PORTO MORAIS DE MENDONÇA	COORDENADOR	300003-3-1	15,87	23	365,01
SARAH MONTEIRO GALDINO	COORDENADOR	300004-3-9	15,87	23	365,01
TAD ALVES BENÍCIO	DATILÓGRAFO	115969-1-6	15,87	23	365,01
THIAGO BARBOSA BRITO	ARTICULADOR	300001-2-9	15,87	23	365,01

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 09342877/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – (Diferença de Gratificação de incentivo Profissional de Exercício Anterior) referente aos anos de 2022 e 2023, no valor total de R\$ 24.994,01 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e um centavo), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 24.994,01 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e um centavo) ao servidor **EPITACIO MACARIO MOURA**, matrícula 0066601-7, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 37 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Dárcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.742, de 14 de Março de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2024, RESOLVE **NOMEAR, ADOLFO CIRIACO CUNHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhaes
PRESIDENTE
Adeline de Araujo Lobao da Silva
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO



O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.742, de 14 de Março de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2024, RESOLVE **NOMEAR, EUTALIA ROCHA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhaes
PRESIDENTE
Adeline de Araujo Lobao da Silva
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.742, de 14 de Março de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2024, RESOLVE **NOMEAR, JONATHAN MANSILIA DUARTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhaes
PRESIDENTE
Adeline de Araujo Lobao da Silva
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.742, de 14 de Março de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2024, RESOLVE **NOMEAR, RENATO MELO COLLYER**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhaes
PRESIDENTE
Adeline de Araujo Lobao da Silva
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORATARIA CC 0032/2024-NUTEC O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.742 de 14 de Março de 2024, RESOLVE **DESIGNAR ADOLFO CIRIACO CUNHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhaes

PRESIDENTE

Adeline de Araujo Lobao da Silva

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORATARIA CC 0033/2024-NUTEC O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.742 de 14 de Março de 2024, RESOLVE **DESIGNAR EUTALIA ROCHA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Pesquisas e Projetos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhaes

PRESIDENTE

Adeline de Araujo Lobao da Silva

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORATARIA CC 0034/2024-NUTEC O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.742 de 14 de Março de 2024, RESOLVE **DESIGNAR JONATHAN MANSILIA DUARTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Contabilidade e Finanças , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhaes

PRESIDENTE

Adeline de Araujo Lobao da Silva

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORATARIA CC 0035/2024-NUTEC O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.742 de 14 de Março de 2024, RESOLVE **DESIGNAR RENATO MELO COLLYER**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhaes

PRESIDENTE

Adeline de Araujo Lobao da Silva

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.509, de 19 de Junho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de Junho de 2023, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCO CARLOS COSTA FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA CULTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.509, de 19 de Junho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de Junho de 2023, RESOLVE **NOMEAR, ANTONIO CARLOS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Supervisor Regional, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA CULTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.509, de 19 de Junho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de Junho de 2023, RESOLVE **NOMEAR, MARCUS VINICIUS BEZERRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA CULTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.509, de 19 de Junho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de Junho de 2023, RESOLVE **NOMEAR, ANTONIO EDIVALDO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Supervisor Regional, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA CULTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA CC 0011/2024-SECULT O (A) SECRETÁRIO DA CULTURA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.509 de 19 de Junho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR ANTONIO EDIVALDO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo Regional Norte, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

*** *** ***



PORATARIA CC 0013/2024-SECULT O (A) SECRETÁRIO DA CULTURA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.509 de 19 de Junho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR MARCUS VINICIUS BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Participação Social, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres
SECRETARIA DA CULTURA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA CC 0017/2024-SECULT O (A) SECRETÁRIO DA CULTURA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.509 de 19 de Junho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR ANTONIO CARLOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo Regional do Cariri, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres
SECRETARIA DA CULTURA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA CC 0018/2024-SECULT O (A) SECRETÁRIO DA CULTURA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.509 de 19 de Junho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO CARLOS COSTA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo Regional do Sertão Central, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres
SECRETARIA DA CULTURA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA CC 0022/2024-SECULT O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, RESPONDENDO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ISABELLY DE ANDRADE POMPEU**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JESSICA OHARA PACHECO CHUAB , em virtude de Férias, no período de 17 de Junho de 2024 a 26 de Junho de 2024. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres
SECRETARIA DA CULTURA, RESPONDENDO

*** *** ***

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°27001.000040/2022-11

Ementa: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 044/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SILVESTRE GOMES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Da Fundamentação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 35, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, de 28 de dezembro de 2012, e no art. 65, inciso I, alínea c, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, de 28 de setembro de 2018, bem como nas disposições do Termo de Fomento nº 044/2022 e no processo acima epígrafeado. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover a prorrogação da data de vigência** do Termo de Fomento nº. 044/2022, com novo término para a data de 30/09/2024. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 044/2022 para a data de 30/09/2024. Das disposições finais: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 14 de junho de 2024 Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ERICA MAYARA FERREIRA DE CASTRO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SILVESTRE GOMES.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

ERRATA

A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 34 e 50 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e arts. 91 a 93 da Constituição do Estado do Ceará: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes na INEXIGIBILIDADE Nº 195/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 02 de maio de 2024, série 3, ano XVI, nº 081, pág. 26, sem prejuízo ou alteração do objeto do instrumento: RESOLVE **tornar público a ERRATA à INEXIGIBILIDADE Nº195/2024**, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Dotação: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica. LEIA-SE: Dotação: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física Dotação: 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos. Fortaleza/CE, 12 de junho de 2024.

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°146/2024 NUP N°27001.001975/2024-87

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.914.715-**, residente e domiciliado em, Imbuí, Salvador, BA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes – Música, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001975/2024-87 VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 – Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 12 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA - Contratado(a)

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°235/2024 NUP: 27001.003746/2024-05

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	M Margarita Hernandez Pascual (Nome Fantasia: Bucanero Filmes), CNPJ: 00.993.636/0001-81
ENDERECO	Aldeota, Fortaleza/CE
NOME E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	Maria Margarita Hernandez Pascual, CPF: ***.259.363-**
CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3296-4, Conta Corrente nº **.358-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro ao projeto cultural “SOLDADOS DA BORRACHA”**, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, na CATEGORIA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	194289 - 27200004.13.392.131.11355.03.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, Matrícula nº 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; e no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E M MARGARITA HERNANDEZ PASCUAL - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº236/2024

NUP: 27001.003356/2024-27

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	Narrativa Consultoria LTDA, CNPJ: 37.372.804/0001-21
ENDERECO	Sala Escritório, Cohab, Meruoca/CE
NOME E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	Augusto César dos Santos, CPF: ***.375.893-**
CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 4052-5, Conta Corrente nº **.002-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro ao projeto cultural “MESTRAS”**, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, na CATEGORIA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	194546 - 27200004.13.392.131.11355.11.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Allan Gomes Menezes, Matrícula nº 3000904-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; e no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E NARRATIVA CONSULTORIA LTDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº237/2024

NUP: 27001.003371/2024-75

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	Filmes de Janeiro LTDA, CNPJ: 22.511.262/0001-53
ENDERECO	Cidade 2000, Fortaleza/CE
NOME E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	Amanda Freitas Pontes, CPF: ***.886.583-**
CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3473-8, Conta Corrente nº **.746-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro ao projeto cultural “QUANDO EU ME ENCONTRAR”**, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, na CATEGORIA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	194289 - 27200004.13.392.131.11355.03.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, Matrícula nº 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; e no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E FILMES DE JANEIRO LTDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº238/2024

NUP: 27001.003374/2024-17

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	Argumento LTDA, CNPJ: 29.373.466/0001-14
ENDERECO	Sala Escritório, Cobah, Meruoca/CE
NOME E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	Raylane Mayara Neres de Sousa, CPF: ***.131.533-**
CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 4052-5, Conta Corrente nº ***003-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “MEMÓRIAS DE FÉ NA TERRA DA LUZ”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, na CATEGORIA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	194546 - 27200004.13.392.131.11355.11.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, Matrícula nº 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; e no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ARGUMENTO LTDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº239/2024

NUP: 27001.003744/2024-16

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	Tardo Filmes LTDA ME, CNPJ: 16.894.643/0001-66
ENDERECO	Aldeota, Fortaleza/CE
NOME E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	Ticiano Augusto Lima, CPF: ***.302.033-**
CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3296-4, Conta Corrente nº ***.357-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ESTRANHO CAMINHO”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, na CATEGORIA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LÔNGA-METRAGEM, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	194289 - 27200004.13.392.131.11355.03.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, Matrícula nº 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; e no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E TARDO FILMES LTDA ME - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE MECENATO Nº012/2024

NUP: 27001.001283/2024-39

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE
CNPJ	05.552.303/0001-30
Representante Legal	ANA CRISTINA DIAS FRANÇA
CPF	***.147.283-**
Endereço	Centro, na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará

Dados do projeto, valor, dotação orçamentária, vigência e fiscal:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	ORQUESTRA DE SOPROS DE PINDORETAMA
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	- TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A - R\$100.000,00 (Cem mil reais) - CNPJ nº: 63.310.411/0001-01
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	Música
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Artur Alves de Vasconcelos / Matrícula: 3000918-5 / Cargo: Analista de Gestão Cultural



Fundamentação Legal: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “ORQUESTRA DE SOPROS DE PINDORETAMA”**, selecionado no XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivavam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 14 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE Represente Legal: Ana Cristina Dias França - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº179/2024

NUP: 27001.003321/2024-98

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	TRIO FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CPF/CNPJ: 05.564.112/0001-99
Endereço	Cocó, Fortaleza, CE, BR
Nome e CPF do representante legal	BRUNO GARCIA BASTOS PIMENTEL, CPF: ***.211.993-**
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL; AGENCIA: 3515-7; CONTA: ***749-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL o **reconhecimento e valorização de agentes culturais** e/ou iniciativas do setor audiovisual por meio de premiação da iniciativa selecionada no EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO, PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO AUDIOVISUAL CEARENSE, conforme processo administrativo NUP: nº 27001.003321/2024-98.

O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339031.2.7159200000.1
FISCAL	DANIEL FILIPE DE SOUZA SANTOS, MATRÍCULA: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 14 de JUNHO de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E TRIO FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº187/2024

NUP: 27001.003691/2024-25

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	SOUFLLE IMAGEM E ASSUNTO LTDA, CPF/CNPJ: 13.269.228/0001-23
Endereço	Fátima, Fortaleza, CE, BR
Nome e CPF do representante legal	EUSÉLIO GADELHA OLIVEIRA, CPF: ***.556.073-**
Conta Bancária	CAIXA, AGÊNCIA: 0919-3, CONTA: **69-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL o **reconhecimento e valorização de agentes culturais** e/ou iniciativas do setor audiovisual por meio de premiação da iniciativa selecionada no EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO, PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO AUDIOVISUAL CEARENSE, conforme processo administrativo NUP: nº 27001.003691/2024-25.

O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339031.2.7159200000.1
FISCAL	DANIEL FILIPE DE SOUZA SANTOS, MATRÍCULA: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 14 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E SOUFLLE IMAGEM E ASSUNTO LTDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2023

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA MA COSTA DE SOUZA, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. ENDEREÇO: Avenida Beira Mar, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: Empresa MA COSTA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 33.924.042/0001-78. ENDEREÇO: St. Juca, S/N, Zona Rural, Limoeiro do Norte/CE - CEP: 62.930-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.000953/2024-13 e Parecer Jurídico nº 250/2024. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos,



renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **redução do valor do Contrato nº076/2023**, originalmente estabelecido em R\$ 1.451.700,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) referente a 103.880 kg do lote 1 – MILHO HÍBRIDO; 22.720 kg do lote 2 – MILHO VARIEDADE; 40.000 kg do lote 3 - FEIJÃO CAUPI e 9.580 kg do lote 4 - SORGO FORRAGEIRO. O Contrato nº 076/2023 passará por uma redução no valor de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), equivalente a 4.400 kg de Feijão Caupi (Lote 03), resultando em um Saldo de 35.600 kg de Feijão. Este termo Aditivo de Supressão resultará, portanto, em um valor final de R\$ 1.403.300,00 (um milhão, quatrocentos e três mil e trezentos reais), decorrente do reequilíbrio econômico financeiro do referido Contrato, que tem como objeto a contratação de empresas para produção, beneficiamento, embalagem, transporte e entrega de sementes, classes C1, C2, S1 OU S2, para o Projeto Hora de Plantar, conforme edital de credenciamento nº 06/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 1.403.300,00 (um milhão, quatrocentos e três mil e trezentos reais). DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 076/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/ CE, 17 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e MARIA AUDILENE COSTA DE SOUZA Representante Legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 023/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: empresa SEMILLA SEMENTES PRODUCAO E SERVICOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.968.817/0001-65. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 5.000,00 (cinco mil) Produtos químicos**, defensivos a base de beauveria bassiana, isolado IBCB 66, concentração 2,0X104 UFC/ML de produto formulado, associado a metarhizium anisopliae, isolado IBCB 425, concentração 2,0X104 UFC/ML, embalagem 1,0 litro e, aquisição de 2.000,00 (dois mil) Produtos químicos, defensivos a base de beauveria bassiana, IBCB 66, concentração 2,12 x 109 UFC/ML de produto formulado, embalagem, 1,0 litro, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230009, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o fórum do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado apartir da publicação do contrato, no formato do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO VALOR GLOBAL: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) pagos em O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes, bem como, as condições de recebimento, se encontram definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento de contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20 . 608 . 211-10069- 01 -339030.1.500.9100000.0 - 19955 39.690,00 21100029.20 . 608 . 211-10069- 02 -339030.1.500.9100000.0 - 08532 72.030,00 21100029.20 . 608 . 211-10069- 06 -339030.1.500.9100000.0 - 19835 54.390,00 21100029.20 . 608 . 211-10069- 07 -339030.1.500.9100000.0 - 00858 14.700,00 21100029.20 . 608 . 211-10069- 09 -339030.1.500.9100000.0 - 04296 191.590,00 21100029.20 . 608 . 211-10069- 10 -339030.1.500.9100000.0 - 01053 44.100,00 21100029.20 . 608 . 211-10069- 11 -339030.1.500.9100000.0 - 19681 34.300,00 21100029.20 . 608 . 211-10069- 14 -339030.1.500.9100000.0 - 12024 39.200,00 MAPP- 975 - Apoio à Cotonicultura Orgânica no Ceará PF: 21000107920241 - Apoio à Cotonicultura Orgânica no Ceará DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ODAIR JOSÉ DAUÉK WOJOCIECHOWSKI Representante da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (PE) Nº20240002/SDA/CE**

NUP.: 21001.001514/2023-47

Concluídos os trabalhos por parte da Central de Licitações da PGE (CELIC), localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, referente ao Pregão Eletrônico (PE) Nº 20240002/SDA/CE, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE MELHORIAS AMBIENTAIS NO ÂMBITO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS/PROJETO SÃO JOSÉ III – 2ª FASE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, informamos que foi proclamada como vencedora do certame a seguinte empresa: **J.A.S DOMINGOS AGRONEGÓCIOS LTDA** – CNPJ: 09.547.442/0001-27, com o valor de R\$ 3.018.135,00 (três milhões, dezoito mil reais e cento e cinco reais). Considerando o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e o mais que consta nos autos do processo, **ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Fortaleza - Ceará, 14 de fevereiro de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO Nº20230006 – SDA/CE
PROCESSO Nº06663011/2023**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo art. 90, inciso I, Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos, em favor das Licitantes a seguir, em conformidade com as especificações e quantitativos detalhados no termo de referência: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: 41.600.131/0001-97, situada na Rua Tereza Cristina, Nº 1258, Centro – Fortaleza – CE – Cep: 60.015-141, vencedora dos Grupos 01, 02, 04 e Item 1 com o valor total de R\$ 9.131.328,72 (nove milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). **MULTIPRINT COMÉRCIO DE TONERS LT**, CNPJ: 07.633.382/0001-30, situada na Av. Dom Bosco Nº 302, Bairro Pacheco, Caucaia-CE, vencedora do Grupo 03 com o valor total de R\$ 2.590.537,50 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. Fortaleza - CE, 12 de junho de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTEIRA 121/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo administrativo NUP 21032.000310/2024-11, RESOLVE CONCEDER, de acordo com o art. 19, da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, a **Gratificação de Titulação**, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento), sobre o salário-base, ao empregado público **PATRÍCIA THAYS ALVES PEREIRA**, matrícula Nº 3001814-1, ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, por ter concluído o Curso de Pós-graduação, em nível de Especialização, com vigência a partir de 09 de outubro de 2023. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de abril de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DA 252ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos três dias do mês de Maio do ano de 2024, na sede da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch s/nº - Distrito Industrial I, Maracanaú, Estado do Ceará, CEP 61.939-210, realizou-se a 252ª Reunião do Conselho de Administração da CEASA/CE, tendo sido aprovada a seguinte matéria: I)RECONDUÇÃO DA CONSELHEIRA TITULAR DE ADMINISTRAÇÃO E DE SEU RESPECTIVO SUPLENTE, SRA. ANA ALAIDE ROCHA DE QUEIROZ e SR. LUIZ DE FRANÇA SUBRINHO, POR MAIS 02(DOIS) ANOS, COM INÍCIO EM 25/05/2024 E TÉRMINO EM 24/05/2026. Maria Lucia Lacerda Costa Araújo SECRETÁRIA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 12 de junho de 2024.

Maria Lucia Lacerda da Costa Araújo
SECRETARIA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021, DATADO DE 16/06/2021; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº - Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 - Bairro São João da Tijuca - Fortaleza/CE - CEP: 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo nº 21022.000080/2024-09 (SUITE) e no Art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CEASA/CE; VII- FORO: MARACANAÚ (CE); VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação de prazo** de vigência e execução, por mais 24 (vinte e quatro) meses, do Contrato nº 08/2021, datado de 16/06/2021, que tem por objeto a prestação de serviço de link de internet governamental, compreendendo a utilização dos sistemas de transmissão de dados, voz e imagem, através do acesso à rede do Cinturão Digital do Ceará (CDC) em Maracanaú, Tianguá e Barbalha; IX - VALOR GLOBAL: R\$54.834,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do Contrato nº 08/2021, datado de 16/06/2021, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 16/06/2024, fundamentado no Processo nº 21022.000080/2024-09 (SUITE) e no Art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o Art. 38 e 41 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CEASA/CE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 08/2021, datado de 16/06/2021, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.; XII - DATA: 07/06/2024; XIII - SIGNATARIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTEIRA Nº025/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o NUP 56001.000777/2024-02 RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO**, matrícula: 300003-4-X, ocupante do cargo de Coordenador de Inclusão Econômica para o Agronegócio, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Secretário Executivo do Agronegócio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, no período de 16 a 22 de junho de 2024, em virtude de viagem internacional do titular.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

João Salmito Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2023**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), E DO OUTRO, A EMPRESA LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DESCREVE; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e pela Lei nº 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE;; III - ENDEREÇO: sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341;; IV - CONTRATADA: empresa **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.324.222/0001-34, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO DA SILVA BRAGA, brasileiro, portador do RG nº 22582053 - SSP/AM e do CPF sob o nº 003.542.462-16, residente e domiciliado nessa Capital;; V - ENDEREÇO: com endereço na Rua Frei Orlando, nº 311 – sala A – Bom Futuro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.425-290; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 004/2023; II. Nos termos que constam no Processo nº 56022.001890/2024-59 III. Nas normas dos artigos 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Este 5º Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato nº004/2023**, firmado entre as signatárias, ficando sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/06/2024, com validade até 07/06/2025; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, passa a ser de R\$ 589.289,95 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Deixa de incidir a Multa de 10% do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado, de forma que o valor atual do Grupo B da Tabela de Encargos Sociais passa a ser de 0,2420%, e o total dos Encargos Sociais passa a ser de 66,922%, nos termos da Lei 12.506/2011. O presente aditivo deverá correr sob as seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.122.421.20216.15.339037.1.5009100000.0 56200006.20.122.421.20216.15.339037.1.7531200070.1;; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data de 8º de junho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 05 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI; LEONARDO DA SILVA BRAGA - Representante legal da Empresa LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ/MF nº 07.421.806/0001-00, neste ato legalmente representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, representada pelo Diretor Administrador, FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, inscrito no CPF: 159.187.768-77, portador RG nº 226240472 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo-SP; V - ENDEREÇO: com sede na Alameda Ásia nº 201, Conjunto B, 1º e 2º andar, Polo Empresarial Tamboré, CEP: 06543-312, Santana de Parnaíba/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto na art. 57, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, no Parecer ASJUR nº 103/2024, e em todas as informações contidas no Processo NUP 56022.001480/2024-16; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a **prorrogação do prazo do Contrato nº013/2023**, ficando a vigência do referido contrato prorrogada por 12 (doze) meses a partir de 19/09/2024 até o dia 18/09/2025 e o valor global permanece em R\$ 119.182,67 (cento e dezenove mil e cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) com a complementação do saldo contratual, garantido o referido valor para fazer frente ao período da prorrogação com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.126.421.20338.15.339040.1.5009100000.0 - 24042 56200006.20.126.421.20338.15.339040.1.753120007 0.1 - 23934 ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 119.182,67 (cento e dezenove mil e cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 19/09/2024 até o dia 18/09/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 013/2023 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: 04 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI; FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTEIRA Nº053/2024 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do emprego em comissão de GERENTE, a viajar às cidades de Icó, Tabuleiro do Norte e Brejo Santo, no período de 04 a 07 do mês de junho/2024 a fim de realizar visitas às obras conveniadas, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.



FSC® C126031

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2021**

I - ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71, 72 e 81, §1º da Lei nº 13.303/16, c/c arts. 72, 73 e 75, §4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP.; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de junho de 2024 a 15 de junho de 2025, bem como a supressão do escopo do objeto do contrato original, mantendo-se apenas os serviços de tráfego de gigabyte limitado por banda dos links principal e secundário da CIPP S/A de 1GB, em comum acordo com a contratada, resultando na redução no valor do contrato em R\$ 509.357,33 (quininhos e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), cujo impacto irá alterar o valor global anual do contrato de R\$ 716.357,33 (setecentos e desesseis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) para R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), equivalente a 71,10% do valor original contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 16 de junho de 2024 a 15 de junho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 14 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Francisco Antônio Martins Barbosa.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 42/2024**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **VEIRANO ADVOGADOS**. OBJETO: **Serviço de assessoria jurídica consultiva judicial e administrativa, em nível nacional**, relacionado a Projetos Estratégicos da Companhia, incluindo, mas não se limitando, a conhecimento do problema e legislação aplicável, assessoria jurídica em negociações, elaboração de todos os pareceres, contratos, notificações, aditivos, documentos, e manifestações que se fizerem necessárias para a viabilidade jurídica dos Projetos de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 30, inciso II, alíneas “b”, “c” e “e”, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o art. 41 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 922.511,00 (novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e onze reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira, Mauricio Negri Machado Paschoal e Augusto Cesar Barbosa de Souza.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 007/2024
NUP 63000.000127/2024-24**

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, com sede na Rua Valdetário Mota, 970, Papicu, CEP 60.175-742, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13. CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16. OBJETO: **Prestação de serviços de locação de veículos**, incluindo seguro total, bem como manutenções preventivas e corretivas (ITENS 02 e 03), conforme especificações expostas no Termo de Referência, e no Pregão Eletrônico nº 042/2023, que resultou na ARP nº 002/2024, do Ministério Público do Estado do Ceará, aderida por esta Secretaria dos Direitos Humanos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico sob o nº 042/2023, do Ministério Público do Estado do Ceará, partes integrantes e indissociáveis deste Contrato, tudo de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 3 (três) anos, contados a partir da sua assinatura pela contratada, estando sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 449.262,72 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63100001.04.122.421.20230.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO – Secretária dos Direitos Humanos; João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - CS BRASIL FROTAS S.A e Paulo Roberto Teixeira - CS BRASIL FROTAS S.A.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.075770/2024-14, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO DE TRABALHO, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, do(a) servidor(a) **FRANCISCO BEIJAMIM DE LACERDA**, Professor, matrícula(s) nº 11854613, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de abril de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 190/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIA VANDERLUCY DE OLIVEIRA DA SILVA 22000130193911/K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SMAR N1	ICO 18/06/2024 a 18/06/2024	VARZEA ALEGRE,LAVRAS DA MANGABEIRA VEICULO SEDUC	0,5 0,5	131,43 131,43	0,00 65,72
MARCOS JOSE ALVES DA SILVA 22000130196813/K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA SMAR N1	ICO 18/06/2024 a 18/06/2024	VARZEA ALEGRE,LAVRAS DA MANGABEIRA VEICULO SEDUC	0,5 0,5	131,43 131,43	0,00 65,72
TOTAL: 131,44					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ICO, 17 de junho de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTEIRA COADM Nº194/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os(as) **ALUNOS(AS)** e(o) **PROFESSOR(A)** da EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA/CREDE 8, relacionados no anexo único desta portaria a **vijar** à cidade de Barretos/SP com a finalidade de participarem da Olimpíada Brasileira de Agropecuária, concedendo-lhes passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/São José do Rio Preto-SP/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. Vale ressaltar que as despesas com alimentação, hospedagem e translado aeroporto São José do Rio Preto-SP/Barretos-SP/aeroporto São José do Rio Preto-SP serão custeadas pelo evento, sendo o translado no trecho: Baturité/Fortaleza/Baturité de responsabilidade da CREDE 08 – Baturité.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº194/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
TALITA FEIJÓ CAVALCANTE	19/06/2024 A 22/06/2024	BATURITÉ-CE/BARRETOS-SP/BATURITÉ-CE	RS 5.245,66	RS 5.245,66
ANA LÍLIFY SILVA SANTOS	19/06/2024 A 22/06/2024	BATURITÉ-CE/BARRETOS-SP/BATURITÉ-CE	RS 5.245,66	RS 5.245,66
ANTÔNIA VITÓRIA SOARES MONTEIRO	19/06/2024 A 22/06/2024	BATURITÉ-CE/BARRETOS-SP/BATURITÉ-CE	RS 5.245,66	RS 5.245,66
SERVIDOR(A)/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
MOISÉS DA SILVA ALMEIDA /22000197937958	19/06/2024 A 22/06/2024	BATURITÉ-CE/BARRETOS-SP/BATURITÉ-CE	RS 5.245,66	RS 5.245,66
TOTAL DA PORTARIA				RS 20.982,64

*** *** ***

PORTEIRA Nº0776/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.083686/2024-74, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** do(a) **SERVIDOR(A)** constante da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0776/2024 – GAB, DATADA EM 17 DE JUNHO DE 2024

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.083686/2024-74	MARIA LUCIA DE MOURA MOREIRA	Agente de Administração	07260318	Certidão de casamento com averbação de divórcio	AMARAL - 2º OFÍCIO-REGISTRO CIVIL DE SÃO BENEDITO	24/05/2023	MARIA LUCIA DE MOURA

*** *** ***

PORTEIRA Nº0777/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.001913/2023-71, RESOLVE AUTORIZAR A **AMPLIAÇÃO DO AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por mais 02 (duas) horas diárias à servidora **MARTA SANTANA DE JESUS SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula nº 30387414, lotada na EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, no município de VICOSA DO CEARÁ/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O.E. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA Nº0780/2024 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.082924/2024-24, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, constantes da relação anexa, a **AFASTAREM-SE** de suas atividades profissionais, a fim de participar do Workshop “Protocolos de Organização, Aplicação e Monitoramento da Avaliação - 2024”, em Juiz de Fora-MG, no período de 24 a 26 de junho do corrente ano, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0780/2024- GAB DATADA EM 17 DE JUNHO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	
JOSE EDUARDO VASCONCELOS DE MORAIS	1596751X	ORIENTADOR DE CÉLULA - DNS 3
ANA PAULA PEQUENO MATOS	48121810	ORIENTADOR DE CÉLULA - DNS 3

*** *** ***

PORTEIRA Nº0782/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.046966/2024-00, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, da servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 47961416, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 13 de março de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA Nº0784/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.077850/2024-12, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, da servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 48219918, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 28 de maio de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2024-SEDUC/SEPLAG, 22 DE MAIO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR COM LOTAÇÃO NAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, Eliana Nunes Estrela, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Auler Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais; considerando o concurso público regido pelo Edital nº 005/2023-SEDUC/SEPLAG, de 21 de julho de 2023, publicado no DOE de 21 de julho de 2023; considerando os cargos vagos de professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação-SEDUC, criados pela Lei Estadual 16.601/2018, 05 de julho de 2018. RESOLVEM:

1.1. CONVOCAR, na forma dos anexos I, II e III deste Edital, para lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará, os CANDIDATOS, aprovados e classificados, no concurso público para o provimento do cargo de Professor, Nível C, conforme a ordem de classificação constante no Edital n.º



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

004/2024-SEDUC/SEPLAG - Resultado Final e Homologação do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de professor com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará, de 11 de abril de 2024, publicado no DOE 19 de abril de 2024.

1.2. A relação nominal dos candidatos convocados para a Perícia Médica Admisional Oficial e o respectivo cronograma para comparecimento junto à Coordenadoria de Perícia Médica, situada na Avenida Oliveira Paiva, n.º 941 – Bloco C – Cidade dos Funcionários, em Fortaleza-CE, serão divulgados via site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br).

1.3. Os candidatos convocados, conforme o anexo II deste Edital, deverão acessar o Sistema de Convocação, exclusivamente, no endereço eletrônico (<http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>), para:

- a. informar seus dados pessoais (nome completo, nº CPF, nº do documento de identificação, data de nascimento e e-mail) cadastrados no ato da inscrição do concurso e criar uma senha no Sistema de Convocação;
- b. realizar o cadastro pessoal e funcional para efeito de nomeação, posse e exercício;
- c. solicitar a reclassificação para o final da fila dos aprovados;
- d. requerer “atualização de Nome”, no menu específico disponível no sistema de convocação (convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br), anexando os documentos que comprovem a alteração do seu nome após a inscrição no concurso;
- e. submeter a documentação obrigatória à posse e ao exercício de acordo com o Anexo III deste edital;
- f. solicitar e acompanhar a situação da lotação inicial;
- g. anexar o laudo da perícia médica admisional;
- h. confirmar a posse e o exercício na unidade de lotação de acordo com o cronograma definido pela Secretaria da Educação, o qual será divulgado no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br).

1.4. Os procedimentos descritos no item 1.3. deste Edital serão realizados somente via internet, por meio do Sistema de Convocação online, disponibilizado no endereço eletrônico <http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>, de acordo com o cronograma a ser divulgado no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br).

1.5. A SEDUC não se responsabilizará por documentos não enviados por motivos de ordem técnica em computadores ou por situações como congestionamento no tráfego das comunicações via internet, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

1.6. A lotação do professor convocado será definida conforme as necessidades e as possibilidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará para o suprimento das carências definitivas identificadas nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará e obedecerá a ordem de classificação por código de opção, e por segmento de concorrência (ampla disputa e PCD), onde o referido código está associado à Escola Indígena de lotação do candidato, previamente escolhida no ato de inscrição, de acordo com o Edital n.º 004/2024-SEDUC/SEPLAG - Resultado Final e Homologação do Concurso Público, de 11 de abril de 2024, publicado no DOE 19 de abril de 2024.

1.7. A carga horária disponível para solicitação de lotação nas Escolas Indígenas da Rede de Estadual de Ensino do Ceará, de acordo com o código de opção relacionados no Anexo I deste Edital será divulgada no site da (www.seduc.ce.gov.br).

1.8. Os candidatos elencados no Anexo III deste Edital poderão requerer reclassificação (final da fila), exclusivamente, no endereço eletrônico (<http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>), na forma estabelecida no item 1.3 deste Edital, passando a figurar na última posição da lista de classificação, ou seja, após o (a) último (a) candidato (a) do cadastro de reserva, referente à disciplina de opção para a qual prestou o concurso, e, assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados.

1.8.1 A última posição da lista de classificação é aquela ocupada pelo último candidato do cadastro de reserva referente a cada disciplina.

1.8.2 A reclassificação poderá ser requerida somente uma única vez pelo candidato convocado.

1.9. O primeiro candidato classificado por código de opção no Concurso Público, constante na listagem especial de pessoas com deficiência (PCD), será convocado para ocupar a 5ª vaga a ser preenchida de tal código de opção.

1.10. A fim de evitar o deslocamento dos candidatos convocados, além de uma comunicação mais eficiente e eficaz, as dúvidas sobre a convocação devem ser encaminhadas, exclusivamente, para o endereço convocacaoescolasindigenas@seduc.ce.gov.br.

1.10.1 Para tanto, o solicitante deve informar no assunto do e-mail: objeto da solicitação. E no corpo do e-mail: nome completo, CPF, disciplina de convocação e classificação.

1.10.2 A resposta será enviada ao e-mail do emissor. Não serão emitidas respostas de solicitações sem a devida identificação do postulante.

Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Sidney dos Santos Saraiva Leão

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ANEXO I A QUE SE REFERE O
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°007/2024-SEDUC/SEPLAG, 22 DE MAIO DE 2024**

Quantidade de vagas por código de opção do concurso para convocação

CÓDIGO DE OPÇÃO	QUANTIDADE DE CONVOCADOS	AMPLA DISPUTA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
CÓDIGO 001	03	03	00
CÓDIGO 002	02	02	00
CÓDIGO 003	03	03	00
CÓDIGO 004	05	05	00
CÓDIGO 005	05	05	00
CÓDIGO 006	02	02	00
CÓDIGO 007	05	05	00
CÓDIGO 008	04	04	00
CÓDIGO 009	03	03	00
CÓDIGO 011	01	01	00
CÓDIGO 012	06	06	00
CÓDIGO 013	03	03	00
CÓDIGO 014	02	02	00
CÓDIGO 023	04	04	00
CÓDIGO 024	01	01	00
CÓDIGO 025	02	02	00
CÓDIGO 026	05	05	00
CÓDIGO 027	04	04	00
CÓDIGO 028	02	02	00
CÓDIGO 029	01	01	00
CÓDIGO 030	01	01	00
CÓDIGO 031	01	01	00
CÓDIGO 036	01	01	00
CÓDIGO 038	05	05	00
CÓDIGO 039	03	03	00
CÓDIGO 040	01	01	00
CÓDIGO 041	03	03	00
CÓDIGO 043	02	02	00
CÓDIGO 044	05	05	00
CÓDIGO 045	05	05	00
CÓDIGO 047	01	01	00
CÓDIGO 048	02	02	00
CÓDIGO 049	01	01	00
CÓDIGO 050	01	01	00
CÓDIGO 051	01	01	00
CÓDIGO 052	01	01	00



CÓDIGO DE OPÇÃO	QUANTIDADE DE CONVOCADOS	AMPLA DISPUTA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
CÓDIGO 053	01	01	00
CÓDIGO 055	01	01	00
CÓDIGO 058	02	02	00
CÓDIGO 059	01	01	00
CÓDIGO 060	01	01	00
CÓDIGO 061	01	01	00
CÓDIGO 062	01	01	00
CÓDIGO 063	02	02	00
CÓDIGO 064	02	02	00
CÓDIGO 065	01	01	00
CÓDIGO 068	02	02	00
CÓDIGO 069	02	02	00
CÓDIGO 070	01	01	00
CÓDIGO 071	02	02	00
CÓDIGO 072	03	03	00
CÓDIGO 073	03	03	00
CÓDIGO 074	03	03	00
CÓDIGO 075	01	01	00
CÓDIGO 076	01	01	00
CÓDIGO 077	01	01	00
CÓDIGO 078	02	02	00
CÓDIGO 079	02	02	00
CÓDIGO 080	01	01	00
CÓDIGO 083	01	01	00
CÓDIGO 084	02	02	00
CÓDIGO 085	02	02	00
CÓDIGO 086	02	02	00
CÓDIGO 087	03	03	00
CÓDIGO 088	02	02	00
CÓDIGO 089	02	02	00
CÓDIGO 090	02	02	00
CÓDIGO 093	01	01	00
CÓDIGO 095	01	01	00
CÓDIGO 098	01	01	00
CÓDIGO 101	01	01	00
CÓDIGO 104	01	01	00
TOTAL	155	155	00

ANEXO II A QUE SE REFERE O

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2024-SEDUC/SEPLAG, 22 DE MAIO DE 2024

CÓD. 001 - Escola Indígena Jenipapo Kanindé - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Ermandes Alves Dantas	1540	001	Escola Indigena Jenipapo Kaninde	Aquiraz	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	136,00	1	Ampla
Francisco Danes Soares	84	001	Escola Indigena Jenipapo Kaninde	Aquiraz	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	111,00	2	Ampla
Luiz Paulo Vieira da Silva	162	001	Escola Indigena Jenipapo Kaninde	Aquiraz	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	104,50	3	Ampla

CÓD. 002 - Escola Indígena Narcisio Ferreira Matos - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Jeane Silva Matos	100	002	Escola Indigena Narcisio Ferreira Matos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	116,00	1	Ampla
Juliana Almeida do Nascimento	789	002	Escola Indigena Narcisio Ferreira Matos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	96,50	2	Ampla

CÓD. 003 - Escola Indigena Indios Tapeba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ai 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Joao Kennedy de Lima Oliveira	800	003	Escola Indigena Indios Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	123,00	1	Ampla
Claudemildo Bento de Matos	372	003	Escola Indigena Indios Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	113,70	2	Ampla
Michele do Nascimento Ferreira	1366	003	Escola Indigena Indios Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	109,00	3	Ampla

CÓD. 004 - Escola Indigena Tapeba do Trilho - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Aline Cruz da Silva	408	004	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	129,00	1	Ampla
Claudia Kelly Couto Miranda	1182	004	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	128,00	2	PcD
Cleuma Raquel da Cunha Santos	445	004	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	119,00	3	Ampla
Jamile da Cruz Rodrigues	613	004	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	117,00	4	Ampla
Antonia Diana Moraes de Oliveira	570	004	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	104,50	5	Ampla

CÓD. 005 - Escola Indigena Tapeba Capoeira - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Ismael Oliveira Matos	452	005	Escola Indigena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	123,00	1	Ampla
Josiane da Silva Moraes	374	005	Escola Indigena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	111,00	2	Ampla
Amanda do Nascimento Ferreira	383	005	Escola Indigena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	109,40	3	Ampla



NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Clecia Barbosa do Nascimento	954	005	Escola Indígena Tapeba Capocira	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	103,00	4	Ampla
Claudenia de Matos Cardoso	489	005	Escola Indígena Tapeba Capocira	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	101,00	5	Ampla

CÓD. 006 - Escola Indígena Tapeba Amelia Domingo - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Katia Coelho Castro de Moraes Lopes	245	006	Escola Indígena Tapeba Amelia Domingos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	132,00	1	Ampla
Bruna de Araujo Gomes	376	006	Escola Indígena Tapeba Amelia Domingos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	116,00	2	Ampla

CÓD. 007 - Escola Indígena Anama Tapeba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Isabela Feitoza Soares	775	007	Escola Indígena Anama Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	122,00	1	Ampla
Raimundo Josimar Almeida do Nascimento	553	007	Escola Indígena Anama Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	115,30	2	Ampla
Zuila da Silva Brito Gomes	366	007	Escola Indígena Anama Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	112,10	3	Ampla
Emanuella Ramos de Oliveira	696	007	Escola Indígena Anama Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	110,00	4	Ampla
Maria do Socorro Almeida do Nascimento	790	007	Escola Indígena Anama Tapeba	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	98,70	5	Ampla

CÓD. 008 - Escola Indígena Vila dos Cacos - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Narilane Mota Ferreira	1599	008	Escola Indígena Vila dos Cacos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	134,00	1	Ampla
Antonio Carlos Matos Teixeira	261	008	Escola Indígena Vila dos Cacos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	121,00	2	Ampla
Jailson do Nascimento de Oliveira	1595	008	Escola Indígena Vila dos Cacos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	114,00	3	Ampla
Narivangela Mota Ferreira Menezes	639	008	Escola Indígena Vila dos Cacos	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	113,00	4	Ampla

CÓD. 009 - Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Emiliana do Monte Silva	506	009	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	111,00	1	Ampla
Elber Moreira de Holanda	1764	009	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	102,00	2	Ampla
Vanuzia Alves Martins Pessoa	1746	009	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	97,00	3	Ampla

CÓD. 011 - Escola Indígena da Ponte - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Vanesca Pereira da Silva	1593	011	Escola Indígena da Ponte	Caucaia	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	108,80	1	Ampla

CÓD. 012 - Escola Indígena Chui - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Verônica Alves de Lima	611	012	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	125,50	1	Ampla
Evanir Guedes da Silveira	1213	012	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	121,00	2	Ampla
Maria Cristina da Silva	1348	012	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	118,00	3	Ampla
Maria Aparecida Gonçalves de Moura	1243	012	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	116,40	4	Ampla
Antonia Rosemire Guedes da Silva	879	012	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	111,00	5	Ampla
Nayara de Sousa Costa	315	012	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	96,20	6	Ampla

CÓD. 013 - Escola Indígena Ita-Ara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Ana Vanessa Sousa do Nascimento	617	013	Escola Indígena Ita-Ara	Pacatuba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	123,00	1	Ampla
Rosangela Maria Santos Fonseca	472	013	Escola Indígena Ita-Ara	Pacatuba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	119,50	2	Ampla
Marta Nascimento de Almeida	1566	013	Escola Indígena Ita-Ara	Pacatuba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	100,10	3	Ampla

CÓD. 014 - Escola Indígena Brolohs da Terra - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Juliene Veríssimo Rosa	368	014	Escola Indígena Brolohs da Terra	Itapipoca	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	118,60	1	Ampla
Maria da Paz Carneiro de Souza	359	014	Escola Indígena Brolohs da Terra	Itapipoca	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	118,10	2	Ampla

CÓD. 023 - Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Luiz Marcos Gomes do Nascimento	1676	023	Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa	São Benedito	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	111,30	1	Ampla



NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Gleiciene da Silva Lima	1688	023	Escola Indigena Francisco Goncalves de Sousa	São Benedito	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	108,50	2	Ampla
Antonia Juliana Mendes da Silva	1670	023	Escola Indigena Francisco Goncalves de Sousa	São Benedito	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	107,10	3	Ampla
Tamires Silva Luna Sales	1695	023	Escola Indigena Francisco Goncalves de Sousa	São Benedito	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	105,90	4	Ampla

CÓD. 024 - Escola Indigena Expedito Oliveira Rocha - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jaianne de Sousa Rocha	477	024	Escola Indigena Expedito Oliveira Rocha	Caninde	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	124,00	1	Ampla

CÓD. 025 - Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Joselane Lima da Silva Santos	165	025	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	122,00	1	Ampla
Suerdo Gomes Martins	881	025	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	118,00	2	Ampla

CÓD. 026 - Escola Indigena Raizes de Crateús - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Daniel Camargo da Costa	684	026	Escola Indigena Raizes de Crateús	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	119,50	1	Ampla
Maria de Nasare Gomes do Nascimento	662	026	Escola Indigena Raizes de Crateús	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	119,10	2	Ampla
Erlane Aparecida Vieira de Souza Barros	176	026	Escola Indigena Raizes de Crateús	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	105,00	3	Ampla
Jose Zilmar Souza Vieira	1609	026	Escola Indigena Raizes de Crateús	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	103,20	4	Ampla
Antonia de Maria Vieira da Silva	166	026	Escola Indigena Raizes de Crateús	Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	99,70	5	Ampla

CÓD. 027 - Escola Indígena Cariri Tabajara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Francisco Lucas Venancio de Sousa	1365	027	Escola Indigena Cariri Tabajara	Crateus	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	114,50	1	Ampla
Graziely Alves Cavalcante	1478	027	Escola Indigena Cariri Tabajara	Crateus	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	93,00	2	Ampla
Vanessa Alves Cavalcante	1477	027	Escola Indigena Cariri Tabajara	Crateus	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	90,50	3	Ampla
Debora Ribeiro Martins	1354	027	Escola Indigena Cariri Tabajara	Crateus	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	82,60	4	Ampla

CÓD. 028 - Escola Indigena Povo Caceteiro - Sede - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Arli Correia do Nascimento	265	028	Escola Indígena Povo Caceteiro - Sede	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	114,50	1	Ampla
Adriana Silva da Luz	27	028	Escola Indígena Povo Caceteiro - Sede	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	105,00	2	Ampla

CÓD. 029 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Francisca Janaina Alves Almeida	200	029	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	84,80	1	Ampla

CÓD. 030 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Quixaba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Anderson Moraes do Nascimento	1376	030	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Quixaba	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	104,00	1	Ampla

CÓD. 031 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Amanda Gell da Silva Bento	442	031	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	113,50	1	Ampla

CÓD. 036 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Pitombeira - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Joana Dilva Feitosa Alves	1140	036	Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Pitombeira	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	87,60	1	Ampla

CÓD. 038 - Escola Indígena Tabajara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Roberto da Costa Nascimento	1294	038	Escola Indígena Tabajara	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	123,50	1	Ampla
Maria Vitoria de Sousa Nascimento	1333	038	Escola Indígena Tabajara	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	108,50	2	Ampla
Maria Vieria da Silva	922	038	Escola Indígena Tabajara	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	101,00	3	Ampla
Djailma da Silva Nascimento	1291	038	Escola Indígena Tabajara	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	96,10	4	Ampla
Nicolas da Silva Nascimento	1383	038	Escola Indígena Tabajara	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	81,40	5	Ampla



CÓD. 039 - Escola de Monsenhor Tabosa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Patricia de Melo Souza	524	039	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	114,00	1	Ampla
Juliane da Silva do Nascimento	536	039	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	108,50	2	Ampla
Maria Mosa Teixeira Frota Almeida	540	039	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	102,10	3	Ampla

CÓD. 040 - Escola Indígena Potiguara de Jucas - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Antonia Claudia Franca Barros	370	040	Escola Indígena Potiguara de Jucas	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	106,60	1	Ampla

CÓD. 041 - Escola Indígena Aba Katu - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
José Ricardo de Mesquita Barros	499	041	Escola Indígena Aba Katu	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	116,10	1	Ampla
Samile Albino Pereira	480	041	Escola Indígena Aba Katu	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	111,10	2	Ampla
Francisca Erilany de Souza Nascimento	508	041	Escola Indígena Aba Katu	Monsenhor Tabosa	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	105,50	3	Ampla

CÓD. 043 - Escola Antonio Gomes - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Karliana Fernandes Rodrigues	667	043	Escola Indígena Antonio Gomes	Novo Oriente	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	135,00	1	Ampla
Ana Aparecida Fernandes Rodrigues	643	043	Escola Indígena Antonio Gomes	Novo Oriente	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	116,00	2	Ampla

CÓD. 044 - Escola Indígena Jardim das Oliveiras - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Antonia Morgana Rodrigues Vieira	413	044	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	118,50	1	Ampla
Antonia de Maria Alves dos Santos	565	044	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	112,10	2	Ampla
Dalgiza da Silva Chaves Neto	404	044	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	107,50	3	Ampla
Tereza Rodrigues de Souza Mendes	160	044	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	103,60	4	Ampla
Francisca Monique Rodrigues Vieira	797	044	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	102,50	5	Ampla

CÓD. 045 - Escola Indígena Alto da Catingueira - ÁREA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jose Firmino dos Santos	440	045	Escola Indígena Alto da Catingueira	Tamboril	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	112,00	1	Ampla
Maria Yasmin dos Santos Araújo	250	045	Escola Indígena Alto da Catingueira	Tamboril	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	107,60	2	Ampla
Joalano Pereira dos Santos	281	045	Escola Indígena Alto da Catingueira	Tamboril	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	105,50	3	Ampla
Ervanda Pereira dos Santos	402	045	Escola Indígena Alto da Catingueira	Tamboril	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	105,50	4	Ampla
Maria Emanoela Feitosa de Sousa	1680	045	Escola Indígena Alto da Catingueira	Tamboril	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	99,50	5	Ampla

CÓD. 047 - Escola Indígena Indios Tapeba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias da Natureza - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Carlos Atila Paulino da Silva	781	047	Escola Indígena Indios Tapeba	Caucaia	Ciencias da Natureza	123,80	1	Ampla

CÓD. 048 - Escola Indígena Tapeba do Trilho - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias da Natureza - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Lizandra Brenda Sousa de Lima Queiroz	1230	048	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ciencias da Natureza	105,50	1	Ampla
Danusio Oliveira da Silva	1288	048	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ciencias da Natureza	103,40	2	Ampla

CÓD. 049 - Escola Indígena Tapeba Capoeira - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias da Natureza - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Cleo Barbosa do Nascimento	367	049	Escola Indígena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ciencias da Natureza	94,50	1	Ampla

CÓD. 050 - Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias da Natureza - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Silviane Cristina Moraes dos Santos de Lima	225	050	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Ciencias da Natureza	97,70	1	Ampla

CÓD. 051 - Escola Indígena Chui - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias da Natureza - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Francisca Andreliza da Costa Pereira	1542	051	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Ciencias da Natureza	119,60	1	Ampla



CÓD. 052 - Escola Indigena Ita-Ara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias da Natureza - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jurandir Pereira de Sousa da Silva	841	052	Escola Indigena Ita-Ara	Pacatuba	Ciencias da Natureza	114,40	1	Ampla

CÓD. 053 - Escola Indigena Brohos da Terra - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias da Natureza - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Sandra Virginio de Sousa	526	053	Escola Indigena Brohos da Terra	Itapipoca	Ciencias da Natureza	116,60	1	Ampla

CÓD. 055 - Escola Indigena Monsenhor Tabosa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias da Natureza - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Clicia Nascimento da Silva	1553	055	Escola Indigena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Ciencias da Natureza	112,20	1	Ampla

CÓD. 058 - Escola Indigena Indios Tapeba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Antonia Leidiane Nascimento Costa	606	058	Escola Indigena Indios Tapeba	Caucaia	Ciencias Humanas	126,50	1	Ampla
Tiago Cruz do Nascimento	1719	058	Escola Indigena Indios Tapeba	Caucaia	Ciencias Humanas	122,90	2	Ampla

CÓD. 059 - Escola Indigena Tapeba do Trilho - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Crislane Alves Ferreira Sousa	469	059	Escola Indigena Tapeba do Trilho	Caucaia	Ciencias Humanas	145,00	1	Ampla

CÓD. 060 - Escola Indigena Tapeba Capoeira - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jose de Arimatea Guimaraes de Moraes	1579	060	Escola Indigena Tapeba Capoeira	Caucaia	Ciencias Humanas	130,40	1	Ampla

CÓD. 061 - Escola Indigena Direito de Aprender do Povo Anace - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Eveline Duarte Rocha	1731	061	Escola Indigena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Ciencias Humanas	115,10	1	Ampla

CÓD. 062 - Escola Indigena da Ponte - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Joana Darc Ferreira da Costa	1709	062	Escola Indigena da Ponte	Caucaia	Ciencias Humanas	138,00	1	Ampla

CÓD. 063 - Escola Indigena Chui - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Joao Paulo da Silva Lima	722	063	Escola Indigena Chui	Maracanaú	Ciencias Humanas	124,60	1	Ampla
Aline da Silva Lima	745	063	Escola Indigena Chui	Maracanaú	Ciencias Humanas	121,40	2	Ampla

CÓD. 064 - Escola Indigena Ita-Ara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Madson Vieira da Silva	900	064	Escola Indigena Ita-Ara	Pacatuba	Ciencias Humanas	121,00	1	Ampla
Cristina Maria da Silva	610	064	Escola Indigena Ita-Ara	Pacatuba	Ciencias Humanas	100,80	2	Ampla

CÓD. 065 - Escola Indigena Brohos da Terra - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Keliane Castro de Oliveira	345	065	Escola Indigena Brohos da Terra	Itapipoca	Ciencias Humanas	140,60	1	Ampla

CÓD. 068 - Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Francisco Reginaldo da Silva Santos	433	068	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba	Ciencias Humanas	149,00	1	Ampla
Daniela Barroso Agostinho	338	068	Escola Indigena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba	Ciencias Humanas	137,00	2	Ampla

CÓD. 069 - Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciencias Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Rochelia de Sousa Vieira	7	069	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo	Monsenhor Tabosa	Ciencias Humanas	122,30	1	Ampla
Jose Danilo Silva da Luz	1513	069	Escola Indigena Povo Caceteiro - Extensão Espírito Santo	Monsenhor Tabosa	Ciencias Humanas	115,40	2	Ampla



CÓD. 070 - Escola Indígena Monsenhor Tabosa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Fabiano da Silva Freitas	528	070	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Ciências Humanas	94,00	1	Ampla

CÓD. 071 - Escola Indígena Potyguara de Jucas - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Magna Mara Cardoso da Silva	295	071	Escola Indígena Potyguara de Jucas	Monsenhor Tabosa	Ciências Humanas	115,90	1	Ampla
Valquíria Sousa Mesquita	1231	071	Escola Indígena Potyguara de Jucas	Monsenhor Tabosa	Ciências Humanas	107,90	2	Ampla

CÓD. 072 - Escola Indígena Jardim das Oliveiras - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Ciências Humanas - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Marisa de Souza Machado	569	072	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ciências Humanas	123,10	1	Ampla
Maria Eliane da Silva Gomes	157	072	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ciências Humanas	118,10	2	Ampla
Evani Vieira Mourao	603	072	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Ciências Humanas	111,20	3	Ampla

CÓD. 073 - Escola Indígena Indios Tapeba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jonhnatan Ramos de Oliveira Soares	751	073	Escola Indígena Indios Tapeba	Caucaia	Linguagens	110,10	1	Ampla
Antonia Maria Nascimento Matos	392	073	Escola Indígena Indios Tapeba	Caucaia	Linguagens	103,80	2	Ampla
Francisco Claiton de Lira Silva	689	073	Escola Indígena Indios Tapeba	Caucaia	Linguagens	101,50	3	Ampla

CÓD. 074 - Escola Indígena Tapeba do Trilho - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Michael de Matos Pires	819	074	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Linguagens	132,50	1	Ampla
Maria Iolanda de Oliveira Ambrosio	547	074	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Linguagens	120,50	2	Ampla
Luiza Cassini Ambrosio da Silva	572	074	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Linguagens	95,40	3	Ampla

CÓD. 075 - Escola Indígena Tapeba Capoeira - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Rosalba Matos Guimaraes	458	075	Escola Indígena Tapeba Capoeira	Caucaia	Linguagens	108,00	1	Ampla

CÓD. 076 - Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Nayane Silva de Lima	196	076	Escola Indígena Direito de Aprender do Povo Anace	Caucaia	Linguagens	113,50	1	Ampla

CÓD. 077 - Escola Indígena da Ponte - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Antonio Flaviano Bento dos Santos	1517	077	Escola Indígena da Ponte	Caucaia	Linguagens	101,60	1	Ampla

CÓD. 078 - Escola Indígena Chui - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Francisco Kelvyn Gonçalves da Silva	1226	078	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Linguagens	113,30	1	Ampla
Joaquim Jose da Silva	1345	078	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Linguagens	111,90	2	Ampla

CÓD. 079 - Escola Indígena Ita-Ara - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Lurdiane Alves da Costa	109	079	Escola Indígena Ita-Ara	Pacatuba	Linguagens	119,60	1	Ampla
Antonio Ivanilton Targino Ponciano	1749	079	Escola Indígena Ita-Ara	Pacatuba	Linguagens	102,50	2	Ampla

CÓD. 080 - Escola Indígena Brolohs da Terra - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Fabiana Carneiro de Castro	530	080	Escola Indígena Brolohs da Terra	Itapipoca	Linguagens	106,40	1	Ampla

CÓD. 083 - Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD.	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Natalia de Paiva Silva	1690	083	Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa	São Benedito	Linguagens	123,00	1	Ampla



CÓD. 084 - Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Guilherme Henrique Reboucas Freitas	703	084	Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba	Linguagens	132,00	1	Ampla
Carliane Vieira de Souza	774	084	Escola Indígena Manoel Francisco dos Santos	Aratuba	Linguagens	123,00	2	Ampla

CÓD. 085 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jamila de Souza Silva	228	085	Escola Indígena Povo Caceteiro – Extensão Vila Nova	Monsenhor Tabosa	Linguagens	118,60	1	Ampla
Dandara Ruana Costa da Silva	302	085	Escola Indígena Povo Caceteiro – Extensão Vila Nova	Monsenhor Tabosa	Linguagens	102,30	2	Ampla

CÓD. 086 - Escola Indígena de Monsenhor Tabosa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Antonia Taline Souza Silva	503	086	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Linguagens	133,00	1	Ampla
Amsterdan Freitas de Souza	750	086	Escola Indígena de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa	Linguagens	94,90	2	Ampla

CÓD. 087 - Escola Indígena Potyguara de Jucas - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Ivete Marinho de Souza	693	087	Escola Indígena Potyguara de Jucas	Monsenhor Tabosa	Linguagens	100,40	1	Ampla
Maria das Gracas Macedo Facundo	342	087	Escola Indígena Potyguara de Jucas	Monsenhor Tabosa	Linguagens	95,60	2	Ampla
Antonia Marsilia Almeida dos Santos	1340	087	Escola Indígena Potyguara de Jucas	Monsenhor Tabosa	Linguagens	86,40	3	Ampla

CÓD. 088 - Escola Indígena Jardim das Oliveiras - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Linguagens - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Jorge da Silva Gomes	723	088	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Linguagens	115,30	1	Ampla
Zenilda Pereira da Silva Marques	415	088	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Linguagens	113,30	2	Ampla

CÓD. 089 - Escola Indígena Indios Tapeba - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Thiago de Souza Bezerra	198	089	Escola Indígena Indios Tapeba	Caucaia	Matematica	124,80	1	Ampla
Giannini Jan de Oliveira Gomes	1717	089	Escola Indígena Indios Tapeba	Caucaia	Matematica	111,50	2	Ampla

CÓD. 090 - Escola Indígena Tapeba do Trilho - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Janderson Fernandes Mota	522	090	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Matematica	120,50	1	Ampla
Estenio Teixeira Gomes	682	090	Escola Indígena Tapeba do Trilho	Caucaia	Matematica	119,70	2	Ampla

CÓD. 093 - Escola Indígena Chui - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Francisca Andreza da Costa Pereira	1467	093	Escola Indígena Chui	Maracanaú	Matematica	105,40	1	Ampla

CÓD. 095 - Escola Indígena Brolhos da Terra - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Cleidiane Castro de Oliveira	355	095	Escola Indígena Brolhos da Terra	Itapipoca	Matematica	115,80	1	Ampla

CÓD. 098 - Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Maria Solange da Silva Lima	1568	098	Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa	São Benedito	Matematica	111,80	1	Ampla

CÓD. 101 - Escola Indígena Povo Caceteiro - Extensão Vila Nova - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Gracey Kelly Paulino	1380	101	Escola Indígena Povo Caceteiro – Extensão Vila Nova	Monsenhor Tabosa	Matematica	105,60	1	Ampla

CÓD. 104 - Escola Indígena Jardim das Oliveiras - ÁREA Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médico - Matemática - Classificação Geral

NOME	PEDIDO	CÓD	ESCOLA	MUNICÍPIO DA ESCOLA	ÁREA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
Marcia Maria Rodrigues Vieira	50	104	Escola Indígena Jardim das Oliveiras	Poranga	Matematica	110,10	1	Ampla



ANEXO III A QUE SE REFERE O

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2024-SEDUC/SEPLAG, 22 DE MAIO DE 2024

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL C

Os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital deverão acessar o Sistema de Convocação, no endereço eletrônico (<http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>) e anexar os documentos listados a seguir.

Não haverá abertura de processo físico na CREDE ou na SEDUC para entrega dos documentos. Todos os documentos deverão ser devidamente anexados no próprio Sistema na forma prescrita no item 1.3 deste Edital.

Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso, na cor original, e enviados pelo mesmo sistema somente no modo PDF.

1.1. Documento de Identificação.

1.2. CPF.

1.3. Certidão de Nascimento (quando solteiro).

1.4. Certidão de Casamento (quando casado).

1.5. Reservista (se do sexo masculino).

1.6. Comprovante do número de Identificação Social – NIS (PIS/PASEP).

1.7. Título Eleitoral.

1.8. Comprovante de endereço.

1.8.1. O candidato convocado tem o dever de manter residência na comunidade indígena onde está localizada a unidade escolar para a qual foi aprovado, conforme §5º, do artigo 1º da Lei Estadual nº 18.172, de 22 de julho de 2022.

1.9. Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (1º Titular e único da conta).

1.10. Certidão de Acumulação de Cargos que detém ou não detém cargo/função/ emprego público/ proventos de aposentadoria/ reserva remunerada no serviço público, expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG no endereço eletrônico <http://apps.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>), mediante formulário assinado pelo requerente.

1.11. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (fornecida no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).1.12. Folha Corrida (Atestado de Antecedentes Criminais fornecido no endereço eletrônico <https://www.sspds.ce.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais/>).

1.13. Certidão Negativa do Cartório de Crime Estadual, em andamento ou com trânsito em julgado, emitida por Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado, ou do Distrito Federal, em que tenha residido nos últimos dois anos, contados retroativamente à data de publicação deste Edital. No Estado do Ceará, essa certidão pode ser emitida pelo site do Fórum Clóvis Beviláqua (<https://sirece.tjece.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>).

1.14. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (fornecida pelo endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>).1.15. Certidão de Nada Consta da Justiça Federal (fornecida pelo endereço eletrônico <https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/>).

1.16. Declaração do (a) interessado (a) de que ocupa (ou não ocupa) outro cargo público (ou função/emprego público/proventos de aposentadoria/ reserva remunerada) no serviço público federal, estadual ou municipal ou apresentar comprovante de EXONERAÇÃO ou DISPENSA do outro cargo que ocupava, ou da função ou emprego que exercia, ou ainda nos casos de acumulação legal, comprovante de ter sido a mesma julgada lícita pelo órgão competente:

1.16.1. A declaração será emitida pelo Sistema de Convocação, <http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>, a partir do preenchimento realizado pelo (a) candidato (a) dos dados cadastrais pessoais e funcionais, no Sistema de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade a informações por ele (a) inseridas. Essa declaração deverá ser impressa, assinada e datada para enviar via Sistema de Convocação.

1.17. Declaração da Escala de trabalho, em papel timbrado da instituição pública, contendo os dias e os turnos de trabalho, além dos horários de entrada e de saída de cada dia/turno, para detentores (as) de outro vínculo público com acúmulo de cargo de forma lícita. (modelo fornecido no endereço eletrônico <http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>).

1.18. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com investidura no cargo de opção no Concurso. (modelo fornecido no endereço eletrônico <http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>).

1.19. Declaração de que não é aposentado por invalidez. (modelo fornecido no endereço eletrônico <http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>).

1.20. Declaração de Bens e Valores. (modelo fornecido no endereço eletrônico <http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>).

1.21. Declaração completa de Imposto de Renda do exercício anterior ao da admissão (emitida pela Receita Federal).

1.22. Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária. (modelo fornecido no endereço eletrônico <http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>).

1.23 TERMO DE CIÊNCIA SOBRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E COMPLEMENTAR VIGENTES NO Estado Do Ceará, Disponibilizado pela Fundação De Previdência Complementar do Estado Do Ceará (CE-PREVCOM). (modelo fornecido no endereço eletrônico <http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>).

1.24. Diploma e histórico de nível superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida, em conformidade com a legislação vigente, referente a cada código de opção do Concurso, conforme Habilitação Profissional exigida para investidura no cargo de Professor, e em conformidade ao Anexo II do Edital nº 005/2023 GAB-SEDUC/SEPLAG, de 21 de julho de 2023, publicado no DOE 21 de julho de 2023. Arquivo digitalizado frente e verso, na cor original dos dois documentos:

1.24.1. Anexar junto ao Diploma da Licenciatura Específica o histórico da referida licenciatura;

1.24.2. Anexar junto ao diploma da Formação Pedagógica o histórico completo do curso e o diploma e o histórico do bacharelado.

1.25. Laudo Médico de aptidão para o serviço público (disponibilizado pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, após perícia médica adicional).

2. RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM ENTREGUES NA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO - COPEM

2.1. A realização dos exames a seguir discriminados será custeada pelo próprio candidato.

2.2. Para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 - Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

a) Hemograma Completo com Plaquetas;

b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;

c) Dosagens de Glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;

d) Sumário de Urina;

e) Raio X de tórax em PA com laudo;

f) Eletrocardiograma com laudo;

g) Audiometria;

h) Laudo de Sanidade Mental expedido por médico Psiquiatra com o Registro de Qualificação de Especialista(RQE);

i) Eletroencefalograma com laudo;

j) Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

k) Laringoscopia com laudo;

l) Os candidatos PCD, além dos exames acima, devem apresentar laudo médico de confirmação da deficiência emitido nos últimos doze meses (original ou cópia autenticada em cartório).

Além dos exames acima solicitados, outros exames, bem como pareceres especializados, poderão ser solicitados pelos peritos das admissões.

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.079278/2024-18/IG:1324303

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023/2023 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MARECHAL HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0678-90, com o endereço Rua Pedro Américo Alves, nº 0, Bairro Alto dos Maia, Município Piquet Carneiro/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Ana Maria Barbosa Passos. ; III - ENDEREÇO: Piquet Carneiro/CE; IV - CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 51.995.941/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Bruno Dias de Medeiros; V - ENDEREÇO: Piquet Carneiro/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 023/2023 publicado no DOE de 22/01/2024 e de acordo com o processo nº 22001.079278/2024-18 e regulamentado nos Art. 57, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações ; VII- FORO: Piquet Carneiro/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, da Escola EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, conforme orçamento de despesas em



anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 40 (QUARENTA) dias, a partir de 20 de junho de 2024 até 29 de julho de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo, de junho de 2024; XII - DATA: 13 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Maria Barbosa Passos, CONTRATANTE Leonardo Bruno Dias de Medeiros CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-CAYO MIRANDA DE ANDRADE 2-ANTONIO LAERCIO ARAÚJO PINHEIRO. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.075472/2024-24/IG:1323939

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2023 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0737-85, com o endereço na Rodovia BR 116, s/n, Bairro Pedras, Município Itaitinga/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Escolar Sra. Sirländia Maria Dantas; III - ENDEREÇO: Itaitinga/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ-COOPAEC**, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sra. Renata de Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: Itaitinga/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 20230002 , publicado no DOE de 28/06/2023, de acordo com o processo NUP: 22001.075472/2024-24 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante e a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE; VII- FORO: Itaitinga/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Programa de Alimentação Escolar da EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorschieder, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 27 de junho de 2024 até 04 de outubro de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 27 de junho de 2024 até 04 de outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo,; XII - DATA: 11 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sirländia Maria Dantas CONTRATANTE Renata de Abreu Bastos CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1-RONILSON EVARISTO DA SILVA 2-MARIA RONIELY PINHEIRO. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001068802202425/PRE-RESERVA : 1322897

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE LUIS FILGUEIRAS,Município de Nova Olinda/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0630-46,neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Aparecida Alves de Matos; III - ENDEREÇO: Nova Olinda/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DO AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 32.144.817/0001-20,representado neste ato pelo Sr. Lucivan José Vieira Silva; V - ENDEREÇO: Nova Olinda/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato 12/2023, publicado no DOE de 18/05/2023 com fundamento na modalidade Chamada Pública nº 02/2023, de acordo com a justificativa exarada ao processo Viproc 02621845/2023 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Nova Olinda/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO MERENDA ESCOLAR, da Escola EEMTI PADRE LUIS FILGUEIRAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato 12/2023, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17/05/2024 até 12/11/2024. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. XII - DATA: 13 de maio de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Aparecida Alves de Matos,CONTRATADA-Lucivan José Vieira Silva. TESTEMUNHAS 01-Antonio Kelvi Martins , 02-Alan Jefferson Pereira de Carvalho. Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001064433202400/PRE-RESERVA : 1323036

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DA CLÁUSULA PREAMBULO – QUE TRATA DO CNPJ E ENDEREÇO, DO CONTRATO / ADITIVO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola de Ensino Médio Monsenhor Furtado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0085-33,neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. José Janilson de Oliveira Gomes; III - ENDEREÇO: Meruoca/CE; IV - CONTRATADA: **PIMENTA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 37.252.677/0001-27, representada pelo Sr. Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento; V - ENDEREÇO: Meruoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2024, publicado no DOE de 18/04/2024, oriundo da modalidade licitatória nº. 04/2023 , de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 2200104605802327 regulamentado no da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Meruoca/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir o CNPJ e numeração do Endereço**, que trata do preâmbulo do contrato / aditivo, que tem objetivo a retificação, em favor da escola Monsenhor Furtado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PREAMBULO DO CONTRATO / ADITIVO (alterar conforme o caso): Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 23/04/2024, para corrigir a Cláusula preâmbulo do CONTRATO E/OU DO ADITIVO, que trata do que trata do CNPJ e numeração do Endereço. Onde se lê: “CNPJ nº 07.954.514/0001-33 ” Leia-se: “CNPJ Nº 07.954.514/0085-33” Onde se lê: “ Avenida Carlos Davi, nº 616”. Leia-se : Avenida Carlos Davi, nº 316”. IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validação do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo,; XII - DATA: 11 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Janilson de Oliveira Gomes , CONTRATADA-Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento. TESTEMUNHAS 01-Carolina Araújo Severiano , 02-Ana Lúcia Tavares Gomes. Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001.074317/202491 PRE RESERVA : 13239850

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO PAULINO ROCHA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0739-47, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 20.676.817/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. Cícero Eduardo Araújo Mesquita; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2023/13922 publicado no DOE de 26/06/2023 e de acordo com o processo/NUP 22001.074317/2024-91 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/199302); VII-FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do contrato, que tem por objetivo aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVIÇO DE JARDINAGEM – JARDINEIRO- PODAS DAS ÁRVORES E SERVIÇO DE CAPINA DE TODA A ÁREA DA ESCOLA COM RETIRADA DE MATERIAL, na EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da VIGÊNCIA do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 20 de junho de 2024 até 05 de janeiro de 2025.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da EXECUÇÃO do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 140 (cento e quarenta) dias, a partir de 31 de maio de 2024 até 17 de outubro de 2024; XI - DA RATIFI-



FSC® C126031

CAÇÂO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de MAIO de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LEILIANA FAÇANHA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, Cícero Eduardo Araújo Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - OSCAR RONEY ARRUDA RAMOS, 02 - FRANCISCO ADAIRTON DE SOUZA MACIEL. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°07804662/2023 PRE RESERVA :1324264

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°07804662/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0791-20, com o endereço Rua Otaviano Costa, s/nº, Bairro Icaraí, Município Caucaia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisco Valber Abreu da Silva; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) Ana Cláudia Pinheiro da Costa; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 10/2023, publicado no DOE de 06/12/23 e de acordo com o processo nº 07804662/2023, regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE 03(TRÊS) SALAS DE AULA, da EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03/06/2024 até 30/09/2024. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 29 DE MAIO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Valber Abreu da Silva - CONTRATANTE, Ana Cláudia Pinheiro da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA V. DA S. SOUSA, MARTA MARIA OLIVEIRA VIANA. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°22001.079664/202418 PRE RESERVA : 1323938

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 07/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0621-55, CREDE 18 Crato/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Cicero Adauto dos Santos de Sousa; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: CAIPEMA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO MALHADA, inscrita no CNPJ sob nº 10.706.451/0001- 00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco De Assis Leite De Pinho Filho; V - ENDEREÇO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023, publicado no DOE de 09/05/2023, de acordo com o processo nº 22001.079664/2024-18, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros da Agricultura Familiar, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Governador Adauto Bezerra, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 25 de junho 2024 até 22 de outubro de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 25 de junho de 2024 até 22 de outubro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Cicero Adauto dos Santos de Sousa - CONTRATANTE, Francisco De Assis Leite De Pinho Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA SILVIA ALVES VIEIRA COSTA, 02 - VICENTE EDVALDO SOARES ARRAIS. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°22001.077592/202466 PRE RESERVA : 1323897

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 03/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCACÃO e a escola EEMTI DE CAMPOS SALES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954514/0612-64, CREDE 18 Campos Sales/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sr. (a) CÉLIA MORAIS DUARTE; III - ENDEREÇO: Campos Sales/CE; IV - CONTRATADA: LUCIANA SALES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 45.494.394/0001-10, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. LUCIANA SALES DA SILVA; V - ENDEREÇO: Campos Sales/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação eletrônica de nº 2023/02851 publicado no DOE de 29/06/2023 e de acordo com o processo nº 22001.077592/2024-66, regulamentado no Art. Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Campos Sales/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR PESSOA JURÍDICA, da Escola EEMTI de Campos Sales, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) dias, a partir de 28/06/2024, até 26/08/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) dias, a partir de 28/06/2024, até 26/08/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CÉLIA MORAIS DUARTE - CONTRATANTE, LUCIANA SALES DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - RITA CLEANE AMORIM DE SOUSA, 02 - JOSEANE DOS SANTOS MENDES . Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°22001.045180/202386 PRE RESERVA : 1323874

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0187-68, com o endereço Rua localidade de São Gonçalo, S/N, Bairro Zona Rural, Município Bela Cruz/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCO GILVAN PEREIRA; III - ENDEREÇO: Bela Cruz/CE; IV - CONTRATADA: DINAMI CONSTRUÇOES E INCORPORACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.822.181/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.Francisco de Assis da Costa Mendes; V - ENDEREÇO: Bela Cruz/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2023, publicado no DOE de 14/02/2024, de acordo com o processo nº 22001.045180/2023-86, e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Bela Cruz/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DE 08 SALAS DE AULA, da Escola EEMTI THEOLINA DE MURYLLO ZACAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO



DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais (60) dias, a partir de 26/04/2024 até 24/06/2024 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 29 DE MAIO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GILVAN PEREIRA - CONTRATANTE, Francisco de Assis da Costa Mendes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Vanessa Gomes doct, 02 - Francisco Ricardo Ferreira de Maria. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.045894/2023-94/131370600

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0496-47, situada na Rua Graciliano Ramos, nº 52, Bairro Fátima, no Município de Fortaleza/CE, CEP 60.415-050, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr. Diretor Geral, Sr. Miguel Teixeira de Abreu CONTRATADA: Empresa F W C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, com sede na Avenida Marilandia, nº 323, Bairro Centro, Município de Jaguaretama/CE, CEP 60.480-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Claudia Pinheiro da Costa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MURO, no INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 02/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 82.492,58 (Oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.03.339039.54400.1 - 2089521. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Miguel Teixeira de Abreu- CONTRATANTE –Ana Claudia Pinheiro da Costa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-SUELI FERNANDES CARNEIRO MARINHO FERREIRA, 02-FRANCISCA FRANCINEIDE DE BRITO LIMA. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 65/2024/NUP 22001.063531/2024-11 - IG: 1323778000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, com sede na Av. Pinheiral, nº 744 – Loja 02 - Bairro: São Jorge, Pinheiral/RJ, CEP: 27.197-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.055.287/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 10867771-7, órgão expedidor DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 082.670.637-14, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço gráficos para atender à Rede Pública de Ensino do Estado do Ceará, itens: 7, 8, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220098 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. 8.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.732.935,80 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: MAPP: 21150 - FONTE: 550 MAPP: 1982 - FONTE: 00 22100022.12.362.143.11283.03.339039.1.5509200000.1 2210022.12 .362.143.11282.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO - Pantograf Gráfica e Editora LTDA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ISAC DE SOUZA BEZERRA, 2. TAYNARA LIMA OLIVEIRA . Fortaleza 17 de junho de 2024

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.046646/2024-41/132126

CONTRATANTE: EEMTI SÃO JOSE, situada(o) na Rua Francisco Sousa, nº 131, Centro, Granja/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0305-47, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela sua Diretora Geral Sr.(a) Leididaiane Ribeiro de Aguiar Lima CONTRATADA: OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA - ME, com sede na Rua Professor Garcez, nº 80, Centro, Granja/CE, CEP: 62.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.278.775/0001-40, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr(a) Olindina Maria de Sousa Neta. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 07/2024, Termo de Participação nº 2024007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 07/2024, Termo de Participação nº 2024007 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 07/2024 e Termo de Participação nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Granja/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28068. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2024 SIGNATARIOS: Leididaiane Ribeiro de Aguiar Lima- CONTRATANTE – Olindina Maria de Sousa Neta– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisca Fernanda Pereira da Silva, 02-Adriano Brito da Rocha . Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.057318/2024-71/1321187

CONTRATANTE: EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES, situada(o) na Rua Ana Anilda Batista Sá, s/n, Bairro: Alto Alegre, Município de Banabuiú/Ce, Telefone (88) 3426-1561, inscrita(o) no CNPJ sob nº 07.954.514/0075-61, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr(a) JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA CONTRATADA: GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA, inscrita no CNPJ sob nº 42.221.638/0001-00, com sede à Rua(Av) Doutor Francisco de Assis Brasileiro, nº 222, Bairro Herval, Município de Quixadá/CE CEP: 63900-310, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sra. GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação



de GÊNEROS ALIMENTAÇÃO nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08119 e Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08119 e Termo de Participação nº 2024/0003 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08119 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Banabuiú/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Estado (DOE), na forma do art. 105 c/c art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.177,00 (Sete mil, cento e setenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 20338. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA - CONTRATANTE - GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LETICIA FERREIRA MACIEL, 02-ANTONIO LIMA ALVES. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 22001.054053/2024-59/1322148**

CONTRATANTE: Escola EEMTI Carneiro de Mendonça, situada na Rua Professor José Henrique da Silva, nº 4891, Horto, Maracanaú/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0211-22, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral Sr.(a) Maria Damiriam Ferreira dos Santos **CONTRATADA:** **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134, Centro, Amontada/CE, CEP: 62.540-000, Fone: 8897823385, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** da Merenda Escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07672, Termo de Participação nº 12/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07672, Termo de Participação nº 12/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07672 e Termo de Participação nº 12/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.550,00 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Maria Damiriam Ferreira dos Santos- CONTRATANTE –Francisco Agenor Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Gustavo Henrique Laurentino de Sousa, 02-Márcio Félix da Silva. Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 22001.055994/2024-18/1318941**

CONTRATANTE: EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA, situada(o) na Rua Sargento Barbosa Nº851, Granja Lisboa, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0501-49, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr João Evangelista da Silva Dias **CONTRATADA:** **LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL -ME** com sede a rua 232, N°26, Conj. Nova Metrópole, Jurema , Caucaia-CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.237.146/0001-49, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Luciana Soares de Sousa Maciel. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08964, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica 2024/08964, Termo de Participação nº 2024/0004 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08964 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.080,50 (Vinte e Cinco Mil Oitenta Reais e Cinquenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** João Evangelista da Silva Dias- CONTRATANTE –Luciana Soares de Sousa Maciel –CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Luciana Soares de Sousa Maciel, 02-MICHAEL FONSECA DA SILVA. Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 22001.057644/2024-88/1319562**

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MENEZES PIMENTEL, estabelecida a Rua Severino Paulino, nº 230, Bairro São Francisco no Município de Potengi/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0631-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA **CONTRATADA:** **DAMIÃO HONÓRIO DE LIMA JÚNIOR**, com sede na Sebastião de Sousa Cabral, Nº 620, Bairro Conjunto Ana Loiola Salatiel de Alencar, Município Araripe – CE, CEP 63.170-000, Fone: (88) 9453-4436, inscrita no CNPJ sob o nº 34.761.532/0001-63, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pelo DAMIÃO HONÓRIO DE LIMA JÚNIOR. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08333, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08333, Termo de Participação nº 2024/0001 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08333 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Potengi/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.336,87 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 – 8835. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2024 **SIGNATARIOS:** GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA- CONTRATANTE – DAMIÃO HONÓRIO DE LIMA JUNIOR– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisca Celiane Ferreira Nogueira, 02-Francisco Erivan da Silva Dantas. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.057644/2024-88/1319562**

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MENEZES PIMENTEL, estabelecida a Rua Severino Paulino, nº 230, Bairro São Francisco no Município de Potengi/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0631-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA CONTRATADA: **ELAINE NEPOMUCENO SANTOS – ME**, com sede na Travessa Orós, 27, B, Bairro São Miguel, CEP: 63.122.395 – Crato Ceará, Fone: (88) 3521-8140 / (88) 3521-5328, inscrita no CNPJ sob o nº 07.196.989/0001-08, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pela ELAINE NEPOMUCENO SANTOS. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08333, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08333, Termo de Participação nº 2024/0001 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08333 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Potengi/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da publicação em D.O.E.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.852,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 – 8835. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA-CONTRATANTE – ELAINE NEPOMUCENO SANTOS– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisca Celiane Ferreira Nogueira, 02-Francisco Erivan da Silva Dantas. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.057644/2024-88/1319562**

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MENEZES PIMENTEL, estabelecida a Rua Severino Paulino, nº 230, Bairro São Francisco no Município de Potengi/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0631-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA CONTRATADA: **RODRIGO A. DA SILVA - ME**, com sede na Rua Francisco Rodrigues da Fonseca Nº 423, Centro – Potengi/CE, CEP.: 63.160-00, fone: (88) 99435-5937, inscrita no CNPJ.: sob o nº 52.257.338/0001-27, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pelo RODRIGO AGOSTINHO DA SILVA. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08333, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08333, Termo de Participação nº 2024/0001 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08333 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Potengi/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.971,81 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 – 8835. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA- CONTRATANTE – RODRIGO AGOSTINHO DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Celiane Ferreira Nogueira, 02-Francisco Erivan da Silva Dantas. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.072058/2024-63 - IG: 1321279000**

CONTRATANTE: A ESCOLA de ENSINO MÉDIO CAMPO IRMÃ TEREZA CRISTINA, situado no Assentamento Nova Canaã/ Distrito de Lacerda, Bairro ZONA RURAL Município de Quixeramobim/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0817-02, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. JOSE AILTON BRASIL LIMA CONTRATADA: **LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA**, com sede na AV. ALFREDO RODRIGUES PEREIRA 38, BAIRRO CENTRO, CATARINA - CE CEP:63595000 Fone: (88) 19150-5404, inscrita no CNPJ sob o Nº:49.762.368/0001-86, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 06/2024, Termo de Participação nº 20240006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 06/2024 e Termo de Participação nº 2024/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Quixeramobim/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 221000 22.12.362.141.10782.09.339039.55000.1- 760629 . **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** JOSE AILTON BRASIL LIMA - CONTRATANTE – LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001061759/202477 - IG - 1320555**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, estabelecida a Rua Assembleia de Deus, nº 1072, Bairro Laurôn, Município de Tianguá/CE, Telefone (88) 3671-9310, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. JENA CARLOS RODRIGUESN DA SILVA CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Deputado Manoel Francisco, nº 707, Bairro Centro, Município Tianguá-CE, CEP: 62.320-053, Fone: (88) 3671 2482, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob nº 02.268.603/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – MERENDA ESCOLAR 2024**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09375 e Termo de Participação nº 0007/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09375 e Termo de Participação nº 0007/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: TIANGUÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do



recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 28.820,50 (vinte e oito mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.50000.0 - 5020. DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: JENA CARLOS RODRIGUESN DA SILVA - CONTRATANTE - ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Jonas Pereira da Silva - TESTEMUNHA 02 - Maria de Jesus de Aguiar Pinho Moraes - Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.059792/2024-37 - IG: 1317267

CONTRATANTE: A Escola De Ensino Médio Em Tempo Integral Parque Maria Bernardo De Castro, situada na Rua Aluizio De Castro S/N, Tapuio, Aquiraz/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0744-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Alexson Felix Dos Santos CONTRATADA: **TV VILA DA IMPRENSA**, 1225 - CAPONGA - CASCAVEL/CE - CEP: 62850-000, Fone: 85 999270259 / 85 998242244, inscrita CPF/CNPJ sob o nº 20.278.930/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Stefania De Oliveira Holanda Siqueira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13KG** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2024/08774, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08774 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado da data da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.478,50 (Três Mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 20404. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Alexson Felix Dos Santos - CONTRATANTE – Stefania De Oliveira Holanda Siqueira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Manuele Da Costa Domingos, 02- Carla Lorena Rodrigues Barros de Almeida. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001042403/202434 IG:1308584

CONTRATANTE: A(O) EEMTI ANTONIO RAIMUNDO DE MELO, situada(o) na Av. Paulo Sarazate, 539, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0343-72, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA - ME**, com sede na Rua DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, No 707, Bairro Centro, Município de Tianguá/Ce, CEP: 62.320-053, Fone: (88) 3671-2482, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.268.603./0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** (Merenda Escolar), nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04738, Termo de Participação nº 003/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04738 e Termo de Participação nº 0003/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CARNAUBAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 220 (duzentos e vinte) dias, contado do(a) Publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.191,08 (seis mil, cento e noventa e um reais e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 8824. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA - CONTRATANTE - ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.081806/2024-07 - IG: 1321262

CONTRATANTE: A escola EEMT SÃO JOSÉ, situada(o) na Rua Francisco Sousa, nº 131, Centro, Granja/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0305-47, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr.(a) Leidiaina Ribeiro de Aguiar Lima CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na AV. Jaime de Assis Henrique, nº 134, Centro, Município de Amontada/CE, CEP 62.540-000, Fone: (88) 3636-1515, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 07/2024, Termo de Participação nº 20240007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 07/2024 e Termo de Participação nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Granja/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 23.955,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28068. DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Leidiaina Ribeiro de Aguiar Lima - CONTRATANTE – Francisco Agenor Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Fernanda Pereira da Silva, 02- Adriano Brito da Rocha. Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10422.462024/67 - IG: 1312390

CONTRATANTE: A EEMTI PEDRO JORGE MOTA, estabelecida na Rua Antonio Leitão de Mendonça, S/N – Barro Pedreiras, no Município de Catatina/CE, telefone Nº(88)35561603, inscrita no CNPJ. Nº 07.954.514/0660-61, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr. ARI COSMO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL COOPERCENTRO**, situada no Sítio Carnaubinha do Faé, s/n.º , município de Quixolé-Ce, CEP: 63.515,000 inscrita no CNPJ sob n.º 32.144.817/0001-20, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Lucivan José Vieira Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 6 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em



vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: Catarina/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 66.946,30 (SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: ARI COSMO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE – Lucivan José Vieira Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.078404/2024-17 - IG: 1319769

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Padre Marcelino Champagnat, situada(o) na Rua Dáurea, nº120, inscrita(o) no CNPJ sob o nº07.954.514/0539-11, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela (o) Edina Maria Julião da Costa CONTRATADA: ROZELIO L COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na Rua Senador Pompeu, nº834, Sala 415, Bairro Centro, Município: Fortaleza-Ceará, CEP:60.025-000, Fone: (85)99400-4268, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.649.750/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) Laura Raquel de Oliveira Leite. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05415, Termo de Participação nº2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05415 e Termo de Participação nº2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do a partir de sua publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Edina Maria Julião da Costa - CONTRATANTE – Laura Raquel de Oliveira Leite – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001073213/202469 - IG - 1315004

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA ENSINO MEDIO VIRGÍLIO CORREIA LIMA, situada(o) na RUA CORONEL ANTÔNIO VICENTE, 274, CENTRO, PEREIRO-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0651-70, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor JOSE WALBER ALVES CARNEIRO CONTRATADA: MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES, inscrita no CNPJ sob nº. 30.452.180/0001-03 com sede à Rua(Av) Edval Maia da Silva, Nº 26, Bairro Centro, Município Ibucuitinga, Estado do Ceará, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de material de consumo – MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 002/2024 e Termo de Participação nº 0002/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 002/2024 e Termo de Participação nº 0002/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: PEREIRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data de publicação desse contrato no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.619,00 (Quatro mil seiscentos e dezenove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.14.339030.50000.0 - 3932. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: JOSÉ WALBER ALVES CARNEIRO - CONTRATANTE - MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ALLAN FRANÇA ARAÚJO - TESTEMUNHA 02 - JULIANA MARTINS DE MOURA - Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.054247/2024-54 - IG: 1320793

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MEDIO TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO CUSTÓDIO, estabelecida à Rua TENENTE EUFRASIO, nº133, Bairro CENTRO, Município de FRECHEIRINHA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0079-95, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Sr. FRANCISLEY SOUZA PIMENTA CONTRATADA: MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME, com sede à Rua Coronel José Silvestre, nº 56, Bairro CENTRO, SOBRAL/CE, CEP: 62.011-120, Fone: (88) 3611-2255, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.644.238/0001-37, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Paulo Sérgio Tomaz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR 2024 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, OVOS, LEITES E LATICÍNIOS, ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08641, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08641 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Frecheirinha/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 27.697,56 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 – 20428. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISLEY SOUZA PIMENTA - CONTRATANTE – Paulo Sérgio Tomaz – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco de Assis Alves Vasconcelos, 02- Carlos Janes Vasconcelos. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.077484/2024-93/PRÉ-RESERVA: 1322018

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM ABRAÃO BAQUIT - CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0284-88, neste ato representada(o) pelo Emília da Silva Parente CONTRATADA: HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, representado neste ato pelo senhor HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/14031, Termo de Participação nº 2024/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/14031, Termo de Participação nº 2024/0015 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/14031 e Termo de Participação nº 2024/0015,



e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.826,80 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais, e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.143.20970.09.339030.50000.0 - 20391 . DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: EMILIA DA SILVA PARENTE - CONTRATANTE – HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- EVELINE DA SILVA OLIVEIRA, 02- FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001064559202476/PRE-RESERVA : 1321961

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JAIME LAURINDO DA SILVA, Barroquinha-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0299-64, neste ato representada pelo Carlos Vinicius Rocha Veras CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de fornecimento de gênero alimentício, classe 15 - Frutas, verduras e legumes, classe 20 - Cereais em grão e farinhas para panificação, classe 25 - Massas alimentícias e produtos de panificação**, em favor da E.E.M.T.I. Jaime Laurindo da Silva – Barroquinha/CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 07/2024, Termo de Participação nº 20240007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 07/2024, Termo de Participação nº 20240007 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 07/2024 e Termo de Participação nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Barroquinha-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 34.391,00 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e um reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.2 0967.05.339030.50000.0 - 4992 – MAPP 2209152020. . DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Carlos Vinicius Rocha Veras , CONTRATADA-Francisco Agenor Gomes e TESTEMUNHAS 01-Elicido Alves da Costa , 02-Samuel de Brito Araújo. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.037372/2024-08/PRE-RESERVA: 1310324

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM LICEU DE MESSEJANA - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0548-02, neste ato representada por seu diretor Francisco Oliveira Pascoal Júnior CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros por Classe de Materiais**: Solúveis, Bebida não alcoólica, Condimento, Frutas, Verduras e Legumes, Óleos, Ovos e Leites, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 05/2024, Termo de Participação nº 2024/03675, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 05/2024, Termo de Participação nº 2024/03675 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 05/2024 e Termo de Participação nº 2024/03675, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 30.513,20 (Trinta mil e quinhentos e treze reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814 . DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Oliveira Pascoal Júnior - CONTRATANTE – Francisco Agenor Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcus Ronkally Castelo Braga, 02- Marcos Vinicius Andrade Angelin. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.056569/2024-38/PRE-RESERVA: 1321539

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR - CREDE 06 - SOBRAL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0108-64, neste ato representada(o) pelo Sr. Jackson Monteiro de Vasconcelos CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, representado neste ato pelo Sr. André Luís Melo do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - (SERVIÇOS DE CONTADOR)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 09919/2024, Termo de Participação nº 14/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 09919/2024, Termo de Participação nº 14/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 09919/2024 e Termo de Participação nº 14/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.231.20980.11.339039.50000.0 - 24183 . DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Jackson Monteiro de Vasconcelos - CONTRATANTE – André Luís Melo do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MONIQUE DA PONTE RIBEIRO, 02- HELRISANGILA DIAS MARTINS. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.056574/2024-41/PRÉ-RESERVA: 131983000

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA MÔSA DA SILVA - CREDE 08 - OCARA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0801-37, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) TÉCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **CIMEX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.745.763/0001-62, representado neste ato pelo Sr. EDVANILSON NOGUEIRA BATISTA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07726, Termo de Participação nº 20240006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07726, Termo de Participação nº 20240006 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07726 e Termo de Participação nº 20240006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: OCARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.598,60 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.07.339030.1.5009100.000.0 - 1247. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: TÉCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE – EDVANILSON NOGUEIRA BATISTA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ISRAEL PAULO BARROS, 02- RENATO SALVIANO DA SILVA. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.053547/2024-16/PRÉ-RESERVA: 1320996

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA - CREDE 01 - CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0129-99, neste ato representado pelo Diretor Escolar Ferdinando Sampaio Rios CONTRATADA: **RODRIGO MAGALHÃES ALVES**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.244.654/0001-08, representado neste ato pelo Rodrigo Magalhães Alves. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR -PNAE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06970 , Termo de Participação nº 20240014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/06970 e Termo de Participação nº 20240014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 42.849,05 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814- PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Ferdinando Sampaio Rios - CONTRATANTE – Rodrigo Magalhães Alves – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Breno Kessia Duarte Maia, 02- Linderson Gomes Miranda. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.068295/2024-20/PRÉ-RESERVA: 1322469

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÊDO - CREDE 17 - VÁRZEA ALEGRE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0682-77, neste ato representada por seu Diretor(a), ALICE GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA CONTRATADA: **LAIRTON SALES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.894.221/0001-11, representada pelo Sr. LAIRTON SALES DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/11595 e Termo de Participação nº 2024/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/11595 e Termo de Participação nº 2024/0010 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/11595 e Termo de Participação nº 2024/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: VÁRZEA ALEGRE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação do contrato em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 51.489,70 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835 – MAPP - 2209152020 . DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: ALICE GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA - CONTRATANTE – LAIRTON SALES DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- AMANDA BEZERRA DE SOUSA DUARTE BITU, 02- RAIMUNDA DA SILVA FILIPE. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10392.842024/32/PRÉ-RESERVA: 1319718

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM HELENITA MOTA - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0692-49, neste ato representado pelo Wildemar Bezerra dos Santos CONTRATADA: **ROZELIO L COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.649.750/0001-20, representado neste ato pelo Laura Raquel de Oliveira Leite. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Merenda Escolar - MASSAS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO/ALIMENTOS PRÉ PREPARADOS/ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS/ BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03862, Termo de Participação nº 20240011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03862, Termo de Participação nº 20240011 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03862 e Termo de Participação nº 20240011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado da PUBLICAÇÃO no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Admi-



nistração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir da PUBLICAÇÃO no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 22.670,60 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03 .339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Wildemar Bezerra dos Santos - CONTRATANTE – Laura Raquel de Oliveira Leite – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANNY RAQUEL FERREIRA FELIX, 02- ANDREIA MACHADO NOGUEIRA. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001059719202465/PRE-RESERVA : 1321432

CONTRATANTE: A EEM CAMILO BRASILIENSE,Município Redenção – Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0068-32,neste ato representada pela Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre CONTRATADA: **MV COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, representado neste ato pela Michele Vitor Martins. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de material de consumo – gás engarrafado 13 kg**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08725, Termo de Participação nº 06/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08725, Termo de Participação nº 06/2024 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08725 e Termo de Participação nº 06/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Redenção – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.248,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.07.339030.50000.0 – 11656.. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre , CONTRATADA-Michele Vitor Martins e TESTEMUNHAS 01-Francisco Rodrigo Bezerra da Silva , 02-Brena Kercia Felix de Lima. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.051492/2024-18/PRÉ-RESERVA: 1317236

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO - CREDE 02 - TRAIRI/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0048-99, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Iris Pinto CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06794, Termo de Participação nº 2024/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/06794, Termo de Participação nº 2024/0015 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06794 e Termo de Participação nº 2024/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 41.124,00 (quarenta e um mil cento e vinte e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362 .231.20979.03.339030.50000.0 – 28078 . DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Maria Iris Pinto - CONTRATANTE – Francisco Agenor Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luana Kesia Pires de Sales, 02- Sueli Alves Ribeiro Cologna. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.051213/2024-16/PRÉ-RESERVA: 131371400

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - CREDE 02 - ITAPIPOCA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0036-55, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) KARINA RODRIGUES MATOSO CONTRATADA: **FERNANDO FERREIRA DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, representado neste ato pelo FERNANDO FERREIRA DE LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios (água adicionada de sais)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 18/2024, Termo de Participação nº 18/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 18/2024, Termo de Participação nº 18/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 18/2024 e Termo de Participação nº 18/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em diário oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 22.945,26 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.06.339030.50000.0 - 20388. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: KARINA RODRIGUES MATOSO - CONTRATANTE – FERNANDO FERREIRA DE LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CIBELE MARIA SOARES TAPERA, 02- PAULO ROBERTO PINTO DE SOUSA. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.054075/2024-19/PRÉ-RESERVA: 131981900

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA MÓSA DA SILVA - CREDE 08 - OCARA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0801-37, neste ato representada pela Sra. TÉCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **CIMEX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.745.763/0001-62, representado neste ato pelo Sr. EDVANILSON NOGUEIRA BATISTA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07403, Termo de Participação nº 20240005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07403, Termo de Participação nº 20240005 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07403 e Termo de Participação nº 20240005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288,



de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: OCARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. B>PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 42.290,00 (quarenta e dois mil e duzentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.07.339030.1.5009100.000.0 - 1247. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: TÉCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE – EDVANILSON NOGUEIRA BATISTA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ISRAEL PAULO BARROS, 02- RENATO SALVIANO DA SILVA. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.051216/2024-41/PRÉ-RESERVA: 131422600

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - CREDE 02 - ITAPIPOCA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0036-55, neste ato representada por sua diretora KARINA RODRIGUES MATOSO CONTRATADA: GRANGAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, representado neste ato pelo KARINE DA COSTA OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição de gás de cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 19/2024, Termo de Participação nº 19/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 19/2024, Termo de Participação nº 19/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 19/2024 e Termo de Participação nº 19/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em diário oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.928,47 (quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.143.20970.06.339030.50000.0 - 20388. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: KARINA RODRIGUES MATOSO - CONTRATANTE – KARINE DA COSTA OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CIBELE MARIA SOARES TAPERA, 02- PAULO ROBERTO PINTO DE SOUSA. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.059257/2024-86/PRÉ-RESERVA: 1319366

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS - CREDE 06 - IRAUÇUBA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0024-11, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Edlene Vasconcelos Fernandes CONTRATADA: J. NILDON DA SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.093.882/0001-40, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR. JOSÉ NILDON DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – ÁGUA GARRAFÃO 20L** (CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM), nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09300 e Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/09300 e Termo de Participação nº 20240003 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09300 e Termo de Participação nº 20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: IRAUÇUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 13.554,27 (TREZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.06.339030.50000.0 - 20392 . DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Maria Edlene Vasconcelos Fernandes - CONTRATANTE – José Nildon da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Aldenora Camila de Sousa Fernandes, 02- Maria da Conceição Siqueira. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.056168/2024-88/PRÉ-RESERVA: 1319290

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA - CREDE 13 - NOVA RUSSAS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0381-06, neste ato representada pelo Sr. ALUÍSIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO CONTRATADA: ALAN CESAR F DE SOUSA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.147.279/0001-03, representado neste ato pelo Sr. ALAN CESAR FERREIRA DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios-Água Mineral**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07728, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07728, Termo de Participação nº 2024/0001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07728 e Termo de Participação nº 2024/0001 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: NOVA RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 33.745,00 (trinta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.231.20980.12.339030.50000.0 - 12624. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: ALUÍSIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO - CONTRATANTE – ALAN CESAR FERREIRA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- SEBASTIÃO JAILSON CALISTO ARAUJO, 02- GABRIELLE MARIA FERREIRA DUARTE DE SOUSA . Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.059582/2024-49/PRÉ-RESERVA: 1322727**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP ADRIANO NOBRE - CREDE 02 - ITAPAJÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0030-60, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) SILVANDIRA MESQUITA SOUSA
CONTRATADA: **FERNANDO FERREIRA DE LIMA ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, representado neste ato pelo FERNANDO FERREIRA DE LIMA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de material de consumo material de copa e cozinha** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08682 e Termo de Participação nº 20240015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08682 e Termo de Participação nº 20240015 e Termo de Referência . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08682 e Termo de Participação nº 20240015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** ITAPAJÉ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial do Estado (DOE), na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 935,60 (Novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.06.339030.50000.0 - 5008. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** SILVANDIRA MESQUITA SOUSA - CONTRATANTE – FERNANDO FERREIRA DE LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSE CLAITO ROCHA FERREIRA, 02- LENILDA VAZ SILVA BORGES. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. N°22001055068/202434 PRE RESERVA 1317877:**

CONTRATANTE: A EEMTI Lili Feitosa, CREDE 15 Tauá-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0280-54, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diarley Emanuel Lacerda de Almeida Loiola Sena **CONTRATADA:** **DEYVID M SOUSA NEVES**, inscrita no CNPJ sob nº 40.727.239/0001.82, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 590, Bairro Centro, Município Iguatu-CE, representado neste ato pelo Sr. Deyvid Michell Sousa Neves. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de materiais referentes a gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07316, Termo de Participação nº 20240005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07316, Termo de Participação nº 20240005 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07316 e Termo de Participação nº 20240005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** TAUÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de TREZENTOS E SESSENTA E CINCO (365) DIAS, contado da sua publicação no Diário Oficial do Ceará., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de TREZENTOS E CINCO (305) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.561,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2210 0022.12.362.144.20974.13.339030.50000.0 - 20320. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** Diarley Emanuel Lacerda de Almeida L. Sena - CONTRATANTE, Deyvid Michell Sousa Neves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Clenúbia Oliveira Barbosa,, 02 - Maria Gracimaria Alves de Lima Bizerra. Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.055144/2024-10**EXTRATO DE CONVÊNIO N°307/2024/IG 1322075000**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Exelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **BARRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.620.396/0001-19, doravante denominado e representado por seu Prefeito, HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE, portador do CPF/MF Nº 431.369.313-00, resolvem firmar o presente Convênio. **OBJETO:** **Aquisição de 02 (duas) bibliotecas móveis** para o Município de Barro/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **FORO:** FORTALEZA/CEARÁ **VIGÊNCIA:** CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - 6.1. O presente Convênio irá vigorar por 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** 1.051.200,00 **VALOR:** (um milhão, cinqüenta e um mil e duzentos reais), previsto no MAPP 2397, arcando a CONCEDENTE com R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) após a data de assinatura; - b) Segunda Parcela – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dois meses após a data da assinatura; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor estipulado nesta Cláusula, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária 22100022.12.361.142.11269.01.444042.1.500910000.0 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 05 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS :** ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação/CONCEDENTE - HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Barro/CONVENENTE. **TESTEMUNHAS:** 1- Aecio de Oliveira Maia. 2- Gema Galgane Bueno Aires. Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURÍDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP: 22001.075388/2024-19**EXTRATO DE CONVÊNIO N°308/2024/IG - 132205900**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Exelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE ARATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.387.525/0001-70, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, JOERLY RODRIGUES VICTOR, portador(a) do RG Nº 2001005113945 e CPF/MF Nº 024.684.543-08, resolvem firmar o presente Convênio. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA



– DO OBJETO - 1.1. **Aquisição de fardamento escolar** para o Município de Aratuba-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: FORTALEZA/CEARÁ VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - 6.1. O presente Convênio vigorará por 12 meses a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 837.750,00 VALOR: (oitocentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais), previsto no MAPP 2409, arcando a CONCEDENTE com 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), a ser repassado em TRÊS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em APDA; b) Segunda Parcela – R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) em APDA + 02 meses; c) Terceira Parcela – R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) em APDA + 03 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.361.142.11271.07.334041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação(CONCEDENTE) - JOERLY RODRIGUES VICTOR, Prefeito Municipal de Aratuba(CONVENENTE). TESTEMUNHAS: 1- AECIO DE OLIVEIRA MAIA. 2- GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA JURÍDICA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.035722/2024-93

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº054/2021 - IG: 1321654;

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.342.098/0001-42, representado por seu Prefeito, FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA, portador(a) do CPF/MF Nº 263.272.188-14, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 054/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **alterar a Meta 1 e 2 do Plano de Trabalho, bem como alteração da contrapartida e valor global do Convênio**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS METAS 1 e 2 2.1. Os equipamentos anteriormente estavam orçados em R\$ 308.055,56 (trezentos e oito mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), passarão para R\$326.602,48 (trezentos e vinte e seis mil seiscents e dois reais e quarenta e oito centavos). 2.2. As bolsas tiveram um saldo no valor de R\$ 18.500,00 (dezito mil e quinhentos reais) e o saldo da meta 02 (Aquisição dos Equipamentos) R\$ 90.629,76 (noventa mil seiscents e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) com acréscimo de R\$ 46,92 (quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) de contrapartida totalizando um valor de R\$ 109.176,68 (cento e noventa e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), será utilizado para acrescentar novos equipamentos item 27 ao item 34. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA E DO VALOR GLOBAL 3.1. Com o acréscimo no valor de R\$ 46,92 (quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) na contrapartida municipal o valor passará dos atuais R\$ 8.055,56 (oito mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 8.102,48 (oito mil cento e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo que o valor do repasse do Estado não será alterado. 3.2. Já o valor global do Convênio, passará de R\$ 408.055,56 (quatrocentos e oito mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 408.102,48 (quatrocentos e oito mil cento e dois reais e quarenta e oito centavos); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA Prefeito(a) Municipal de GRANJEIRO/CE DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.076205/2024-74

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº085/2021

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela sua Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20, representado por seu Prefeito(a), TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO, portador(a) do CPF/MF Nº 846.612.593-00, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 085/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de junho de 2024 até 23 de dezembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO - Prefeito(a) Municipal de Cascavel. DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2024. Testemunhas: 1 . FRANCISCO BRUNO FREIRE 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA . Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 22001.068172/2024-99

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº058/2022

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, representado por seu(ua) Prefeito(a), GIORDANA SILVA BRAGA MANO, portador(a) do CPF/MF Nº 010.522.663-71, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 058/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021



- GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 191 (cento e noventa e um) dias, a partir de 24 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos ; V - DATA E ASSINANTES: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , GIORDANA SILVA BRAGA MANO - Prefeito(a) Municipal de Nova Russas. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024 TESTEMUNHAS: 1 AECIO DE OLIVEIRA MAIA 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE. Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº020/2023 NUP 22001.073527/2024-61 IG: 1323554 SACC:1282368

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE AURORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.978.042/0001-40, representado por seu/sua Prefeito(a), MARCONE TAVARES DE LUNA, portador(a) do RG nº 1959615 SSP-CE e CPF nº 311.911.853-20, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 020/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 020/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 175 (cento e setenta e cinco) dias, a partir de 29 de junho de 2024 até 20 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 10 de Junho de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação MARCONE TAVARES DE LUNA Prefeito(a) Municipal de Aurora/CE TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº174/2024 - NUP: 22001.054914/2024-07 - IG: 1323328000

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARARIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.984/0001-22, representado por seu/sua Prefeito(a), CICERO FERREIRA DA SILVA portador(a) do RG nº 2001032019245 e CPF nº 442.977.933-34, residente na Rua Antonio Nunes De Alencar, Centro – Araripe, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta de tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 590.000,00, (quinhentos e noventa mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os participes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) SANDRA LIZ MÁXIMO XAVIER , matrícula nº 121099- 1-1 e CPF nº 400.517.303-91, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação , Cícero Ferreira da Silva - Prefeito(a) Municipal ARARIPE- Testemunhas: 1ª Francisco Bruno Freire 2ª Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

